

(Portuguese)

Livro do Código

DE CONDUTA DO ESTUDANTE



Broward County Public Schools

2017-2020

ENDEREÇO FALSO PODE LEVAR À PRISÃO

AVISO IMPORTANTE PARA OS PAIS

ASSUNTO: DOMICÍLIO

O seu filho tem o direito de frequentar escola na zona escolar em que você, pai ou mãe, reside. É da responsabilidade do pai ou mãe apresentar documentação adequada e correta à escola para comprovar o domicílio. **A escola terá o direito de verificar todas as informações apresentadas.**

Apresentação de Documentação Fraudulenta

Em conformidade com a Política 5.1 do Conselho Escolar, todo pai ou mãe que apresentar documentação fraudulenta para matricular um estudante estará dando justa causa para que o estudante **seja retirado da escola imediatamente** e encaminhado para matrícula na escola designada de sua zona escolar.

Informação Falsa

O Estatuto da Flórida 837.06 estipula que: “toda pessoa que conscientemente prestar uma declaração falsa por escrito, com a intenção de lograr um servidor público no desempenho de suas funções oficiais, **será culpada de um delito de segundo grau, punível por lei.**” Além disso, a pessoa que conscientemente prestar uma declaração falsa, sob penas de perjúrio, será **culpada do crime de perjúrio pela declaração falsa por escrito, o que constitui um crime de terceiro grau** segundo o Estatuto da Flórida 92.525, e será relatado ao gabinete do Procurador Geral do Estado.

Possível Perda da Isenção de Imposto Predial (Homestead Exemption)

O Estatuto da Flórida 196.031 requer que você resida na propriedade qualificada para isenção de Imposto Predial.

Aluguel de Propriedades com Isenção de Imposto Predial (Homestead Exemption)

O Estatuto da Flórida 196.061 estipula que o aluguel de uma propriedade, em sua totalidade ou quase a sua totalidade, reivindicada anteriormente como domicílio para fins fiscais, constitui abandono de tal propriedade como domicílio. **A Isenção Homestead poderá ser cancelada.**

Favor examinar este livro juntamente com seu filho para que sua família fique informada sobre o que é e o que não é apropriado na escola, durante eventos promovidos pela escola e no transporte de ônibus escolar.

COISAS IMPORTANTES A FAZER

Como os *pais podem ser responsabilizados pelos atos de seus filhos, é importante que eles estejam informados sobre as regras e consequências, caso seus filhos infringam as regras. Por outro lado, os pais também têm o direito de defender seus filhos. Por esta razão, o sistema escolar precisa ter comprovante de que cada estudante e cada pai teve a oportunidade de ler este Código de Conduta do Estudante.

1. O Formulário de Recebimento da página xi deste Código de Conduta do Estudante deve ser assinado e entregue no prazo de 3 dias a partir da data de recebimento do formulário. A sua assinatura não significa que você concorda ou discorda com as regras, mas apenas que você examinou o livro eletrônico e está ciente das regras. Há uma cópia do Formulário de Recebimento na página xxxiii deste livro que deve ser guardada para referência.
2. Selecione suas opções de Permissão à Mídia na página xii. Você deve escolher uma opção na Seção A e outra na Seção B. Se você não fizer uma escolha em cada seção, a opção pré-determinada será permitir que a escola fotografe ou filme o seu filho, ou permitir que seu filho seja entrevistado pela mídia ou pelo Distrito Escolar para fins de uso na escola e no Distrito.
3. Os pais de alunos de qualquer série (ou estudantes independentes de 18 anos de idade ou acima) podem optar (impedir) pela exclusão de divulgação de toda e qualquer informação de diretório a determinadas agências externas, bem como para certas finalidades dentro da escola ou do distrito escolar (por exemplo, informação publicada em anuários e programas escolares).

Para solicitar que a informação de diretório não seja divulgada a determinadas entidades, favor preencher o Formulário de Exclusão da página xiii e entregá-lo à escola.

4. Os alunos da 11ª e 12ª séries que não desejam compartilhar informações de diretório com as forças armadas/recrutadores militares e/ou com instituições de ensino superior, devem preencher o Formulário de Exclusão da página xiv e entregá-lo à escola.
5. A Matriz Disciplinar do Distrito estipula consequências específicas pela violação das regras do Código de Conduta do Estudante e faz parte do plano disciplinar da escola. A cópia desta matriz pode agora ser encontrada no Apêndice A deste livro. Favor examinar a Matriz Disciplinar juntamente com o seu filho. Para obter maiores informações a respeito da matriz, entre em contato com o administrador da escola.

**Toda vez que o termo "pai" é utilizado, este se refere a um dos pais ou ambos, qualquer pessoa responsável pelo estudante, qualquer pessoa com relação maternal/paternal com o estudante, ou qualquer pessoa que exerça autoridade de supervisão sobre o estudante no lugar do pai.*



THE SCHOOL BOARD OF BROWARD COUNTY, FLORIDA

600 Southeast Third Avenue • Fort Lauderdale, Florida 33301

Robert W. Runcie
Superintendent of Schools

**The School Board of
Broward County, Florida**

Nora Rupert, Chair
Heather P. Brinkworth, Vice Chair

Robin Bartleman
Abby M. Freedman
Patricia Good
Donna P. Korn
Laurie Rich Levinson
Ann Murray
Dr. Rosalind Osgood

Robert W. Runcie,
Superintendent of Schools

Bem-Vindos ao Novo Ano Letivo!

Prezados Pais e Alunos:

Como Superintendente, estou empenhado em trabalhar com os funcionários, os pais e a comunidade para atender às necessidades educacionais de todos os alunos em um ambiente seguro de aprendizagem.

O *Código de Conduta do Estudante*, Política 5.8, fornece informações específicas sobre as regras que devem ser seguidas por todos os alunos, bem como as consequências das violações da política estabelecida neste documento. A política do *Código de Conduta do Estudante* trata das expectativas para todos os alunos, em termos de frequência assídua e pontual, respeito por pessoas e propriedade, vestuário adequado, uso de tecnologia, publicações estudantis, atividades estudantis, registros de estudantes e o direito de recurso, incluindo os procedimentos para reclamações. Por favor, leiam atentamente todas as informações da política do *Código de Conduta do Estudante* e, juntos, discutam as consequências da violação das regras.

O *Código de Conduta do Estudante*, Política 5.8, será distribuído por via eletrônica. Os alunos e seus pais devem assinar uma declaração indicando que receberam o seu exemplar do *Código de Conduta do Estudante*, estão cientes da explicação das regras contidas na política, e selecionaram suas opções quanto à divulgação à mídia e divulgação da informação de diretório.

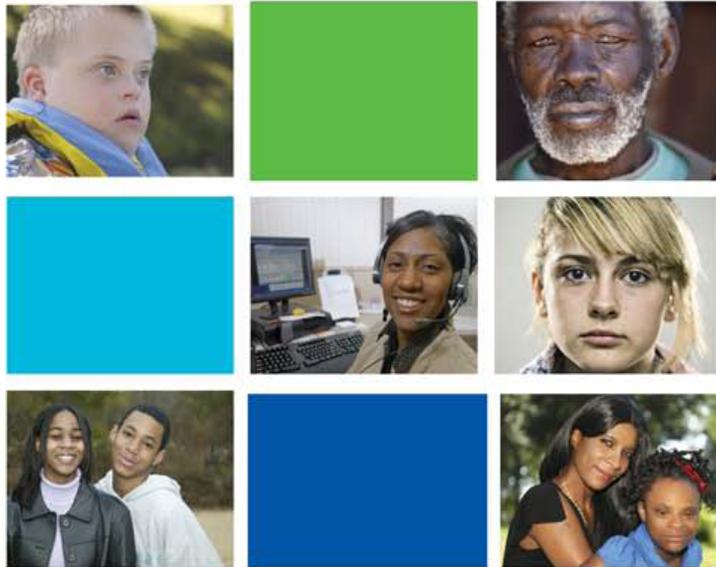
É importante examinar o *Código de Conduta do Estudante*, Política 5.8, a cada ano, visto que ele incorpora modificações de versões anteriores. A lista de modificações importantes pode ser encontrada na página vii. O *Código de Conduta do Estudante* pode ser encontrado no website do distrito (www.browardschools.com) sob *School Board Policies*. Há também um vídeo do *Código de Conduta do Estudante* no canal de televisão BECON e no website do Distrito (<http://www.browardschools.com/codeofconduct>). As escolas irão fornecer a programação aos pais e alunos.

Desejo a todos um ano letivo gratificante, envolvente e seguro, enquanto nos esforçamos para continuar educando os estudantes de hoje para o mundo de amanhã.

Atenciosamente,

Robert W. Runcie, Superintendente

RWR/MVP/NS:ar



Precisa de Ajuda?

O 2-1-1 oferece:

- Informações sobre serviços
- Encaminhamentos
- Atendimento ao vivo, 24 horas por dia
- Serviços gratuitos, sigilosos e anônimos
- Toda ligação é atendida por um conselheiro diplomado e treinado
- Apoio emocional
- Intervenção em situação de crise/suicídio

Ligue para 2-1-1 para obter auxílio para:

- Alimentação/abrigo
- Assistência na procura de emprego
- Cuidados de saúde
- Supervisão infantil
- Abuso de substâncias
- Necessidades Especiais
- Problemas de adolescentes
- Violência doméstica
- Depressão
- Assuntos relacionados a desastres

2-1-1: Your First Call for Help!



Linhas de Apoio 2-1-1 de Serviços Especializados

Assistência para Desabrigados

954-563-HELP (4357)

Portal para acessar os serviços para desabrigados no Condado de Broward

Conexões para Necessidades Especiais

2-1-1 ou 954-537-0211

Ajuda pais, responsáveis e profissionais que cuidam de crianças com deficiências
www.211specialneeds.org

TeenSpace 211

2-1-1 ou 954-567-TEEN (8336)

Linha de apoio segura e anônima para jovens. Fornecimento de auxílio através de atendimento ao vivo, gravações pelo número 954-390-0490 e um website interativo em www.teenspace211.org

Linha de Informações sobre Saúde Comportamental

954-396-INFO (4636)

Porta de entrada para serviços de saúde comportamental ou abuso de substâncias para crianças e adolescentes

Touchline para Idosos

954-390-0485

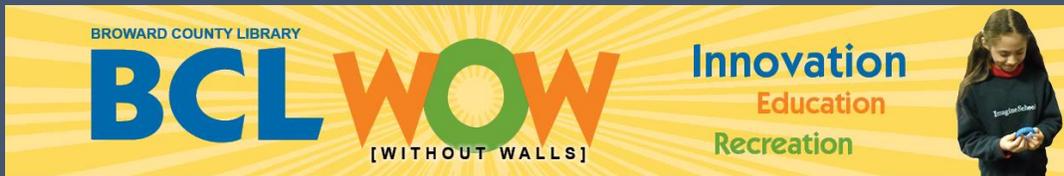
Ligações diárias e gratuitas para pessoas idosas de 60 anos de idade ou acima que moram sozinhas

TTY

954-390-0942

www.211-broward.org

Ligue para 2-1-1 ou (954) 537-0211



Campanha de Cartão de Biblioteca Escolas de Broward e Biblioteca do Condado de Broward

O cartão da Biblioteca do Condado de Broward (BCL) é o único cartão que você precisa para abrir um mundo de informações e recursos educacionais! Com este cartão, você pode:

- Ter acesso a mais de três milhões de livros, vídeos, CD ROMS e audiolivros!
- Receber ajuda on-line gratuita com preparação para teste alinhada aos testes padronizados da Flórida, SAT/ACT/GED, Língua e Literatura Inglesa, Laboratório de Idioma Estrangeiro, Laboratório de Escrita, Matemática (de álgebra a cálculo), Ciências e Estudos Sociais.

É fácil obter o cartão da BCL! Se você é residente do Condado de Broward, SOLICITE ON-LINE em www.broward.org/library (clique em *Need a Library Card*), ou visite qualquer sucursal da BCL. Se você não é residente, ou precisa se cadastrar novamente para obter o cartão da biblioteca, visite uma das sucursais da BCL para obter ajuda.

Requisitos de Identificação

Quando o cartão é obtido em uma sucursal da biblioteca, ou na primeira vez que se retira materiais, após o cartão ter sido solicitado on-line, deve-se ir ao balcão de Serviços de Circulação para apresentar uma identificação válida. Documentos válidos de identificação podem ser um dos seguintes:

- Carteira de Motorista do Estado da Flórida
- Carteira de Identidade do Estado da Flórida, com fotografia

Na falta de uma destas formas de identificação, será preciso então UM dos itens listados na Seção A, mais UM dos itens listados na Seção B.

Seção A:

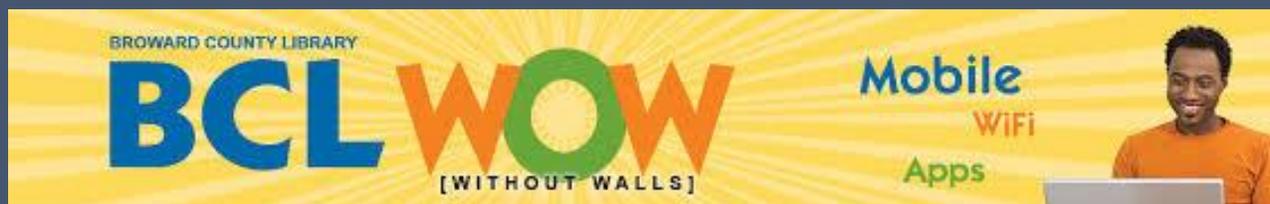
Identificação com fotografia, tais como:

- Carteira de motorista de outro Estado ou internacional (se estiver residindo permanentemente no Condado de Broward)
- Carteira de residente ou de condomínio • Passaporte • Cartão de crédito (somente com foto)
- Identidade estudantil • Cartão do *Broward County Transit* • Identidade do trabalho (somente com foto)
- Cartão de clube de atacado
- Cartão de estrangeiro residente • Carteira de identidade das Forças Armadas dos Estados Unidos

Seção B:

Comprovante de endereço, tais como:

- Cartão de identificação/registro de eleitor
- Registro de automóvel • Conta de serviço público • Cheque impresso com nome e endereço
- Extrato bancário oficial • Contrato padrão de locação (não os recibos de aluguel)
- Documento hipotecário



Índice

FORMULÁRIOS	Formulário de Confirmação de Recebimento	xi
	Termo de Autorização à Mídia.....	xii
	Formulário de Exclusão da FERPA (Todas as Séries).....	xiii
	Formulário de Exclusão da ESSA (11ª & 12ª Séries)	xiv
	Formulário de Isenção das Aulas de Vida Familiar/Sexualidade Humana (Todas as Séries).....	xvii
	Formulário de Autorização para Medicação (Todas as Séries)	xxi
	Formulário de Autorização para Tratamento (Todas as Séries).....	xxiii
	Autorização para Medicamentos Específicos de Venda Livre (OTC) com Aprovação dos Pais (9ª-12ª Série)	xxv
	Autorização para Produtos Tópicos de Venda Livre (OTC) com Aprovação dos Pais (Todas as Séries).....	xxvii
	Formulário de Exclusão da Triagem de Saúde	xxix
	Formulário do Programa de Visão Infantil Florida Heiken.....	xxxix
	Formulário de Confirmação de Recebimento (Cópia dos Pais)	xxxiii
POLÍTICA	Princípios Orientadores.....	1
	Introdução	5
	Seção I: Frequência Escolar	7
	Seção II: Respeito por for Pessoas e Propriedade	15
	Expectativa de Conduta	16
	Conduta Inaceitável que Resulta em Medida Disciplinar	17
	Conduta no Ônibus Escolar.....	21
	Discriminação e/ou Assédio	22
	Seção III: Código de Vestuário	25
	Seção IV: Uso de Tecnologia	29
	Diretrizes para o Uso de Mídia Social.....	32
	Seção V: Atividades e Assembléias Estudantis	35
	Seção VI: Liberdade de Expressão do Estudante e Distribuição de Materiais	39
	Seção VII: Publicações Patrocinadas pela Escola.....	43
	Seção VIII: Privacidade dos Registros Estudantis	45
	Coleta, Uso e Divulgação de Números de Previdência Social dos Estudantes.....	46
	Lei de Direitos Educacionais e Privacidade da Família (FERPA)	47
	Aviso de Emenda da Proteção dos Direitos do Aluno (PPRA)	50
	Práticas de Privacidade Relacionadas aos Registros de Saúde Física/Mental de Estudantes e Famílias (HIPAA).....	51
	Seção IX: Intervenções e/ou Consequências.....	55
	Possíveis Intervenções e/ou Consequências da Má Conduta.....	56
	Consequências da Má Conduta Grave que Resultam em Suspensão e/ou Expulsão.....	57
	Prevenção de Reincidência através de Oportunidades, Orientação, Intervenções, Apoios e Educação (PROMISE)	58
	Medicações: Uso, Posse, Venda e/ou Repassagem que Resultam em Suspensão e Possível Expulsão.....	59
	Ofensas de Abuso de Drogas e Substâncias que Resultam em Suspensão e Possível Expulsão	60
	Outras Ofensas (Ofensas não Relacionadas ao Abuso de Drogas ou de Substâncias) que Resultam em Suspensão e Possível Expulsão.....	65
	Ofensas que Resultam em Expulsão Obrigatória	66
	Expulsão/Expulsão em Pendência.....	68
	Programa de Reabilitação (Workback)	68
	Expulsões Fora do Distrito.....	70
	Definição de Armas.....	70
	Outras Definições desta Política	72

Seção X:	Direito de Recurso e Procedimentos para Reclamações.....	75
Apêndice A:	Matrizes Disciplinares	79
	K-2ª Série	81
	3ª-5ª Série	87
	6ª-8ª Série	93
	9ª-12ª Série	99
	Índice Alfabético	105
	Membros do Comitê	106

Crioulo Haitiano	Règleman sou Kondwit Elèv
Espanhol	El Código de Conducta de Estudiantes
Português	Código de Conduta do Estudante



Sumário das Modificações

Adições

Formulários:

- Formulário de Autorização para Medicação
- Formulário de Autorização para Tratamento
- Formulário de Autorização para Medicamentos Específicos de Venda Livre (OTC) com Aprovação dos Pais (9^a-12^a Série)
- Formulário de Autorização para Produtos Tópicos de Venda Livre (OTC) com Aprovação dos Pais
- Folheto da Campanha de Cartão de Usuário da Biblioteca do Condado de Broward e das Escolas Públicas do Condado de Broward
- Formulário de Exclusão da Lei Every Student Succeeds Act (ESSA)

Esclarecimento de linguagem referente a:

- Seção II – Relatório de Incidentes Disciplinares ao Estado
- Seção II – Tecnologia de Uso Pessoal
- Seção II – Discriminação e/ou Assédio
- Seção II – Programa de Bolsa de Estudos Hope
- Seção V – Atividades Extracurriculares Interescolares para Alunos do Ensino Médio
- Seção VI – Exclusão da Recitação do Juramento de Fidelidade à Bandeira
- Seção IX – Possíveis Intervenções e/ou Consequências da Má Conduta
- Seção IX – Outras Ofensas que Resultam em Suspensão e Expulsão

Revisões

Formulários:

- Formulário de Confirmação de Recebimento
- Lei de Direitos Educacionais e Privacidade da Família (FERPA)

Esclarecimento de linguagem referente a:

- Seção II – Sexting (envio de mensagens de texto de conteúdo sexual)
- Seção II – Conduta Inaceitável no Ônibus Escolar
- Seção IV – Administração da Avaliação Baseada nos Padrões da Flórida (FSA)
- Seção IV – Uso de Mídia Social
- Seção VIII – Informações de Diretório
- Seção IX – Porte e Autoadministração de Medicamentos de Venda Livre para Alunos da 9^a à 12^a Série
- Seção IX – Ofensas que Resultam em Suspensão e Possível Expulsão
- Seção IX – Ofensas que Resultam em Expulsão Obrigatória
- Seção IX – Definição de Armas e outras Definições de Ofensas
- Apêndice – Separação das Matrizes Disciplinares em K-2^a série; 3^a-5^a; 6^a-8^a e 9^a-12^a

Esta página foi deixada em branco intencionalmente.



Formulários

Esta página foi deixada em branco intencionalmente.

A Política 5.8 do Código de Conduta do Estudante estabelece as políticas do Distrito para os alunos das Escolas Públicas do Condado de Broward. As regras se aplicam a todas as atividades que ocorrem em dependências escolares, em outros locais sendo utilizados para atividades escolares, e em todos os veículos autorizados a transportar estudantes. A sua assinatura abaixo não indica que você concorda ou discorda das regras, **mas apenas que você examinou a cópia eletrônica destas regras** (<http://www.browardschools.com/codeofconduct>). Entregue este formulário à escola no prazo de 3 dias a partir do primeiro dia de aula, ou da data de matrícula. Se preferir completar todos os formulários necessários por via eletrônica, acesse o Kit de Ferramentas de Volta às Aulas (<http://www.browardschools.com/backtoschool>).

Os pais precisam estar envolvidos na educação de seus filhos e têm a responsabilidade de:

- Saber que, por questões de segurança, não é da responsabilidade das escolas fornecer supervisão além dos 30 minutos anteriores ao horário oficial de início de aula, e nem fornecer supervisão além dos 30 minutos após o horário oficial de conclusão de aulas (F.S. 1003.31 (2)).
- Saber que, por questões de segurança, no caso de alunos que utilizam o serviço de ônibus escolar, os motoristas estão autorizados a deixar os estudantes descer do ônibus SOMENTE em suas paradas designadas.
- Fornecer à escola os nomes dos contatos de emergência e/ou números de telefone atualizados, anualmente ou se houver mudanças.
- Comunicar à escola qualquer fato que possa afetar a habilidade de aprendizagem do aluno, de frequentar a escola regularmente, ou de tomar parte em atividades escolares.
- Estar cientes de que as medicações devem ser administradas de acordo com a Política SB 6305, conforme emenda, e que as consequências da repassagem e/ou venda ou tentativa de venda de medicamentos de venda livre, e a posse e/ou uso de medicamentos não autorizados estão descritas na Política SB 5006. A Política SB 6305 descreve as regras referentes ao medicamentos de venda livre ou de prescrição médica e a Política SB 5006 descreve as consequências das violações destas regras. As políticas completas sobre saúde e suspensão e/ou expulsão, bem como todas as políticas do Conselho Escolar, podem ser acessadas no site: www.Broward.k12.fl.us/sbbcpolicies.
- Estar cientes de que os pais têm direitos com relação à privacidade e sigilo dos registros estudantis que são mantidos pelas escolas, conforme definido na Seção VIII deste livreto.
- Estar cientes de que nem o Conselho Escolar, nem seus funcionários, serão responsabilizados por itens proibidos que são perdidos, roubados ou confiscados; ou por dispositivos de comunicação sem fio ou outros itens de tecnologia pessoal que são perdidos, roubados ou confiscados.
- Estar cientes de que itens confiscados que não são retirados até o final do ano letivo serão doados a instituições de caridade locais.
- Reconhecer que são responsáveis pela conduta de seus filhos no caminho de ida e de volta da escola e nas paradas de ônibus. A existência de um ambiente de aprendizagem seguro e respeitoso é essencial para o bom desempenho acadêmico; por esta razão, qualquer conduta do estudante fora do campus escolar, que afete seriamente a sua habilidade de aprendizagem, ou a habilidade do membro da equipe escolar de ensinar, pode ser considerada uma ofensa disciplinária. Em casos de incidentes graves que ocorrem em paradas de ônibus e/ou em propriedades não pertencentes ao Conselho Escolar, os pais devem entrar em contato direto com a polícia. Em casos de ocorrências de intimidação (ver definição de bullying na Seção II), as autoridades escolares devem ser informadas, as quais irão investigar e/ou fornecer assistência e intervenção, conforme o diretor/representante decidir apropriado, o que pode incluir o envolvimento do policial da escola (School Resource Officer).
- Certificar-se de que seus filhos sigam o uso legal, ético e responsável de tecnologia, incluindo redes, recursos digitais, internet e programas de software, conforme definido na Seção IV deste livreto.
- Os pais continuarão a ter responsabilidade sobre alunos que atingem a idade de maioridade (18 anos de idade ou mais), para todos os fins educacionais e disciplinares, com certas exceções estipuladas pelo estatuto.

Nota: As seleções dos pais em cada formulário do Código de Conduta do Estudante ficarão em vigor até que um novo formulário seja apresentado.

Nome do Estudante (letra de forma)

Assinatura do Estudante

Nome do Pai/Responsável (letra de forma)

Assinatura do Pai/Responsável

Data

Termo de Autorização à Mídia do Ano Letivo de 2018/2019 (Todas as Séries)

Como pai de um aluno das Escolas Públicas do Condado de Broward, estou ciente de que meu filho pode ser fotografado, filmado ou entrevistado pela mídia jornalística ou pelo Distrito Escolar para fins informativos e/ou promocionais. Entendo que as fotografias e as entrevistas podem ser utilizadas no website do Distrito, em publicações do Distrito escolar, em publicações externas e na mídia eletrônica, conforme indicado abaixo.

Escolha uma Opção tanto na Seção A como na Seção B

(Se nenhuma opção for selecionada em ambas as seções, a escolha pré-determinada será a Opção nº1)

Seção A - Mídia/Comunicações Externas

Favor Assinalar a Opção nº 1 ou a Opção nº 2

1. _____ **PERMITIREI** que meu filho seja fotografado, filmado e/ou entrevistado pela mídia, se a mídia jornalística tiver a autorização adequada das Escolas Públicas do Condado de Broward.
2. _____ **NÃO PERMITIREI** que meu filho seja fotografado, filmado e/ou entrevistado pela mídia.

Seção B - Escolas Públicas do Condado de Broward

Favor Assinalar a Opção nº 1 ou a Opção nº 2

1. _____ **PERMITIREI** que meu filho seja fotografado, filmado e/ou entrevistado para publicações escolares, tais como anuários, jornais escolares, retratos de classe, websites da escola e/ou do Distrito, mídia social, BECON TV, ou outros meios de comunicação utilizados pelas Escolas Públicas do Condado de Broward ou seus fornecedores aprovados. Entendo que possa ser necessário que o Distrito divulgue estas informações, caso solicitadas pela mídia ou por outros membros do público (por exemplo, requisições de registros públicos). *Nota: seu endereço residencial, número de telefone, endereço de e-mail, nome do aluno, nome do professor e o número da sala de aula podem ser divulgados para facilitar as publicações escolares.*
2. _____ **NÃO PERMITIREI** que meu filho seja fotografado, filmado e/ou entrevistado para publicações escolares, tais como anuários, jornais escolares, retratos de classe, websites da escola e/ou do Distrito, mídia social, BECON TV, ou outros meios de comunicação utilizados pelas Escolas Públicas do Condado de Broward ou seus fornecedores aprovados.

Nome do Estudante (letra de forma)

Assinatura do Estudante

Data

Nome do Pai/Responsável (letra de forma)

Assinatura do Pai/Responsável

Data

Formulário de Exclusão da FERPA do Ano Letivo de 2018/2019 (Todas as Séries)

ATENÇÃO! A seleção de quaisquer itens abaixo impedirá que as informações selecionadas apareçam em publicações escolares, incluindo o anuário, entre outras, mesmo se você fornecer autorização na Seção B do Termo de Autorização à Mídia.

Por exemplo: A seleção do item abaixo "Nome do Estudante" vai impedir que a fotografia do estudante apareça no anuário.

PROPÓSITOS DE DIVULGAÇÃO

"Informação de Diretório" é uma informação de identificação pessoal que normalmente não seria considerada prejudicial ou invasão de privacidade se divulgada. Em conformidade com a Lei de Direitos Educacionais e Privacidade da Família (FERPA), o Conselho Escolar do Condado de Broward, Flórida (SBBC), pode divulgar, a seu critério, informações de diretório de um aluno de qualquer nível de ensino, se os pais ou o estudante acima de 18 anos de idade não pedirem exclusão da divulgação. O SBBC se reserva o direito de liberar Informações de Diretório apenas para:

- faculdades, universidades ou outras instituições de ensino superior em que o estudante esteja matriculado, tenha interesse em se matricular ou possa ser recrutado;
- publicações escolares, materiais de ensino e outros meios de comunicação da escola (incluindo, entre outros, anuários, programas esportivos, programas de graduação, folhetos de recrutamento, programas de teatro, websites de escolas e do Distrito, e publicações e cartazes na escola);
- autoridades de saúde do Condado de Broward, para fins de comunicação com os pais para tratar de condições importantes de saúde pública, conforme determinado pelo Departamento de Saúde da Flórida (64D-3, F.A.C.), incluindo informações para lidar ou se preparar para uma possível ou confirmada ameaça à saúde pública; e/ou
- comitês de reencontro de turmas (e similares) para fins de programação de reencontro de turmas.

TIPOS DE INFORMAÇÕES DE DIRETÓRIO

Os pais/responsáveis por estudantes em qualquer nível de ensino, ou os estudantes qualificados (aqueles com mais de 18 anos de idade, emancipados, que frequentam uma instituição de ensino superior), podem optar por excluir a divulgação de todo e qualquer tipo das seguintes informações de diretório, ao assinalar (✓) os itens que NÃO DEVEM SER DIVULGADOS:

___ Nome do Estudante	___ Nome do Pai/Mãe	___ Endereço Residencial
___ Número(s) de Telefone	___ Data de Nascimento	___ Local de Nascimento
___ Área Principal de Estudo	___ Atividades e Esportes Promovidos pela Escola	___ Altura e Peso dos Membros das Equipes Esportivas
___ Série Escolar	___ Datas de Frequência Escolar	___ Títulos e Prêmios*
___ Nome da Escola ou Programa Anterior ou Mais Recente		___ Número da Sala de Aula

*Títulos e prêmios incluem trabalhos exemplares (incluindo obras de arte), reconhecimentos de todos os tipos, e situação de graduação (por exemplo, uma lista de formandos), e exclui a média de notas (GPA).

Nota: Este formulário deve ser preenchido e apresentado à escola anualmente, independentemente dos itens acima estarem assinalados ou não, NO PRAZO DE DEZ DIAS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DE AULA, ou a partir da data de matrícula, se o estudante se matricular após o início do ano letivo.

Nome do Estudante _____ Escola _____

Nome do Pai/Responsável/Estudante Qualificado (letra de forma) _____

Assinatura do Pai/Responsável/Estudante Qualificado _____

Data _____

Para pais em determinadas ocupações:

Nota: Em conformidade com o Estatuto da Flórida 119.071, certas informações pessoais de indivíduos em determinadas ocupações (bem como seus cônjuges e filhos), são confidenciais e isentas de divulgação pública, mas apenas se o indivíduo apresentar um pedido de isenção por escrito. Se você está empregado em uma ocupação qualificada, e deseja solicitar que suas informações pessoais, de seu cônjuge e de seu filho sejam mantidas em sigilo, entre em contato com a escola do seu filho para completar o Requerimento de Isenção de Informações Pessoais para Determinadas Ocupações (Request for Exemption of Personal Information for Selected Occupations).

Formulário de Exclusão da ESSA (11^a e 12^a Séries) - Ano Letivo de 2018/2019

SERVIÇO MILITAR & ENSINO PÓS-SECUNDÁRIO

Em conformidade com a lei Every Student Succeeds Act (ESSA), o Distrito tem a responsabilidade de divulgar, mediante pedido, o **nome do estudante**, o **endereço** e o **número de telefone** de alunos da 11^a e 12^a séries sem consentimento prévio para:

- **As Forças Armadas/recrutadores militares** (o Comandante do Distrito ou o Oficial Superior dos escritórios regionais ou satélites das Forças Armadas, incluindo a Guarda Costeira dos Estados Unidos) para fins de envio de notificações para estudantes no que diz respeito a oportunidades disponíveis nas Forças Armadas dos Estados Unidos. A confidencialidade da lista deve ser protegida pelo pessoal das Forças Armadas responsável por tais listas.
- **Instituições de ensino superior** (instituições pós-secundárias). A confidencialidade da lista deve ser protegida pelo pessoal de ensino superior responsável por tais listas.

No entanto, os pais/responsáveis e os estudantes qualificados (aqueles acima de 18 anos de idade) podem optar por excluir a divulgação destas informações, ao indicar sua escolha abaixo.

Informações divulgadas para as Forças Armadas/recrutadores militares:

1. _____ **PERMITIREI** que as informações limitadas indicadas acima sejam divulgadas para as Forças Armadas/recrutadores militares.
2. _____ **NÃO PERMITIREI** que as informações limitadas indicadas acima sejam divulgadas para as Forças Armadas/recrutadores militares sem meu consentimento prévio.

Informações divulgadas para instituições de ensino superior:

1. _____ **PERMITIREI** que as informações limitadas indicadas acima sejam divulgadas para instituições de ensino superior.
2. _____ **NÃO PERMITIREI** que as informações limitadas indicadas acima sejam divulgadas para instituições de ensino superior sem meu consentimento prévio.

Nota: Este formulário deve ser preenchido e apresentado à escola anualmente, independentemente da opção escolhida, NO PRAZO DE DEZ DIAS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DE AULA, ou a partir da data de matrícula, se o estudante se matricular após o início do ano letivo.

Além deste formulário, todos os alunos de 11^a e 12^a série devem também preencher o *Formulário de Exclusão da FERPA*, incluído no Código de Conduta do Estudante.

Nome do Estudante _____ Série _____

Nome da Escola _____

Nome do Pai/Responsável/Estudante Qualificado (letra de forma) _____

Assinatura do Pai/Responsável/Estudante Qualificado _____

Data _____

Vida Familiar & Sexualidade Humana

 POLÍTICA 5315 Vida Familiar e Sexualidade Humana	B	O Conselho Escolar do Condado de Broward, Flórida, empenha-se em proteger a saúde de todos os alunos, fornecendo educação abrangente em saúde sexual, que promove atitudes saudáveis no que diz respeito ao crescimento e desenvolvimento, imagem corporal, gênero e sexualidade, namoro, relacionamentos e família.
 CURRÍCULO Vida Familiar e Sexualidade Humana Adotado em Maio de 2014	C	É fundamental que exista um currículo universal e abrangente de saúde sexual que siga as Normas Nacionais de Educação em Sexualidade, para assegurar que todos os alunos recebam as mesmas informações de qualidade necessárias para apoiar sua educação e viver uma vida saudável.
 DADOS Pesquisa de Comportamento de Risco de Jovens Escolas Públicas do Condado de Broward	P	<ul style="list-style-type: none">- Em 2013, 12% dos alunos de escola intermediária da BCPS relataram ter relações sexuais.- Em 2013, cerca de 41.4% dos alunos de ensino médio da BCPS relataram ter tido relações sexuais.- Em 2013, cerca de 28.2% dos alunos de ensino médio da BCPS relataram que haviam sido sexualmente ativos nos três meses anteriores.
 RECURSOS Consulte a Política 5315 e o Currículo www.browardprevention.org/health-wellness/sexual-health/	S	Por favor, visite o nosso website para examinar a Política 5315 de Vida Familiar e Sexualidade Humana, o currículo e recursos adicionais para pais e alunos. www.BrowardPrevention.org



Broward County Public Schools



O que o currículo abrange?

K-3

O currículo da Pré-Escola (K) à Terceira Série inclui lições sobre sentimentos, auto-imagem positiva, tomada de decisões, prevenção de abuso sexual e formas para se manter saudável.

4-5

O currículo da Quarta à Quinta Série incorpora lições sobre puberdade, reprodução, HIV, amizade e auto-estima.

6-8

O currículo da Sexta à Oitava Série contém lições sobre assuntos como a abstinência, comunicação, tomada de decisões, reprodução e HIV.

9-12

O currículo da Nona à Décima Segunda Série inclui lições sobre abstinência, orientação sobre riscos, exploração sexual, doenças sexualmente transmitidas e comunicação saudável.

Formulário de Isenção de Aulas de Vida Familiar/Sexualidade Humana de 2018/2019 (Todas as Séries)

O Estatuto da Flórida 1003.42 requer o ensino de Educação de Sexualidade Humana como parte do Programa Abrangente de Educação em Saúde. O Conselho Escolar do Condado de Broward, Flórida, autorizou o ensino de Vida Familiar/Sexualidade Humana e Prevenção de HIV/AIDS como um componente da Educação em Saúde.

A Política 5315 de Vida Familiar/Sexualidade Humana estabelece em parte:

“É essencial que exista um currículo abrangente e universal de saúde sexual que siga as Políticas Nacionais de Educação Sexual, para assegurar que todos os alunos recebam as mesmas informações de qualidade necessárias para apoiar sua educação e viver uma vida saudável”.

As Escolas Públicas do Condado de Broward respeitam os direitos dos pais e seu papel na educação de seus filhos. De acordo com o Estatuto da Flórida 1003.42(3): “Todo aluno, cujo pai apresentar pedido por escrito ao diretor da escola, deverá ser isento do ensino sobre saúde reprodutiva ou qualquer doença, incluindo HIV/AIDS, seus sintomas, evolução e tratamento. O aluno isento de tal forma não pode ser penalizado em razão desta isenção”.

Somente se você desejar que seu filho seja dispensado deste curso, deve este formulário ser preenchido e entregue à sua escola. Seu filho será então agendado em uma atividade alternativa durante as lições de Vida Familiar/Sexualidade Humana.

Agradecemos pelo seu interesse e cooperação na implementação do nosso Programa Abrangente de Educação em Saúde.

O currículo de Vida Familiar/Sexualidade Humana será apresentado por professores selecionados pelo diretor da escola e treinados pelo Distrito, e pode incluir apresentações de especialistas aprovados pelo Distrito na área de prevenção de doenças sexualmente transmitidas.

O conteúdo curricular e os materiais de ensino podem ser acessados em <http://www.browardprevention.org/health-wellness/sexual-health/curriculum1/> ou entre em contato com a escola do seu filho. Recursos adicionais para pais estão disponíveis em www.browardprevention.org/health-wellness/sexual-health/.

Nota: Somente se você desejar que seu filho seja dispensado deste curso, deve este formulário ser preenchido e entregue à sua escola a cada ano, NO PRAZO DE DEZ DIAS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DE AULA ou a partir da data de matrícula, se o aluno se matricular depois do início de cada ano letivo. A falta de apresentação deste formulário constitui uma autorização para que seu filho participe do currículo de Vida Familiar/Sexualidade Humana.

____ **NÃO DESEJO** que meu filho participe de nenhuma aula de Vida Familiar/Sexualidade Humana.

Nome da Escola _____

Nome do Estudante _____ Série _____

Nome do Pai/Responsável (letra de forma) _____

Assinatura do Pai/Responsável _____ Data _____

Esta página foi deixada em branco intencionalmente.



Coordinated Student Health Services
Marcia Bynoe, ARNP-BC, MSN, FNP/SNP, Director
www.browardschools.com
marcia.bynoe@browardschools.com

The School Board of
Broward County, Florida

Nora Rupert, Chair
Heather P. Brinkworth, Vice Chair

Robin Bartleman
Abby M. Freedman
Patricia Good
Donna P. Korn
Laurie Rich Levinson
Ann Murray
Dr. Rosalind Osgood

Robert W. Runcie
Superintendent of Schools

Prezado Pai ou Responsável,

As informações a seguir têm por objetivo lhe ajudar, como pai/responsável, no fornecimento de dados de saúde do seu filho, os quais são exigidos pelas Escolas Públicas do Condado de Broward. Em caso de dúvidas, não hesite em contatar a sua escola.

Exame Médico

Todos os alunos que entram nas Escolas Públicas do Condado de Broward pela primeira vez devem apresentar comprovante de exame médico realizado no prazo de um ano da matrícula. O exame médico deve ser documentado no Formulário 3040 do Departamento de Saúde da Flórida, ou em papel timbrado do consultório ou centro médico. O formulário/documento apropriado deve ser preenchido, assinado e datado pelo profissional de saúde.

Doenças Transmissíveis

Comunique a escola se o seu filho estiver doente e tiver sido diagnosticado com uma doença transmissível, tal como meningite, sarampo, salmonela, etc.

Mantenha o seu filho em casa se ele apresentar:

- Sintomas semelhantes ao da gripe
- Febre acima de 100,4 F
- Dor de garganta, tosse, calafrios e/ou dores no corpo
- Erupções cutâneas, secreção amarela nos olhos, catarro amarelo-esverdeado resultante de tosse ou resfriado, vômito, diarreia, etc.

Condições Crônicas de Saúde

Se o seu filho tiver alguma das seguintes condições de saúde, incluindo, entre outras, asma, diabete, fibrose cística, anemia falciforme, convulsões, reações alérgicas a alimentos e picadas de insetos, etc., favor informar a escola.

Os pais devem:

- Documentar a condição crônica de saúde na Ficha de Contatos de Emergência do Estudante e preencher a história clínica no verso da ficha.
- Reunir-se com a administração escolar para abordar o cuidado do aluno na escola
- Se o aluno toma medicação, fornecer à escola um formulário atualizado de Autorização para Medicação, assinado pelo profissional de saúde e pelos pais

Nota: O formulário de Autorização para Medicação/Tratamento de Diabete (Diabetes Medication/Treatment Authorization) deve ser preenchido pelo profissional de saúde e pelos pais de alunos com diabete. Os alunos que recebem insulina via bomba de insulina devem também preencher o formulário de Autorização para Medicação/Tratamento com Bomba de Insulina (Insulin Pump Medication/Treatment Authorization).

Administração de Medicamentos na Escola (de Venda Livre ou Prescrição Médica)

- Se o seu filho precisa de medicamentos prescritos ou de venda livre (OTC) na escola ou durante uma excursão escolar, o formulário de Autorização para Medicação/Tratamento (Authorization for Medication/Treatment) deve ser preenchido e assinado pelo profissional de saúde e pelos pais
- **Os pais** devem transportar/entregar **TODOS** os medicamentos para o pessoal da escola na embalagem original e rotulada (a menos que seu filho esteja autorizado a carregar seus próprios medicamentos, conforme o formulário de Autorização para Medicação/Tratamento)

Autorização para Medicamentos Específicos de Venda Livre (OTC) com Aprovação dos Pais (somente 9ª-12ª Série)

- Se o seu filho precisa tomar medicamentos de venda livre (OTC) na escola ou durante uma excursão escolar, o formulário de Autorização para Medicamentos Específicos de Venda Livre (OTC) Somente com Aprovação dos Pais deve ser preenchido e assinado pelo pai/responsável e pelo aluno e, a seguir, autenticado
- Porte e autoadministração somente de medicamentos específicos de venda livre:
 - Tylenol
 - Motrin
 - Allegra
 - Claritin
 - Tums
 - Lactaid
 - Midol

Autorização para Produtos Tópicos de Venda Livre (OTC) Somente com Aprovação dos Pais

- Alunos de todos os níveis de ensino estão autorizados a carregar e se autoadministrar repelentes de insetos e mosquitos (somente lenços umedecidos ou loções) e protetores solares (produtos de aerossol não são permitidos).
- O formulário de Autorização para Produtos Tópicos de Venda Livre (OTC) Somente com Aprovação dos Pais deve ser preenchido e assinado pelo pai/responsável

Nota: Planeje com antecedência as excursões escolares que incluem pernoite, caso seu filho precise de medicamentos que ele normalmente não toma na escola. Informe sobre mudanças nas condições de saúde do seu filho à medida que ocorrem.

Imunizações (Consulte F.S. 1003.22)

- Certifique-se de que as imunizações necessárias do seu filho estejam em dia. Se você não tem certeza, você pode verificar com seu médico ou com o Departamento de Saúde da Flórida em Broward pelo telefone (954) 467-4700
- Os pais podem obter isenções médicas de seus médicos, ou uma isenção religiosa através do Departamento de Saúde da Flórida em Broward

Centros de Saúde Escolares, Recursos Comunitários, Imunizações e Cuidados de Saúde

- Informações estão disponíveis no site das Escolas Públicas do Condado de Broward em <http://www.browardhealthservices.com/resources/>
- Se você não tem seguro, peça um formulário do seguro Florida KidCare na escola do seu filho

Programa de Visão Infantil Florida Heiken

- O Programa de Visão Infantil Florida Heiken oferece serviços gratuitos de exames oftalmológicos e óculos, quando prescritos, para alunos que necessitam de serviços completos de visão
- Os alunos qualificados para o programa devem satisfazer os critérios do Programa de Merendas Gratuitas e a Preço Reduzido e não ter passado na triagem de visão
- O formulário de consentimento do Programa de Visão Infantil Florida Heiken será enviado para casa durante a primeira semana de aulas para ser assinado pelo pai ou responsável
- Se o seu filho atende aos critérios acima, e você deseja que seu filho participe do programa, favor preencher, assinar e entregar o formulário de consentimento para a escola

Informações adicionais sobre os requisitos de admissão escolar estão disponíveis em <http://www.browardhealthservices.com/parent-information/registration-requirements/>.

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com a escola do seu filho.

Formulário de Autorização para Medicação de 2018/2019 (Todas as Séries)

THE SCHOOL BOARD OF BROWARD COUNTY, FLORIDA

Coordinated Student Health Services • 1400 NW 14th Court, Ft. Lauderdale, FL 33311 • (754) 321-1575

Medicação de Prescrição ou de Venda Livre

(ESTA SEÇÃO DEVE SER PREENCHIDA SOMENTE PELO MÉDICO RESPONSÁVEL) (THIS SECTION IS TO BE COMPLETED BY THE ATTENDING PHYSICIAN ONLY)

Student Name _____ Date of Birth _____ Grade _____

School _____ Phone # _____ Fax # _____

Allergies _____

Diagnosis _____

MEDICATION	DOSAGE & ROUTE	FREQUENCY	SPECIFIC TIMES	SPECIAL INSTRUCTIONS/ SIDE EFFECTS

List any emergency precautions/health emergencies that should be anticipated for this student; (e.g., allergy triggers, diabetic reactions): _____

There are no extraordinary emergency medical services available at school. Since only CPR and first aid are available until 911 arrives, is this adequate for student survival? YES NO, IF "NO", specify: _____

Physician's Name (Print) _____ Physician's Signature _____

Physician's Office Address _____

Physician's Telephone # _____ Physician's Fax # _____

Date Completed _____

Esta informação será obtida pelos funcionários do Distrito Escolar

AUTORIZAÇÃO DOS PAIS PARA MEDICAÇÃO

(ESTA SEÇÃO DEVE SER PREENCHIDA PELO PAI OU RESPONSÁVEL)

Nome do Estudante _____ Data de Nasc. _____ Série _____

Concedo autorização ao diretor, ou pessoa designada, para auxiliar ou administrar medicação para meu filho durante o horário escolar, inclusive quando ele estiver em eventos escolares oficiais fora das dependências escolares. Se meu filho estiver autorizado por seu médico a se autoadministrar sua própria medicação, concedo autorização para que meu filho se autoadministre sua medicação na escola e fora das dependências escolares durante eventos escolares oficiais. Caso meu filho não conseguir se autoadministrar sua medicação, dou autorização para que o diretor, ou pessoa designada, administre a medicação prescrita.

NOTA:

- **O medicamento deve ser providenciado na embalagem original.** Peça ao farmacêutico para dividir a medicação em dois recipientes com rótulos completos, para deixar um em casa e outro na escola.
- Somente medicamentos autorizados pelo médico podem ser administrados por funcionários da escola.
- É sua responsabilidade notificar a escola se houver mudança na medicação.

Nome do Pai/Responsável (letra de forma) _____ Assinatura do Pai/Responsável _____

Data de Assinatura _____ Tel. Residencial _____ Tel. Comercial/Celular _____
(inclua o ramal, se for o caso)

Esta página foi deixada em branco intencionalmente.

Formulário de Autorização para Tratamento de 2018/2019 (Todas as Séries)

THE SCHOOL BOARD OF BROWARD COUNTY, FLORIDA
 Coordinated Student Health Services • 1400 NW 14th Court, Ft. Lauderdale, FL 33311 • (754) 321-1575

Autorização para Tratamento

(ESTA SEÇÃO DEVE SER PREENCHIDA SOMENTE PELO MÉDICO RESPONSÁVEL) (THIS SECTION IS TO BE COMPLETED BY THE ATTENDING PHYSICIAN ONLY)

Student Name _____ Date of Birth _____ Grade _____
 School _____ Phone # _____ Fax # _____
 Diagnosis _____ Allergies _____

TREATMENTS DURING SCHOOL HOURS _____
 TREATMENT PLAN: _____

PROCEDURE	TYPE	MEDS/FEEDING AMOUNT	FREQUENCY / SPECIFIC TIMES	RATE / FLOW
Catheterization				
Feedings	<input type="checkbox"/> G-Tube J-Tube <input type="checkbox"/> NG-Tube Special _____			
Suctioning	<input type="checkbox"/> Oropharynx <input type="checkbox"/> Tracheostomy Deep <input type="checkbox"/> Surface			
Tracheostomy	<input type="checkbox"/> Tube Replacement <input type="checkbox"/> Care (Cleaning)			
CPT				
Oxygen/Misting				
Ventilator				
Nebulizer Tx				
Pulse Oximeter				

Are any of the above procedures required for emergency care? YES NO, IF "YES", specify: _____

List any procedures the student has been trained to perform _____

List any limitations/precautionary measures that should be considered; e.g., physical education, outdoor activities, transporting, lifting, moving, special devices/equipment: _____

List any emergency precautions/health emergencies that should be anticipated for this student; (e.g., allergy triggers, diabetic reactions): _____

There are no extraordinary emergency medical services available at school. Since only CPR and first aid are available until 911 arrives, is this adequate for student survival? YES NO, IF "NO", specify: _____

Physician's Name (Print) _____ Physician's Signature _____

Physician's Office Address _____

Physician's Telephone # _____ Physician's Fax # _____

Date Completed _____

Esta informação será obtida pelos funcionários do Distrito Escolar

AUTORIZAÇÃO DOS PAIS PARA TRATAMENTO

(ESTA SEÇÃO DEVE SER PREENCHIDA PELO PAI OU RESPONSÁVEL)

Nome do Estudante _____ Data de Nasc. _____ Série _____

Concedo autorização ao diretor, ou pessoa designada, para auxiliar ou administrar cada tratamento/procedimento para meu filho durante o horário escolar, inclusive quando ele estiver em eventos escolares oficiais fora das dependências escolares. Se meu filho estiver autorizado por seu médico a se autoadministrar seu próprio tratamento, concedo autorização para que meu filho se autoadministre seu tratamento na escola e fora das dependências escolares durante eventos escolares oficiais. Caso meu filho não conseguir se autoadministrar seu tratamento, dou autorização para que o diretor, ou pessoa designada, administre o tratamento prescrito. **NOTA: Somente tratamentos autorizados pelo médico podem ser administrados por funcionários da escola. É sua responsabilidade notificar a escola se houver mudança no plano de tratamento.**

Nome do Pai/Responsável (letra de forma) _____ Assinatura do Pai/Responsável _____

Data de Assinatura _____ Tel. Residencial _____ Tel. Comercial/Celular _____
 (inclua o ramal, se for o caso)

Esta página foi deixada em branco intencionalmente.

Autorização para Medicamentos Específicos de Venda Livre (OTC) com Aprovação dos Pais (9ª-12ª Série)

THE SCHOOL BOARD OF BROWARD COUNTY, FLORIDA

Coordinated Student Health Services • 1400 NW 14th Court, Ft. Lauderdale, FL 33311 • (754) 321-1575

Autorização para Medicamentos Específicos de Venda Livre (OTC) com Aprovação dos Pais (9ª-12ª Série)

Instruções: Cada seção deve ser preenchida pelo pai/responsável para que o aluno possa carregar ou se autoadministrar qualquer um dos medicamentos específicos de venda livre (OTC) somente com aprovação dos pais. O formulário fica invalidado se qualquer seção estiver incompleta. Este formulário deve ser assinado pelo pai/responsável e pelo aluno e, a seguir, autenticado.

I. Informações do Estudante/Pais

Nome do Estudante (letra de forma)		Data de Nasc.:	Alergias	Série:
Pai/Responsável (letra de forma)			Endereço:	
Telefone Residencial:	Telefone Comercial:	Outro Telefone:		

II. Medicamento (A Ser Preenchido pelo Pai/Responsável)

ESTE REQUERIMENTO FICA EM VIGOR NO ANO LETIVO DE 20____ - 20____ OU DE _____ A _____

Somente **UM** medicamento pode ser selecionado. Apenas **2 doses** de medicamento são permitidas com a pessoa

Medicamento a Ser Administrado por Via Oral	Dosagem e Horários	Sintomas	Comentários	Data de Vencimento do Medicamento
Acetaminofeno (Tylenol) <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Administrar de acordo com as instruções do fabricante	Para o alívio de dores menores; (febre de 100,4 F não será tratada na escola)	Alunos com temperatura acima de 100,4 F devem ser dispensados	
Carbonato de Cálcio <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Administrar de acordo com as instruções do fabricante	Para dor de estômago ou azia	Alerta: Pode causar constipação	
Ibuprofeno (Advil, Motrin) <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Administrar de acordo com as instruções do fabricante	Para o alívio de dores no corpo e cólicas menstruais; (febre de 100,4 F não será tratada na escola)	Alerta: Não contém aspirina, mas não deve ser administrado se o aluno tem asma ou alergia à aspirina	
Midol <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Administrar de acordo com as instruções do fabricante	Cólicas menstruais	Alerta: Alunos sensíveis à aspirina devem tomar precauções	
Allegra <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Administrar de acordo com as instruções do fabricante	Para o alívio dos sintomas de alergias sazonais (espirros, prurido e coriza)	Alerta: Evite tomar qualquer outro medicamento contra resfriado ou alergia, salvo indicação médica	
Lactaid <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Administrar de acordo com as instruções do fabricante	Intolerância à lactose	Sem efeitos colaterais comuns quando usado em pequenas doses	
Claritin <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Administrar de acordo com as instruções do fabricante	Para o alívio dos sintomas de alergias sazonais (espirros, prurido e coriza)	Alerta: Evite tomar qualquer outro medicamento contra resfriado ou alergia, salvo indicação médica	

III. Autorização dos Pais (A ser preenchido somente pelo pai/responsável)

Ao assinar abaixo, eu (pai ou responsável legal) entendo que os medicamentos específicos de venda livre somente com aprovação dos pais serão carregados e autoadministrados pelo aluno. Entendo que se eu permitir que meu filho carregue e se autoadministre medicação, assumo plena responsabilidade por qualquer consequência resultante da administração da medicação por meu filho. Entendo que todos os medicamentos devem estar em suas embalagens originais e visivelmente etiquetados com o nome completo do aluno. Entendo e conversei com meu filho/filha que se ele/ela usar a medicação de venda livre em excesso das duas (2) doses diárias autorizadas, vender ou repassar esta medicação, ele/ela receberá a consequência descrita na Matriz Disciplinar do Distrito. Ao assinar este formulário, assumo plena responsabilidade por qualquer consequência resultante do porte e autoadministração de medicamentos específicos de venda livre. Também isento o Conselho Escolar do Condado de Broward, Flórida, de qualquer responsabilidade se meu filho/filha usar o medicamento em excesso das doses autorizadas, vender ou repassar algum dos medicamentos identificados acima.

Nome do Pai/Responsável (letra de forma) _____

Assinatura do Pai/Responsável _____ Parentesco com o Aluno _____

Telefone Residencial _____ Telefone Comercial/Celular _____

Endereço de E-mail _____

IV. Confirmação de Recebimento do Estudante (A ser preenchido somente pelo estudante)

Nome do Estudante (letra de forma) _____

Assinatura do Estudante _____

V. To Be Completed by Notary Public Only (A ser preenchido somente por um tabelião)

STATE OF FLORIDA

COUNTY OF _____

The foregoing instrument was acknowledged before me this _____ day of _____, 20____, by

_____.

Personally Known _____ OR Produced Identification _____

Type of Identification Produced _____

(Notary Seal)

Official Notary Signature

Printed Name of Notary

Autorização para Produtos Tópicos de Venda Livre (OTC) com Aprovação dos Pais (Todas as Séries)

THE SCHOOL BOARD OF BROWARD COUNTY, FLORIDA

Coordinated Student Health Services • 1400 NW 14th Court, Ft. Lauderdale, FL 33311 • (754) 321-1575

Formulário de Autorização para Produtos Tópicos de Venda Livre (OTC) com Aprovação dos Pais (Todas as Séries)

Em Vigor para o Ano Letivo de 20____ - 20____

Instruções: Cada seção deve ser preenchida pelo pai/responsável para que o aluno possa carregar e se autoadministrar qualquer um dos produtos tópicos de venda livre listados, para uso somente com aprovação dos pais. O formulário fica invalidado se qualquer seção estiver incompleta.

I. Informações do Estudante/Pais

Nome do Estudante (letra de forma)	Data de Nascimento	Alergias	Série
Pai/Responsável (letra de forma)		Endereço:	
Telefone Residencial:	Telefone Comercial:	Outro Telefone:	

A Ser Preenchido pelo Pai/Responsável

NÃO SÃO PERMITIDOS PRODUTOS DE AEROSSOL OU DE BOMBA

Repelentes de Insetos e Mosquitos

Porte e auto-aplicação somente de lenços umedecidos e loções

Aplicar de acordo com as instruções do fabricante

Iniciais do Pai/Mãe: _____

Protetores Solares

Porte e auto-aplicação

Aplicar de acordo com as instruções do fabricante

Iniciais do Pai/Mãe: _____

Autorização dos Pais (A Ser Preenchido Somente pelo Pai/Responsável)

Ao assinar abaixo, eu (pai ou responsável legal) entendo que os produtos tópicos de venda livre, para uso somente com autorização dos pais serão administrados pelo aluno e não por profissionais de saúde. Assumo plena responsabilidade de que o produto tópico, o qual autorizei, é apropriado para a idade. Estou ciente de que posso permitir que meu filho carregue e se autoadministre os produtos tópicos listados acima e assumo plena responsabilidade por qualquer consequência resultante da administração dos produtos tópicos por meu filho. Entendo que todos os produtos tópicos devem ser carregados na embalagem original lacrada, visivelmente etiquetada com o nome completo do aluno. Eu entendo e conversei com meu filho/filha que se ele/ela vender ou repassar este produto tópico, ele/ela receberá consequências com base na Matriz Disciplinar do Distrito. Ao assinar este formulário, assumo plena responsabilidade por qualquer consequência resultante da administração dos produtos tópicos listados acima. Também isento o Conselho Escolar do Condado de Broward de qualquer responsabilidade que resulte no meu filho/filha vender ou repassar os produtos tópicos identificados acima.

Nome do Pai/Responsável (letra de forma) _____

Assinatura do Pai/Responsável _____ Parentesco com o Aluno _____

Telefone Residencial _____ Telefone Comercial/Celular _____

Endereço de E-mail _____

Esta página foi deixada em branco intencionalmente.

Formulário de Exclusão da Triagem de Saúde de 2018/2019 (Jardim de Infância, 1ª, 3ª e 6ª Séries)

THE SCHOOL BOARD OF BROWARD COUNTY, FLORIDA

Coordinated Student Health Services • 1400 NW 14th Court, Ft. Lauderdale, FL 33311 • (754) 321-1575

Formulário de Exclusão da Triagem de Saúde

De acordo com as diretrizes estabelecidas pela Legislação da Flórida, no início de cada ano os pais devem ser notificados sobre os exames disponíveis através do **Programa Escolar de Serviços de Saúde**. O Estatuto da Flórida 381.0056(7)(d) exige a triagem de saúde dos alunos de ensino público do jardim de infância (KG), 1ª, 3ª e 6ª séries, e novos alunos do condado. Deve-se entender que tais exames não substituem um exame completo por um profissional de saúde.

As triagens incluem exames de visão, audição, altura e peso, Índice de Massa Corporal (BMI) e Escoliose. Estes exames são oferecidos com o intuito de reduzir as barreiras de saúde contra a aprendizagem e podem ser realizados individualmente ou em grupos. **Os pais ou responsáveis têm o direito de excluir seus filhos destes exames.**

*Nota: Se você **NÃO DESEJA** que seu filho faça um ou mais dos exames, favor assinalar o quadrado apropriado abaixo, escrever e assinar o seu nome, e entregar este formulário à escola do seu filho NO PRAZO DE DEZ DIAS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DE AULA, ou a partir da data de matrícula, se o aluno se matricular após o início do ano letivo.*

Nome do Estudante _____ Gênero _____

Escola _____ Série _____

NÃO EXAMINE:

Visão (Jardim de Infância, 1ª, 3ª e 6ª Séries)

Audição (Jardim de Infância, 1ª e 6ª Séries)

Altura e Peso / BMI (1ª, 3ª e 6ª Séries)

Escoliose (6ª Série)

Nome do Pai/Responsável (letra de forma) _____

Assinatura do Pai/Responsável _____

Data _____

Esta página foi deixada em branco intencionalmente.

Formulário do Programa de Visão Infantil Florida Heiken de 2018/2019 (Todas as Séries)



THE SCHOOL BOARD OF BROWARD COUNTY, FLORIDA
Coordinated Student Health Services • 1400 NW 14th Court, Ft. Lauderdale, FL 33311 • (754) 321-1575

Programa de Visão Infantil Florida Heiken (Programa Escolar de Broward de Exame Oftalmológico & Óculos Gratuitos)

Se o seu filho não passar na triagem de visão, e estiver qualificado, o Programa de Visão Infantil Florida Heiken e seus prestadores de serviços de saúde podem fornecer a ele um exame oftalmológico **GRATUITO**, não invasivo, com dilatação de pupila, e, se necessário, óculos **GRATUITOS**. Para solicitar este serviço **GRATUITO**, preencha, assin e entregue este formulário à escola do seu filho. Para obter mais informações, ligue para 1-888-996-9847 ou visite http://miamilighthouse.org/Florida_Heiken_Program.asp.

Escola (Nome Completo) _____ Série _____ Professor _____ Nº de Identidade Estudantil _____
 Nome do Estudante _____ Masc./Fem. (Faça círculo em um) _____ Data de Nascimento do Estudante _____
 Endereço _____ Apto. _____ Cidade _____ Código Postal _____
 Telefone Residencial _____ Telefone do Pai/Responsável durante o dia _____
 Nome do Pai/Responsável (letra de forma) _____ Endereço de E-mail _____
 Etnia (Faça círculo em um): Afro-Americano Asiático Hispânico Indígena Americano Branco (Não Hispânico) Haitiano Outra _____
 Idioma Falado (Faça círculo em um): Inglês Espanhol Crioulo Haitiano Português Outro _____
 O seu filho visitou um oftalmologista ou optometrista neste último ano? Sim _____ Não _____ O seu filho usa óculos? Sim _____ Não _____
 Indique qualquer medicamento ou colírio utilizado pelo seu filho: _____
 Indique qualquer alergia que o seu filho tenha: _____
 O seu filho tem alguma necessidade especial/atraso de desenvolvimento? Sim _____ Não _____ Explique: _____
 O seu filho necessita de apoio auxiliar (tal como um intérprete, língua de sinais, auxílios visuais, cadeira de rodas, Braille)? Sim _____ Não _____ Caso sim, explique porquê: _____

O seu **filho** já teve qualquer um dos seguintes:

SIM	NÃO	
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Cirurgia/Lesão Ocular
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Terapia da Visão
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Dores de cabeça
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Glaucoma
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Diabete
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Anemia Falciforme
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Asma

A **família** do seu filho já teve qualquer um dos seguintes:

SIM	NÃO	
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Estrabismo/Ambliopia
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Cegueira
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Degeneração Macular
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Glaucoma
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Hipertensão
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Anemia Falciforme
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Outra condição

Favor explicar todas as respostas positivas acima: _____

Consentimento para exames oftalmológicos – Ao assinar abaixo, autorizo o Programa de Visão Infantil Florida Heiken a fornecer ao meu filho um exame oftalmológico completo com dilatação de pupila, tanto na escola por um optometrista em unidade móvel ou no consultório de um prestador de serviços participante.

Aviso de práticas de privacidade – Ao assinar abaixo, compreendo que o Aviso de Práticas de Privacidade do Programa de Visão Infantil Florida Heiken está disponível para consulta mediante solicitação pelo telefone (305) 856-9830/ (888) 996-9847.

Intercâmbio de informações - Ao assinar abaixo, autorizo a liberação mútua de informações entre o Programa de Visão Infantil Florida Heiken e as Escolas Públicas do Condado de Broward (BCPS) de todos e quaisquer relatórios médicos de optometria do meu filho para os prestadores participantes do programa, para a determinação dos cuidados adequados. Também autorizo a BCPS a liberar qualquer informação necessária sobre a qualificação do meu filho para o programa de merendas gratuitas ou a preço reduzido, e quaisquer informações em falta ou insuficientes que são necessárias para processar este pedido. **Eu/Nós libero(amos) e isento(amos) o Conselho Escolar do Condado de toda e qualquer responsabilidade por qualquer dano ou prejuízo resultante da participação no Programa de Visão Infantil Florida Heiken, devido a um acidente ou incidente envolvendo a participação do meu filho/tutelado no programa.**

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (para receber o exame) _____ **Data:** _____

Autorização para cobrança do seguro – Se meu filho tem um plano de seguro que é aceito, e tem a oportunidade de ser examinado durante visita a uma unidade móvel (somente), autorizo por meio desta o Programa de Visão Infantil Florida Heiken a faturar o seguro do meu filho pelo exame oftalmológico completo com dilatação de pupila, e pelos óculos, se prescrito (inclui determinadas armações, lentes claras de policarbonato, sem adicionais). Compreendo que o benefício de seguro de visão do meu filho será usado.

Assinatura (Autorização para cobrança do seguro) _____ **Data:** _____

O Programa de Visão Infantil Florida Heiken é uma organização que oferece igualdade de oportunidades e não discrimina os candidatos qualificados de outra forma, com base em raça, cor, religião, origem, idade, sexo, estado civil, nacionalidade, deficiência ou condição de veterano.

<p>For School Personnel Use Only: County: Broward Referring school/agency: _____ Vision Screening Fail Date (Mandatory): _____ Qualifies for Free/Reduced Program (Circle One): YES NO Signature: _____ Date: _____</p>	<p>For Heiken Use Only: Scanned <input type="checkbox"/> Account #: _____ Eligibility Status: _____ Eligibility Date: _____ Insurance: _____</p>
--	---



School/Agency: Please fax completed form with Heiken Fax Cover Sheet to (305) 856-9840 / 1(888) 980-8474

Esta página foi deixada em branco intencionalmente.



Established 1915

BROWARD
County Public Schools

Confirmação de Recebimento - Cópia dos Pais

A Política 5.8 do Código de Conduta do Estudante estabelece as políticas do Distrito para os alunos das Escolas Públicas do Condado de Broward. As regras se aplicam a todas as atividades que ocorrem em dependências escolares, em outros locais sendo utilizados para atividades escolares, e em todos os veículos autorizados a transportar estudantes. A sua assinatura abaixo não indica que você concorda ou discorda das regras, **mas apenas que você examinou a cópia eletrônica destas regras** (<http://www.browardschools.com/codeofconduct>). Entregue este formulário à escola no prazo de 3 dias a partir do primeiro dia de aula, ou da data de matrícula. Se preferir completar todos os formulários necessários por via eletrônica, acesse o Kit de Ferramentas de Volta às Aulas (<http://www.browardschools.com/backtoschool>).

Os pais precisam estar envolvidos na educação de seus filhos e têm a responsabilidade de:

- Saber que, por questões de segurança, não é da responsabilidade das escolas fornecer supervisão além dos 30 minutos anteriores ao horário oficial de início de aula, e nem fornecer supervisão além dos 30 minutos após o horário oficial de conclusão de aulas (F.S. 1003.31 (2)).
- Saber que, por questões de segurança, no caso de alunos que utilizam o serviço de ônibus escolar, os motoristas estão autorizados a deixar os estudantes descer do ônibus SOMENTE em suas paradas designadas.
- Fornecer à escola os nomes dos contatos de emergência e/ou números de telefone atualizados, anualmente ou se houver mudanças.
- Comunicar à escola qualquer fato que possa afetar a habilidade de aprendizagem do aluno, de frequentar a escola regularmente, ou de tomar parte em atividades escolares.
- Estar cientes de que as medicações devem ser administradas de acordo com a Política SB 6305, conforme emenda, e que as consequências da repassagem e/ou venda ou tentativa de venda de medicamentos de venda livre, e a posse e/ou uso de medicamentos não autorizados estão descritas na Política SB 5006. A Política SB 6305 descreve as regras referentes ao medicamentos de venda livre ou de prescrição médica e a Política SB 5006 descreve as consequências das violações destas regras. As políticas completas sobre saúde e suspensão e/ou expulsão, bem como todas as políticas do Conselho Escolar, podem ser acessadas no site: www.Broward.k12.fl.us/sbbcpolicies.
- Estar cientes de que os pais têm direitos com relação à privacidade e sigilo dos registros estudantis que são mantidos pelas escolas, conforme definido na Seção VIII deste livreto.
- Estar cientes de que nem o Conselho Escolar, nem seus funcionários, serão responsabilizados por itens proibidos que são perdidos, roubados ou confiscados; ou por dispositivos de comunicação sem fio ou outros itens de tecnologia pessoal que são perdidos, roubados ou confiscados.
- Estar cientes de que itens confiscados que não são retirados até o final do ano letivo serão doados a instituições de caridade locais.
- Reconhecer que são responsáveis pela conduta de seus filhos no caminho de ida e de volta da escola e nas paradas de ônibus. A existência de um ambiente de aprendizagem seguro e respeitoso é essencial para o bom desempenho acadêmico; por esta razão, qualquer conduta do estudante fora do campus escolar, que afete seriamente a sua habilidade de aprendizagem, ou a habilidade do membro da equipe escolar de ensinar, pode ser considerada uma ofensa disciplinária. Em casos de incidentes graves que ocorrem em paradas de ônibus e/ou em propriedades não pertencentes ao Conselho Escolar, os pais devem entrar em contato direto com a polícia. Em casos de ocorrências de intimidação (ver definição de bullying na Seção II), as autoridades escolares devem ser informadas, as quais irão investigar e/ou fornecer assistência e intervenção, conforme o diretor/representante decidir apropriado, o que pode incluir o envolvimento do policial da escola (School Resource Officer).
- Certificar-se de que seus filhos sigam o uso legal, ético e responsável de tecnologia, incluindo redes, recursos digitais, internet e programas de software, conforme definido na Seção IV deste livreto.
- Os pais continuarão a ter responsabilidade sobre alunos que atingem a idade de maioridade (18 anos de idade ou mais), para todos os fins educacionais e disciplinares, com certas exceções estipuladas pelo estatuto.

Nota: As seleções dos pais em cada formulário do Código de Conduta do Estudante ficarão em vigor até que um novo formulário seja apresentado.

Nome do Estudante (letra de forma)

Assinatura do Estudante

Nome do Pai/Responsável (letra de forma)

Assinatura do Pai/Responsável

Data

Esta página foi deixada em branco intencionalmente.



Broward County Public Schools

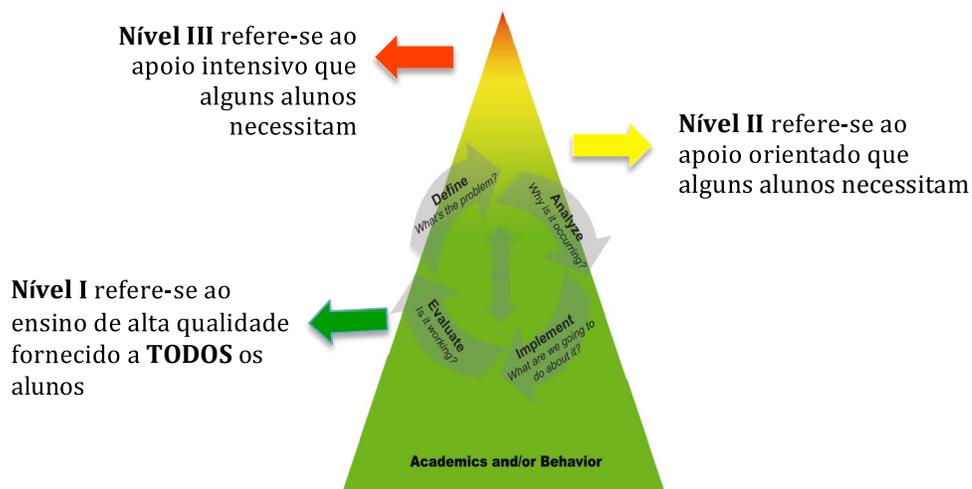
Diversity, Prevention & Intervention Department
Guia para Pais sobre MTSS/RtI

O Que é o Sistema de Apoio de Múltiplos Níveis (MTSS)?

O **MTSS** (*Multi-Tiered System of Supports*) é um termo usado para descrever um modelo de educação baseado em evidências que integra o ensino acadêmico e de comportamento e a intervenção para promover o êxito de todos os alunos.

O Que é a Resposta à Intervenção (RtI)?

A **RtI** (*Response to Intervention*) é a prática de fornecer ensino de alta qualidade e intervenção que correspondem às necessidades do aluno, acompanhando de perto como o aluno responde aos diversos tipos de ensino e de apoio.



Como o MTSS/RtI vai afetar o meu filho?

- O Sistema de Apoio de Múltiplos Níveis (MTSS) assegura que o seu filho receba vários níveis de apoio acadêmico e de comportamento, conforme a sua necessidade.
- O seu filho será incluído na identificação precoce de problemas acadêmicos ou de comportamento, de modo que o auxílio possa ser fornecido aos primeiros sinais de dificuldade.
- O auxílio para o seu filho será aumentado ou reduzido, dependendo da necessidade.
- Recomenda-se a sua participação e seu envolvimento no planejamento e fornecimento de intervenções para ajudar o seu filho.
- Você receberá atualizações constantes sobre o progresso do seu filho.

<http://www.browardprevention.org/mtssrti/rti/>

O que devo fazer se eu achar que meu filho está tendo dificuldades?

- Fale com o professor do seu filho.
- Revise e ajude com as lições de casa.
- Solicite reuniões periódicas com o professor do seu filho.
- Comemore os êxitos do seu filho.
- Informe-se mais sobre o currículo, as avaliações e as intervenções sendo utilizadas na escola do seu filho.
- Participe das reuniões e das sessões de resolução de problemas referentes ao seu filho.

Recursos para os Pais

Este vídeo para pais apresenta o uso de resolução de problemas e como isso pode afetar o seu filho.

<http://www.florida-rti.org/parentResources/videos.htm>

Para descobrir a verdadeira realidade por trás de mitos comuns sobre RtI e MTSS, visite o link a seguir:

<http://www.florida-rti.org/parentResources/myths/index.htm>

Para obter mais informações, entre em contato com o departamento de *Diversity, Prevention & Intervention* pelo telefone 754-321-1655, ou visite www.browardprevention.org



Como posso participar do MTSS/RtI?

As famílias desempenham um papel fundamental no apoio à aprendizagem de seus filhos na escola. Quanto mais os pais se envolvem na aprendizagem do aluno, melhor será o seu desempenho. Esclareça as suas dúvidas para saber mais sobre o MTSS/RtI na escola do seu filho:

- O meu filho está indo bem? Como fico sabendo? Se não, por quê, e o que podemos fazer de diferente?
- Se necessário, como será fornecida a ajuda adicional? Por quem? Com que frequência? Por quanto tempo?
- Como posso participar da resolução de problemas referentes ao meu filho?
- O que posso fazer em casa para ajudar nas intervenções para o meu filho?
- Como posso saber se as intervenções estão tendo resultado?

<http://www.floridarti.org/parentResources/index.htm>



Princípios Orientadores

Política 5.8: Código de Conduta do Estudante

Adotada em 2/maio/2017

Revisada em 25/julho/2018

As Escolas Públicas do Condado de Broward acreditam firmemente que uma cultura escolar positiva promove a igualdade de oportunidades educacionais e estabelece a estrutura para um ambiente de aprendizagem seguro. O Código de Conduta do Estudante é composto por um conjunto de políticas, regras e leis pelas quais a ordem é estabelecida e mantida para o benefício de todos. A disciplina dentro de uma escola deve ter as qualidades de objetividade, coerência e equidade. É da responsabilidade de todos os funcionários da escola, estudantes, pais, parceiros externos e a grande comunidade de assegurar que o ambiente escolar proporcione um clima favorável à aprendizagem.

O Código de Conduta do Estudante é destinado a ser uma diretiva instrutiva baseada em intervenções e apoios para estudantes. No entanto, quando consequências são necessárias, elas devem ser implementadas com base em um sistema de disciplina progressiva. Ofensas leves e primeiras ofensas recebem consequências menos graves do que ofensas maiores e reincidências. Fatores como idade, nível de ensino, desenvolvimento social, emocional e intelectual, e direitos e responsabilidades dos estudantes em geral devem ser igualmente considerados. Questões disciplinares serão resolvidas por todos os meios possíveis antes da exclusão da escola. Procedimentos equitativos e adequados serão seguidos para assegurar os estudantes de seus direitos.

As Escolas Públicas do Condado de Broward esperam que todas as partes interessadas demonstrem respeito mútuo pelos direitos de outros. A expectativa é que todos os envolvidos no ensino e aprendizagem aceitem plenamente as suas responsabilidades de servir como exemplo e colocar em prática os Traços de Caráter – Responsabilidade, Cidadania, Gentileza, Honestidade, Auto-Controle, Tolerância, Respeito e Cooperação. As responsabilidades das partes interessadas são descritas abaixo.

Responsabilidades dos Estudantes

- Frequentar a escola diariamente, estar preparados para a aula e completar os deveres da melhor forma possível na medida de sua capacidade
- Seguir as regras da escola e do Código de Conduta do Estudante
- Seguir o exemplo e colocar em prática a conduta esperada e os traços de caráter
- Notificar os funcionários da escola sobre qualquer comportamento, intimidação ou atividade perigosa que ocorra nas dependências escolares, ou fora da escola, que pode resultar em interrupção no ambiente educacional
- Aceitar e respeitar pessoas e diferenças individuais
- Trazer apenas materiais permitidos para a escola
- Manter os pais informados sobre assuntos relacionados à escola e assegurar que os comunicados sejam levados para casa

Responsabilidades dos Pais/Responsáveis

- Ler o Código de Conduta do Estudante
- Certificar-se de que seus filhos frequentem a escola de forma assídua e pontual
- Informar a escola sobre ausências ou atrasos em tempo hábil
- Acompanhar o progresso acadêmico e comportamental de seus filhos
- Conversar com seus filhos sobre a escola e as expectativas de comportamento
- Visitar a escola de seus filhos, conforme necessário
- Desempenhar um papel ativo e apoiar a experiência educacional de seus filhos
- Ser um modelo positivo e colocar em prática a conduta esperada e os traços de caráter
- Ensinar seus filhos a respeitar os direitos e propriedades de outros

Responsabilidades dos Professores

- Utilizar planos de ensino bem planejados, criativos e envolventes diariamente
- Ensinar e recapitular o Código de Conduta do Estudante, conforme necessário
- Definir expectativas, ensinar, exemplificar e reforçar comportamentos positivos
- Proporcionar aos alunos um feedback significativo e relevante sobre seu progresso acadêmico e comportamental
- Utilizar estratégias adequadas de coordenação de sala de aula para manter o ambiente de aprendizagem
- Manter uma sala de aula segura e disciplinada, utilizando estratégias de prevenção e intervenção
- Fornecer feedback corretivo e ensinar novamente comportamentos adequados quando alunos demonstram má conduta
- Usar o bom senso profissional para evitar que incidentes pequenos se agravem
- Manter os pais informados sobre o progresso acadêmico e comportamental dos alunos através de comunicações frequentes
- Apoiar e colaborar na implementação de oportunidades de participação dos pais na educação de seus filhos

- Requisitar treinamento adicional e aperfeiçoamento profissional, conforme necessário
- Encaminhar os alunos que necessitam de apoio adicional para a Equipe Colaborativa de Resolução de Problemas

Responsabilidades dos Administradores

- Distribuir o Código de Conduta do Estudante aos alunos, pais e funcionários da escola
- Manter uma escola segura e disciplinada, usando estratégias de prevenção e intervenção
- Acompanhar, apoiar e manter a implementação e manutenção eficaz de uma cultura escolar e um ambiente de aprendizagem positivos
- Definir, ensinar, reforçar e apoiar a conduta adequada dos alunos, para manter um ambiente escolar positivo
- Proporcionar aos alunos um feedback positivo, significativo e relevante sobre seu progresso comportamental e acadêmico
- Implementar o Código de Conduta do Estudante de forma imparcial, equitativa e sistemática
- Incrementar a adoção e implementação de alternativas à suspensão escolar
- Informar sobre as políticas, expectativas e assuntos preocupantes e responder a reclamações ou preocupações de pais e alunos em tempo hábil
- Usar o bom senso profissional para evitar que incidentes pequenos se agravem
- Identificar treinamentos e recursos adequados, conforme necessário, para implementar intervenções e apoios para comportamento positivo
- Proporcionar oportunidades significativas para a participação e envolvimento dos pais

Responsabilidades dos Demais Funcionários Escolares

- Manter um ambiente escolar seguro e organizado, dando bom exemplo e reforçando a conduta estudantil apropriada
- Proporcionar aos alunos um feedback positivo, significativo e relevante sobre seu progresso no comportamento
- Fornecer feedback corretivo e apropriado e reforçar comportamentos adequados quando alunos demonstram má conduta
- Acompanhar, apoiar e manter a implementação e manutenção efetiva de uma cultura escolar e um ambiente de aprendizagem positivos
- Usar o bom senso profissional para evitar que incidentes pequenos se agravem

Responsabilidades dos Funcionários do Distrito

- Criar e implementar políticas e procedimentos que promovam escolas seguras e disciplinadas para todos os alunos, funcionários e diretores
- Proteger os direitos legais dos funcionários escolares, diretores, alunos e pais
- Fornecer treinamentos e recursos adequados para implementar uma cultura escolar positiva e intervenções de comportamento
- Utilizar os dados de disciplina de cada escola para identificar e alocar serviços de aperfeiçoamento profissional para administradores escolares e funcionários
- Ajudar os pais que não são capazes de resolver problemas a nível de escola
- Ampliar a adoção e implementação de alternativas à suspensão em todo o Distrito

As partes interessadas são parceiros colaborativos na educação, e cada uma desempenha um papel importante no compromisso de educar todos os alunos para alcançar seu máximo potencial.

Esta página foi deixada em branco intencionalmente.



Introdução

Seção A

Para haver ensino e aprendizagem, é essencial a existência de um ambiente escolar seguro. Esta política fornece informações específicas sobre as regras que devem ser seguidas por todos os alunos, bem como as consequências das violações destas regras. As regras se aplicam a todas as atividades que ocorrem em dependências escolares ou em outros locais sendo usados para tais atividades, e em quaisquer veículos autorizados a transportar alunos na ida ou volta da escola, e para outras atividades e eventos escolares. O Conselho Escolar não se responsabiliza por alunos, ou por sua conduta e atividades, durante atividades que não são promovidas pela escola.

Seção B

A legislação da Flórida incentiva a participação ativa dos pais até que o estudante se forme (F.S. 743.07, 1003.26, 1003.21). Presume-se que os alunos são estudantes dependentes (conforme definido pela FERPA 34 CFR §99.31(a)(8) e pelo Código da Receita Federal §152). Os pais serão notificados de que, quando o aluno atinge a maioridade (18 anos de idade), o pai deverá continuar a desempenhar as funções de pai de um estudante dependente, incluindo, mas não se limitando a fornecer justificativas para ausências e atrasos, autorizações para saída antecipada da escola, excursões escolares, outras atividades conforme necessário, e para matricular ou cancelar (fechar) matrícula escolar, até que o o estudante se forme, exceto sob as seguintes circunstâncias:

1. O estudante foi emancipado em conformidade com a legislação da Flórida (F.S. 743.015), a qual possibilita o tribunal de remover as “deficiências de menoridade” mediante cadastramento da documentação apropriada e comparecimento ao tribunal.
2. Quando o estudante não tem pai ou mãe e este fato é verificado pela administração da escola (tal como comunicação com parentes, com o Programa de Educação a Desabrigados, ou com o Departamento de Crianças e Famílias da Flórida, conforme aplicável).
3. O estudante apresentou documentação específica e satisfatória (tal como contrato de aluguel, locação, etc.) para estabelecer que é independente de seus pais e que a presunção de dependência não se aplica a ele.

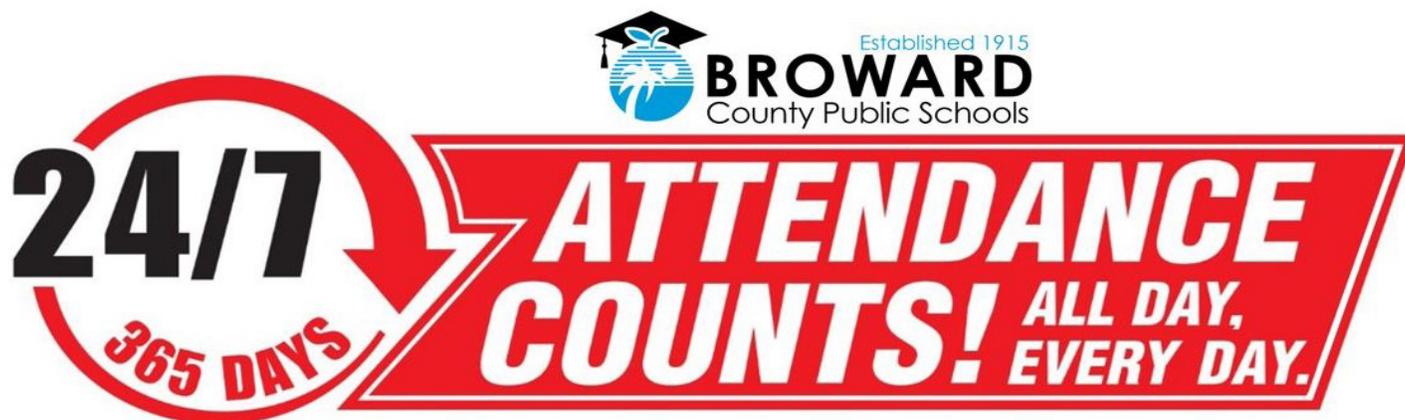
A stylized graphic featuring a grey city skyline with various building shapes. In the foreground, there are silhouettes of palm trees on a dark grey horizon line. A signature, possibly 'C. de A.', is visible on the right side of the palm trees. The background consists of diagonal grey stripes radiating from the top left. The word 'SEÇÃO' is written vertically in a serif font, with the 'S' and 'E' in red and the rest in black.

SEÇÃO

Frequência Escolar

O pai ou mãe de uma criança em idade escolar obrigatória é responsável pela frequência diária da criança à escola (F.S. 1003.24). Os funcionários da escola, os pais, os alunos e as agências estaduais apropriadas devem trabalhar em conjunto para assegurar que as leis sejam respeitadas, incluindo, mas não se limitando ao encaminhamento à agência designada pelo Estado para possível ação na justiça, em razão de longas ausências ou evasão escolar (F.S. 1003.27). A Política SB 5.5 descreve as regras que se aplicam à frequência e aos protocolos de frequência. Esta política completa e todas as políticas do Conselho Escolar podem ser encontradas no website: www.Broward.k12.fl.us/sbbcpolicies. A legislação da Flórida incentiva a participação ativa dos pais até que o aluno conclua a escola (F.S.743.07, 1003.26, 1003.21). Isto serve como aviso aos pais que, quando o aluno atinge a idade de maioridade (18 anos de idade), o pai deve continuar a desempenhar o papel de pai de estudante dependente, incluindo mas não se limitando a fornecer justificativas para ausências e atrasos, notas de permissão para saída antecipada da aula, excursões, outras atividades, conforme necessário, e para registrar ou cancelar (fechar) matrícula escolar, até que o estudante se forme.

A presença do aluno em sala de aula é necessária para otimizar a concretização dos objetivos de ensino. Recomenda-se intervenções àqueles alunos que demonstram padrão de não comparecimento.



Direitos

Os estudantes têm o direito de saber como o Distrito define e trata as ausências justificadas, as ausências não justificadas e os atrasos. A Matriz Disciplinar do Distrito, que designa consequências específicas para o mau comportamento, faz parte do plano disciplinar da escola. A Matriz Disciplinar, aqui anexada como Apêndice A, fica a fazer parte deste Código de Conduta do Estudante. A Matriz Disciplinar estabelece diretrizes para a avaliação de consequências para violações das políticas do Conselho Escolar. Os diretores escolares têm o critério de desconsiderar essas diretrizes ao avaliar consequências apropriadas que sejam diferentes das declaradas na Matriz, se determinarem, a seu próprio critério, que existem circunstâncias atenuantes ou agravantes. Os diretores podem ajustar em um nível ao aplicar as consequências da Matriz Disciplinar.

De acordo com a legislação da Flórida, o Superintendente de Escolas/representante deve ter a autoridade de designar, estipular a alocação adequada, e administrar os estudantes de forma a promover a segurança e bem-estar de todos os alunos e funcionários (F.S. 1001.41, 1001.42, 1001.51 (24), 1003.31, 1003.32 and 1006.08).

Os estudantes têm o direito de repor trabalhos que não foram efetuados devido à uma ausência justificada ou suspensão

Os estudantes que são casados, pais, ou mães grávidas, têm o direito de permanecer no programa regular da escola, ou de frequentar um programa especial designado a atender às suas necessidades.

Os estudantes têm o direito de ser protegidos da exposição a doenças contagiosas e infestações enquanto na escola.

Norma

O Conselho Escolar do Condado de Broward, Flórida, enfatiza a importância de que todos os estudantes frequentem a escola regularmente e permaneçam na escola até que concluem o ensino médio. Contudo, “o aluno que atinge a idade de 16 anos (ou idade especificada no estatuto estadual, a qual for maior) durante o ano letivo, não está mais sujeito à obrigatoriedade de frequência escolar depois da data em que completar esta idade, se submeter ao Conselho Escolar do Distrito uma declaração formal de intenção de cancelamento de matrícula escolar. A declaração deve reconhecer que o cancelamento de matrícula escolar provavelmente acarretará na redução do potencial de ganho do estudante, e deve ser assinada pelo pai e pelo aluno. O distrito escolar deve notificar o pai do recebimento da declaração de intenção de cancelamento de matrícula escolar” (F.S. 1003.21). Os formulários de Declaração de Intenção podem ser encontrados no setor administrativo de cada escola. Esteja ciente também que os estudantes que abandonam os estudos não se qualificam para carteira de motorista, ou carteira provisória, ou poderão ter sua carteira ou carteira provisória revogada.

FALTA DE COMPARECIMENTO E INDÍCIOS INICIAIS DE EVASÃO ESCOLAR

É IMPORTANTE ESTAR PRESENTE NA ESCOLA TODOS OS DIAS. Se o seu filho não estiver presente na escola, ele PODE ESTAR demonstrando os primeiros sinais de evasão escolar, pelo padrão de não comparecimento (Política SB 5.5).

O QUE É O PADRÃO DE NÃO COMPARECIMENTO?

O aluno pode estar estabelecendo um padrão de não comparecimento se ele tiver acumulado atrasos, saídas antecipadas da aula, e/ou ausências não justificadas que excedam 5 dias em um bimestre ou 10 dias em 2 bimestres.

Responsabilidades

Os estudantes têm a responsabilidade de comparecer a todas as aulas.

Os estudantes têm a responsabilidade de chegar na hora certa na escola e em todas as aulas.

Os estudantes têm a responsabilidade de pedir a seus pais que comuniquem a sua ausência à escola.

Os estudantes têm a responsabilidade de pedir a seus professores as tarefas de reposição e de completá-las, de acordo com as diretrizes da Seção I de Trabalho de Reposição.

Os estudantes têm a responsabilidade de obter conselho médico e/ou aconselhamento sobre como conciliar sua vida escolar com casamento, gravidez e paternidade/maternidade.

Os estudantes portadores, ou com suspeita de portar uma doença contagiosa, não devem frequentar a escola. Para poder voltar à escola, os pais precisam obter atestado médico que declare que o estudante não se encontra mais em estado contagioso. Catapora é a única doença infecciosa que não exige atestado médico.

O aluno pode ser identificado como “estudante com ausência habitual” se ele tiver 15 ausências não justificadas em um período de 90 dias consecutivos, com ou sem o conhecimento ou consentimento justificável do pai da criança, está sujeito à frequência escolar obrigatória sob s. 1003.21 (1) e (2) (a), e não está isento sob o F.S. 1003.21 (3) ou s. 1003.24, ou pelo cumprimento de critérios de qualquer outra isenção especificada por lei ou por regras do Conselho Estadual de Educação. (F.S. 1003.01 (8)).

Os pais e alunos podem verificar as ausências em qualquer momento, na escola ou em casa, contatando a escola ou acessando os registros eletrônicos de frequência através do Virtual Counselor.

Se após o acúmulo de tantas ausências, conforme descrito acima, o diretor e/ou representante determinar que os motivos das faltas são inválidos, o diretor/representante deve encaminhar o aluno à Equipe Colaborativa de Resolução de Problemas (Collaborative Problem Solving Team) para determinar se os primeiros sinais de evasão escolar estão se formando e aplicar as intervenções apropriadas (F.S. 1003.26 (1b)), e/ou o gabinete do Procurador Geral do Estado (State Attorney’s Office) será notificado em razão da falta de cumprimento das leis de frequência escolar obrigatória. Entretanto, se o diretor e/ou representante determinar que os motivos das ausências são válidos e que não existem indícios iniciais de evasão escolar, o pai deve apresentar uma carta (a ser mantida no arquivo da escola) que esclareça os motivos das ausências. Nenhuma outra medida será tomada.

NOTIFICAÇÕES DE AUSÊNCIAS

As ausências podem ser comunicadas por telefone ou por escrito. A comunicação deve originar dos pais e deve informar a(s) data(s) e o(s) motivo(s) da(s) ausência(s). Os pais DEVEM comunicar estas ausências no prazo de dois (2) dias, embora os diretores POSSAM fazer exceções em casos de necessidade. Os funcionários da escola têm o direito legal de solicitar um atestado médico por escrito.

Somente para o Ensino Médio, as ausências de alunos que estudam em duas escolas devem ser comunicadas a ambas as escolas.

Somente para o Ensino Primário, o Programa de Intervenção de Evasão Escolar de Broward (Broward Truancy Intervention Program/BTIP) é um programa de parceria entre o Gabinete do Procurador Geral do Estado em Broward e o Conselho Escolar do Condado de Broward. O programa é destinado a prevenir ausências excessivas através de notificação e responsabilização dos pais, intervenções escolares e monitoramento diário de frequência. É o dever dos pais comunicar as ausências ao pessoal da escola. Os pais que não estiverem em conformidade serão encaminhados ao Gabinete do Procurador Geral do Estado, pela falta de cumprimento do F.S. 1003.27, o qual estabelece que os pais estarão cometendo um delito de segundo grau, punível por lei, se os pais se recusarem ou não assegurarem que o aluno frequente a escola regularmente, ou se recusarem a participar de reuniões relacionadas à evasão escolar do aluno.

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS

Os alunos devem comparecer à escola. No entanto, quando é necessário faltar às aulas, as ausências podem ser justificadas por uma das razões enumeradas abaixo. (Os alunos que se encontram em excursões, em suspensão escolar ou em programas alternativos à suspensão, não são considerados ausentes). **Os pais devem comunicar a ausência no dia anterior, no mesmo dia, ou dentro de 2 dias de aula a contar da data da ausência, ou a ausência será considerada não justificada.** Toda ausência será considerada não justificada até que a escola receba um telefonema ou uma carta explicando a ausência. **O motivo da ausência deve ser explicado e as ausências só podem ser justificadas por uma das nove razões permitidas pelo Conselho Escolar.** Algumas situações exigem documentação por escrito de um médico particular ou unidade de saúde pública. Ausências justificadas incluem:

1. Doença. Alunos que preveem faltar pelo menos 15 dias consecutivos de aula por motivo de doença, condição médica, ou razões sociais/emocionais, ou que poderão faltar um número excessivo de aulas durante o ano letivo pelas mesmas razões, e que poderiam se beneficiar de ensino, devem obter uma cópia do pacote de encaminhamento para pessoas hospitalizadas/confinadas em casa (Hospital/Homebound referral packet) com a pessoa de contato deste programa em sua escola.
2. Doença de um membro imediato da família.
3. Morte na família.
4. Feriados religiosos da religião do aluno.

5. Comparecimento obrigatório ao tribunal, ou intimação da polícia.
6. Evento especial. Exemplos de eventos especiais incluem eventos públicos, atividades de enriquecimento educacional, conferências, concursos estaduais/nacionais, passeio/visita a um campus de faculdade/universidade, bem como casos excepcionais de necessidade da família.
7. Consultas médicas ou dentárias agendadas.
8. Estudantes portadores, ou com suspeita de ter uma doença contagiosa, ou infestação transmissível, devem ser dispensados da escola e não estão autorizados a voltar para a escola até que não mais apresentem um risco à saúde (F.S. 1003.22). Exemplos de doenças transmissíveis incluem, mas não se limitam a pulgas, piolhos, micose, impetigo e escabiose. Permite-se aos alunos o máximo de cinco dias de ausência justificada por cada infestação de piolhos.
9. Alunos em excursões escolares, e alunos que frequentam programas alternativos à suspensão ou em suspensões escolares internas, não são considerados ausentes.

AUSÊNCIAS NÃO JUSTIFICADAS

É da responsabilidade do diretor da escola de assegurar que os pais sejam contatados depois de cada ausência não justificada e de se certificar que hajam intervenções específicas e apropriadas como resultado de cada ausência não justificada. Os pais podem receber notificações a respeito das ausências não justificadas do aluno. Estas notificações são originadas dos registros oficiais de frequência.

1. As ausências podem ser justificadas apenas pelas razões enumeradas acima. Se as ausências não são justificadas conforme definido na seção anterior, as mesmas são consideradas não justificadas. Isto não se aplica a suspensões.
2. Os alunos sem o certificado completo de imunização, indicando cumprimento do programa exigido e atual de imunização, não poderão participar das aulas até que este documento seja apresentado ou uma dispensa seja obtida. Os alunos que receberam a primeira dose de uma série de imunizações, mas que se atrasaram para receber as doses subsequentes, terão um período de tolerância de 3 dias, após o qual serão retirados da escola, e as ausências resultantes serão consideradas não justificadas.
3. **Somente para o Ensino Médio**, os alunos de 14-18 anos de idade que abandonam os estudos ou têm 15 ausências não justificadas em um período de 90 dias, e possuem carteira de motorista ou carteira provisória, terão suas carteiras suspensas pela Divisão de Segurança Rodoviária e Veículos Motorizados (*Division of Highway Safety and Motor Vehicles*), ou não receberão carteira se solicitarem uma. Maiores informações sobre procedimentos e dispensas podem ser encontradas no setor administrativo ou de orientação educacional da escola.

SUSPENSÕES

1. Alunos encaminhados para suspensão externa que optaram por não participar do programa alternativo à suspensão, serão considerados suspensos.
2. Alunos encaminhados para suspensão externa que não frequentam todos os dias alocados no programa alternativo à suspensão, serão considerados como suspensos nos dias de ausência.

TRABALHO DE REPOSIÇÃO

Para ver as políticas do Conselho Escolar relacionadas à obtenção de notas e créditos de reposição, ausências, excursões escolares e suspensões, consulte as políticas 5.5: Frequência Escolar e 6000.1: Plano de Progressão do Estudante.

ATRASOS

O atraso prejudica o ambiente de ensino e pode causar um impacto negativo no desempenho do aluno. O atraso pode também ser levado em consideração no estabelecimento do padrão de não comparecimento, o qual pode indicar os primeiros sinais de evasão escolar. O padrão de não comparecimento pode ser estabelecido pelo acúmulo de atrasos, ausências (justificadas e não justificadas) e saídas antecipadas que excedem cinco (5) dias em um bimestre ou dez (10) dias em dois (2) bimestres.

1. O atraso pode ser justificado pelos mesmos motivos de justificativa de uma ausência. Justificativas para ausências/atrasos incluem: doença, doença de membro da família imediata, morte na família, feriados religiosos da religião do estudante, comparecimento obrigatório no tribunal, ou intimação da polícia, eventos especiais, consultas médicas ou dentárias, doenças transmissíveis. Em circunstâncias atenuantes, os diretores e/ou representantes também podem dispensar o atraso por outros motivos além daqueles aqui estabelecidos, se alguma documentação for apresentada. Os pais devem seguir o mesmo processo utilizado para justificar uma ausência para justificar o atraso.
2. O atraso é definido pela ausência do aluno em sala de aula no horário de início da aula. O aluno que tiver um atraso justificado (aviso ou telefonema), deve-se dirigir diretamente à sala de aula depois de passar pela área de recepção da escola.
3. Os atrasos excessivos serão tratados individualmente para se determinar se há um padrão de não comparecimento.
4. Atrasos em qualquer aula, sem documentação adequada, serão considerados não justificados.

SAÍDAS ANTECIPADAS DA AULA

Quando alunos saem da aula antes do horário frequentemente, seu desempenho acadêmico pode sofrer um impacto negativo. O sistema escolar incentiva firmemente que os pais se certifiquem que seus filhos estejam presentes na escola diariamente durante todo o período escolar. A saída antecipada da aula pode ser levado em consideração no estabelecimento do padrão de não comparecimento, o qual pode indicar os primeiros sinais de evasão escolar. O padrão de não comparecimento pode ser estabelecido pelo acúmulo de atrasos, ausências (justificadas e não justificadas) e saídas antecipadas que excedem cinco (5) dias em um bimestre ou dez (10) dias em dois (2) bimestres.

1. Todas as escolas estabelecerão procedimentos para saída antecipada, para assegurar que todos os alunos sejam tratados de forma sistemática.
2. Os alunos não podem ser liberados nos 30 minutos finais do horário escolar, a menos que o diretor/representante determine ser uma emergência, ou se o aluno tiver uma consulta médica ou dentária que não pode ser reagendada.
3. Saídas antecipadas em excesso serão tratadas individualmente para se determinar se há um padrão de não comparecimento.

Esta página foi deixada em branco intencionalmente.

Esta página foi deixada em branco intencionalmente.

A stylized graphic featuring a grey city skyline with various skyscrapers. In the foreground, there are silhouettes of palm trees on a dark grey horizon line. A signature, possibly 'Edi Aj', is visible near the palm trees on the right. The background consists of diagonal grey stripes radiating from the top. The word 'SEÇÃO' is written vertically in a serif font, with 'SE' in red and 'ÇÃO' in black.

SEÇÃO

**Respeito por Pessoas e
Propriedade**

A educação de caráter está permeada nas políticas e protocolos das Escolas Públicas de Condado de Broward. Cidadania, Gentileza, Respeito, Honestidade, Auto-Control, Tolerância e Cooperação formam a base deste Código de Conduta do Estudante.

Direitos

Os alunos têm o direito de ser tratados com respeito e honestidade.

Os alunos têm direito à privacidade.

Os alunos têm direito a um ambiente escolar seguro e disciplinado.

Responsabilidades

Os alunos têm a responsabilidade de demonstrar as características de educação de caráter.

Os alunos têm a responsabilidade de tratar os outros com respeito e honestidade.

Os alunos têm a responsabilidade de respeitar os direitos de outros.

Os alunos têm a responsabilidade de tratar a propriedade escolar e a propriedade de outros com respeito e de agir de forma que não interfira com os direitos de outros e não prejudique a saúde e segurança de outras pessoas.

Os alunos têm a responsabilidade de relatar qualquer possível situação perigosa a um funcionário da escola ou através das linhas anônimas oferecidas pelo sistema escolar (consulte o site www.broward.k12.fl.us/siu/siunew/tipsemail.asp).

Norma

É importante que os alunos estejam cientes de seus direitos e responsabilidades, os quais incluem acatar os professores e todos os funcionários da escola, acatar cada regra individual, conforme definida pela escola, e acatar os motoristas de ônibus. Os alunos devem cumprir com suas responsabilidades e se comportar de maneira que respeitem os direitos de todos. As consequências para conduta inaceitável podem ser encontradas na Matriz Disciplinar – ver Apêndice A.

Ofensas disciplinares devem ser relatadas ao Estado de acordo com os requisitos do Relatório de Segurança Ambiental da Escola (SESIR) através da ferramenta de relatório aprovada fornecida pelo Conselho Escolar. Para obter orientação adicional sobre as definições de SESIR e os Estatutos apropriados da Flórida, consulte <http://www.fldoe.org/schools/safe-healthy-schools/safe-schools/sesir-discipline-data/>.

EXPECTATIVA DE CONDUTA

- Tratar os outros com respeito e honestidade
- Vir preparado para a aula com papel, lápis, caneta, livros, e outros materiais necessários
- Completar todo o dever de aula e de casa
- Usar o tempo de forma apropriada em sala de aula
- Levar para casa e trazer de volta os formulários necessários
- Seguir regras e regulamentos, inclusive aquelas para excursões escolares
- Cuidar e devolver todos os livros escolares, livros da biblioteca, ou outros materiais emprestados da escola
- Agir com responsabilidade nas dependências da escola, nos ônibus, excursões, e em todos os eventos promovidos pela escola, independentemente do local
- Usar capacete de segurança adequado se vier de bicicleta. A polícia pode dar multas de tráfego e outras multas a menores de 16 anos que não cumprem com a política (F.S. 316.2065)
- Os alunos do ensino médio devem usar crachás de identificação (ID), se a escola tiver a infraestrutura e/ou fundos pra exigir crachás de identificação, e o guia escolar especificar as regras e consequências sobre crachás de identificação

CONDUTA INACEITÁVEL QUE RESULTA EM MEDIDA DISCIPLINAR

INCIDENTES DE FREQUÊNCIA ESCOLAR

- Sair da sala de aula ou da escola sem permissão
- Falta de comparecimento à escola (evasão escolar)
- Ter atrasos excessivos
- Cabular aula
- Estar fora da área designada

INCIDENTES DE VIOLAÇÕES DAS REGRAS (INCLUINDO, MAS NÃO LIMITADOS)

- Violação do Código de Vestuário
- Tirar, possuir, mostrar, distribuir e/ou repassar fotografias utilizando telefone com câmera durante o horário escolar.
- Lixo em local inadequado

Nota: o uso de telefone com câmera pode resultar em consequências adicionais (além de ser confiscado) se for utilizado para tirar fotografias pornográficas ou obscenas, ou para infringir regras ou leis.

INCIDENTES DISRUPTIVOS (INCLUINDO, MAS NÃO LIMITADOS)

- Perturbar a sala de aula ou a escola: desrespeitar ou ser rude, recusar-se a obedecer a algum funcionário, deixar de acatar as regras da sala de aula, correr pelos corredores, atirar objetos, possuir ou acender fogos de artifício ou armas de fogo, brigar, apostar, ou trazer para a escola itens que distraem a atenção. Exemplos de itens que distraem incluem, entre outros, skate, patinetes, patins em linha/rollerblades/Heelys (tênis com rodas), brinquedos, baralhos, jogos, isqueiros, rádios, gravadores, indicadores/canetas a laser, e outros dispositivos a laser
- A simples posse de um dispositivo de comunicação sem fio não constitui uma violação do Código de Conduta do Estudante. No entanto, a posse de um dispositivo de comunicação sem fio que prejudica o processo de ensino, o uso de dispositivo de comunicação sem fio durante o horário escolar, salvo indicado abaixo, o uso de dispositivo de comunicação sem fio em ônibus escolares sem haver emergência relacionada a questões de segurança de vida (definida como acidente de ônibus, problema mecânico que atrasa a rota normal, e/ou trinta (30) minutos ou mais de atraso na rota), e a posse ou uso de telefone celular (a não ser mensagem de texto que não perturba o motorista do ônibus), seria uma violação do Código de Conduta do Estudante, sujeitando os infratores à disciplina progressiva

Nota: Os funcionários do Conselho Escolar não serão responsabilizados pela perda, roubo ou confisco de dispositivos de comunicação sem fio. As violações desta política irão resultar em confisco, e o dispositivo será liberado somente aos pais. O F.S.1006.07 (2) (e) exige que os distritos escolares avisem os pais que os alunos que usam dispositivos de comunicação sem fio ao cometer algum ato criminal poderão estar sujeitos à medida disciplinar pela escola e/ou a sanções penais.

- Os alunos não estarão sujeitos à medida disciplinar pelo uso de telefones celulares ou outra tecnologia de uso pessoal para denunciar uma possível situação de perigo
- A simples posse de tecnologia de uso pessoal não é uma violação do Código de Conduta do Estudante. Os itens de tecnologia pessoal devem ficar desligados e mantidos fora do alcance da vista durante todas as atividades educacionais e em sala de aula. Nenhum telefone celular, dispositivo de captura de vídeo ou imagem ou outro item de tecnologia pessoal podem ser utilizados para fins de comunicação, exceto para fins educativos sob a orientação de um professor ou administrador. O uso de itens de tecnologia pessoal durante atividades não educacionais, ou que não ocorrem em sala de aula, ou durante a aula sob orientação do professor, não está sujeito a medidas disciplinares nos termos desta política. O período antes ou depois do horário escolar, o período entre as aulas, ou o horário de almoço não são considerados horários de ensino para alunos do ensino médio. Para alunos do ensino primário, o horário de ensino é definido como sendo o período desde o sino inicial até o sino final do dia escolar – horário que não é considerado de ensino é o período antes do sino inicial ou depois do sino final do dia escolar. Ao utilizar tecnologia de uso pessoal, deve-se utilizar fones de cabeça, fones de ouvido ou outros acessórios, para que outros não ouçam. As violações desta política resultarão em confisco, e o dispositivo será liberado somente para os pais. A disciplina progressiva será aplicada em casos de reincidências
- Uso de patinetes, patins em linha/rollerblades/Heelys em dependências escolares
- Conduta inapropriada em excursões escolares

- Posse de material pornográfico/obsceno ou parafernália de drogas na escola
- Fazer falsa representação de si próprio, colar, copiar, plagiar, falsificar, usar identificação falsa, ou dar informações falsas fingindo ser o pai/mãe para justificar ausências ou atrasos, assinar o boletim, etc.
- Posse ou uso não autorizado de documentos e formulários escolares ou do condado
- Maltratar outro estudante ou funcionário, incluindo, mas não se limitando a abuso verbal, ferimento físico real ou ameaça de ferimento físico, extorsão, destruição de bens pessoais, fazer acusações falsas intencionalmente, ou fornecer informações falsas **deliberadamente**
- Conduzir, recrutar ou participar de atividades de gangues juvenis em dependências escolares
- Usar gestos, linguagem, e/ou sinais de gangues ou cultos
- Presença não autorizada em dependências escolares
- **Somente para o Ensino Médio**, estacionar veículo motorizado em dependências escolares sem autorização oficial ou em áreas não autorizadas
- Colocar em risco a vida de estudantes e funcionários disparando alarmes falsos de incêndio
- Fazer apostas

INCIDENTES DE ABUSO DE SUBSTÂNCIAS/DROGAS (INCLUINDO, MAS NÃO LIMITADOS)

- Posse e uso de drogas, álcool, e/ou produtos de tabaco, incluindo medicação de venda livre não autorizada ou medicação de prescrição médica não autorizada
- Venda ou tentativa de venda e/ou repassagem de drogas, álcool, e/ou produtos de tabaco, incluindo medicação de venda livre autorizada ou não autorizada ou medicação de prescrição médica
- Posse de parafernália de drogas

ATOS CONTRA PESSOAS (INCLUINDO, MAS NÃO LIMITADOS)

- Intimidação (bullying) e/ou assédio
- Ciber-intimidação (cyberbullying)
- Tomar parte em atos físicos de natureza sexual, envolver-se em assédio sexual, ou ofender outras pessoas por exposição indecente
- Usar linguagem escrita ou verbal ofensiva, agressiva, profana, racialmente ou sexualmente ofensiva, ou fazer comentários ou gestos obscenos
- Assediar outros por causa da idade, cor, sexo, identidade sexual, expressão sexual, nacionalidade, estado civil, raça, religião, ou orientação sexual
- Assediar outros por causa de uma deficiência
- Assediar outros por causa de etnia, situação sócio-econômica, ou diferenças linguísticas
- Assediar outros por causa de aparência física ou por qualquer outra razão
- Trote (hazing)
- Ameaçar, perseguir, golpear ou ferir um professor ou outro funcionário da escola
- Fazer acusações falsas intencionalmente, colocando em risco a reputação profissional, o emprego, ou o credenciamento de um professor ou de outro membro do quadro de funcionários da escola
- Cometer um crime de ódio

INCIDENTES RELACIONADOS COM PROPRIEDADE (INCLUINDO, MAS NÃO LIMITADOS)

- Danificar, destruir, ou vandalizar a propriedade escolar
- Uso impróprio de tecnologia
- Iniciar incêndio (propositual)
- Cometer pequeno furto
- Arrombamento/roubo

OUTROS INCIDENTES CRIMINAIS (INCLUINDO, MAS NÃO LIMITADOS)

- Possuir e/ou esconder uma arma (ver definições de armas)
- Ameaçar ou ferir alguém com uma arma
- Cometer roubo
- Forçar alguém a dar dinheiro, bens, ou outros itens de valor a outra pessoa ou para si próprio (“extorsão”)

- Colocar em risco a vida de estudantes e funcionários, pela falha em denunciar uma ameaça de violência contra outras pessoas
- Fazer ameaças de bomba
- Agressão física sexual
- Sequestro ou abdução
- Homicídio
- Cometer outros atos criminais

DEFINIÇÕES

Trote ou processo de iniciação” conforme definido em F.S. 1006.135, significa qualquer ato ou situação que coloque em risco a saúde física e mental, ou a segurança, de um estudante em uma escola de 6ª a 12ª série, para fins que incluem, mas não se limitam a iniciação ou admissão, ou afiliação com alguma organização que opera sob a sanção de uma escola de 6ª a 12ª série. O trote inclui, mas não se limita a:

a. Pressionar, coagir, ou forçar um estudante a:

1. Violar leis estaduais ou federais,
2. Consumir qualquer alimento, bebida alcoólica, droga, ou outra substância; ou
3. Participar de atividade física que pode afetar de forma adversa a saúde ou segurança do aluno.

b. Qualquer brutalidade de natureza física, como flagelação, espancamento, marcação com ferro em brasa, ou exposição às intempéries.

O trote não inclui eventos esportivos habituais ou outras competições semelhantes, ou qualquer atividade ou conduta que promova um objetivo legal e legítimo.

Nota: De acordo com o F.S. 1006.135, deve-se seguir as diretrizes/procedimentos para investigar as alegações, apoiar a vítima, aplicar consequências ao agressor e denunciar atos de trote.

Crime de ódio se refere a um ataque ou ofensa contra um indivíduo ou seus bens, em que o indivíduo é intencionalmente selecionado em razão de sua raça, cor, religião, nacionalidade, sexo, identidade sexual, expressão sexual, deficiência, ou orientação sexual. O ataque ou ofensa pode variar de comentários sobre sua raça ou pichação nas paredes da escola, até ameaças de ferimento físico, intimidação, cartas insultuosas e email insultuoso, vandalismo, incêndio criminoso, agressão física, etc. Os alunos que acreditam ter sido vítimas de um crime de ódio devem denunciar o ato imediatamente ao professor e/ou administrador da escola. **O Departamento da Unidade de Investigação Especial (SIU) conduz investigações de crimes de ódio.**

Nacionalidade se refere, mas não se limita ao local de origem do indivíduo ou de seus ancestrais, mas também às características físicas, culturais ou linguísticas.

Intimidação (Bullying), conforme definido em F.S. 1006.147, inclui Cyberperseguição (Cyberbullying) e significa infligir dor física ou sofrimento psicológico, de forma sistemática e crônica, em um ou mais estudantes ou funcionários. É também definido como comportamento indesejado, proposital, por escrito, verbal, não verbal ou físico, incluindo, mas não se limitando a gestos ameaçadores, ofensivos, ou humilhantes, por um adulto ou estudante, que tem o potencial de criar um ambiente de ensino intimidante, hostil, ou ofensivo, ou causar danos a longo prazo; causar desconforto ou humilhação; ou interferir excessivamente com o desempenho escolar ou participação do indivíduo, ocorre repetidamente e é muitas vezes caracterizado por um desequilíbrio de poder. O bullying pode envolver, mas não se limita a:

1. Provocação
2. Exclusão social*
3. Ameaça
4. Intimidação
5. Perseguição
6. Violência física
7. Roubo
8. Assédio sexual, perseguição religiosa ou racial
9. Humilhação em público ou individual
10. Destruição de propriedade

*Nota: Exclusão social, inclui provocação e/ou coerção

Sexting, conforme definido em F.S. 847.0141(1)(a) é conscientemente utilizar um computador, ou qualquer outro dispositivo com capacidade de transmissão ou distribuição de dados, para transmitir ou distribuir a alguém uma fotografia ou vídeo de uma pessoa que mostre nudez, conforme definido em F.S. 847.001(9).

Assédio significa qualquer gesto, uso de tecnologia/dados, programas de computador, ou conduta, de forma escrita, verbal ou física, que seja ameaçadora, ofensiva, ou humilhante, direcionada contra um aluno ou funcionário da escola que:

1. Coloque o aluno ou funcionário da escola em uma situação em que ele tema por sua segurança ou danos a seus bens;
2. Tem o efeito de interferir de forma considerável no desempenho do aluno na escola e dos funcionários no trabalho, ou com suas oportunidades ou benefícios;
3. Tem o efeito de influenciar de forma negativa e considerável o bem-estar emocional e mental do aluno ou funcionário; ou
4. Tem o efeito de perturbar de forma considerável o funcionamento sistemático de uma escola.

Ciberperseguição (Cyberstalking), conforme definida em F.S.784.048(d), significa envolver-se em uma forma de conduta para comunicar, ou causar a comunicação de palavras, imagens, ou linguagem através do uso de correspondência ou comunicação eletrônica, direcionada ou sobre uma pessoa específica, que causa uma grande angústia emocional nesta pessoa sem servir nenhum propósito legítimo.

Assédio Virtual (Cyberbullying) é definido como assédio e intimidação deliberada e frequente de uma pessoa através do uso de tecnologias digitais, ou quaisquer comunicações eletrônicas, incluindo, mas não se limitando a qualquer transferência de símbolos, sinais, escrita, imagens, sons, dados, ou informações de qualquer natureza transmitidos no todo ou em parte através de um sistema de linha, rádio ou eletromagnético, sistema fotoeletrônico ou sistema foto-óptico, incluindo, mas não se limitando a correio eletrônico, comunicações pela internet, mensagens instantâneas ou comunicações via fax. O assédio virtual inclui a criação de uma página web ou weblog onde o criador assume a identidade de outra pessoa, ou a personificação de outra pessoa como autor do conteúdo ou mensagens publicadas, se a criação ou personificação criar qualquer uma das condições enumeradas na definição de intimidação (bullying). O assédio virtual também inclui a distribuição eletrônica de comunicações para mais de uma pessoa, ou a publicação de materiais em mídia eletrônica que pode ser acessada por uma ou mais pessoas, se a distribuição ou publicação criar alguma das condições enumeradas na definição de intimidação (F.S. 1006.147).

Nota: Âmbito de um sistema educacional público de K-12 significa, independentemente do regime de propriedade, qualquer computador, sistema de computadores, ou rede de computadores que estejam fisicamente localizados em propriedade escolar ou em um programa ou atividade relacionados ou promovidos pela escola. As definições de Crimes Relacionados com Computadores em F.S. 815.03 e a definição de Ciberp educacional erseguição em F.S. 784.048(1)(d) são aplicáveis nesta seção. De acordo com F.S. 810.145, o voyeurismo, que pode ser usado no assédio virtual ou isoladamente, é uma ofensa criminal.

Intimidação (Bullying), Assédio Virtual (Cyberbullying), e/ou Assédio também englobam:

1. Represália contra um aluno ou funcionário da escola por outro aluno ou funcionário, por um suposto ato de intimidação (bullying), assédio, ou discriminação.
2. A represália também inclui fazer uma denúncia de intimidação (bullying), assédio, ou discriminação, sem base em fatos e com más intenções.
3. Perpetuação da conduta indicada na definição de intimidação (bullying), assédio, e/ou discriminação, por um indivíduo ou grupo, com intenção de rebaixar, humilhar, envergonhar, ou causar dano emocional ou físico em um aluno ou funcionário da escola por:
 - a. Provocação ou coerção;
 - b. Acessar, causar ou fornecer acesso a dados ou programa de software, de forma consciente e voluntária através do uso de computador, sistema, ou rede de computadores, dentro do âmbito do sistema escolar do Distrito; ou
 - c. Agir de forma que tenha efeito considerável e semelhante ao de bullying, assédio, ou discriminação.

Intimidação (Bullying), Assédio Virtual (Cyberbullying), Assédio, e Discriminação também englobam, mas não se limitam a danos indesejados contra um aluno ou funcionário, em relação à sua real ou percepção de: sexo, raça, cor, religião, nacionalidade, idade, deficiência (física, mental, ou educacional), estado civil, situação socioeconômica, ancestralidade, etnia, sexo, identidade ou expressão sexual, preferência linguística, crenças políticas, orientação sexual, histórico social e familiar, ou ser visto como diferente em programas educacionais ou em admissão para programas educacionais, e portanto proíbem a intimidação (bullying) de qualquer aluno ou funcionário por qualquer membro do Conselho, funcionário do

Distrito, consultor, pessoa contratada, agente, pai, visitante, voluntário, estudante, ou outra pessoa na escola, ou fora da escola, em atividades ou eventos promovidos pela escola, em ônibus escolares e em locais ou programas de treinamento promovidos pelo Distrito.

Pode-se impor sanções disciplinares quando a suposta intimidação, assédio virtual, assédio ou discriminação ocorre fora do campus, desde que haja uma relação entre a conduta fora do campus e a conduta na escola ou durante um evento promovido pela escola. Isso é determinado individualmente após a análise dos fatos e das circunstâncias específicas de cada situação. Se existe uma relação suficiente, deve-se aplicar a disciplina apropriada em conformidade com esta política e tal como prevista na legislação vigente.

Nada nesta seção deve ser interpretado no sentido de limitar os direitos de alunos ou funcionários do conselho escolar, que estão protegidos pela Primeira Emenda das constituições estaduais ou federais. (1006.147)(10).

Nota: Atos suspeitos de intimidação (bullying) persistente que incluem "Discriminação," relacionados a qualquer "Categoria Protegida" por parte de qualquer aluno, membro do Conselho, funcionário do Distrito, consultor, contratado, agente, visitante, voluntário ou outra pessoa, na escola ou fora da escola, em atividades ou eventos promovidos pela escola, em ônibus escolares, e em locais e programas de treinamento patrocinados pelo Distrito (consulte a Política 4001.1 do Conselho Escolar do Condado de Broward (SBBC), Declaração da Política Antidiscriminatória) devem ser comunicados à administração da escola, mas a reclamação deve também ser registrada e investigada pelo Coordenador de EEO/Title IX (754) 321-2150.

CONDUTA NO ÔNIBUS ESCOLAR

Má conduta por parte de qualquer aluno ao viajar no ônibus escolar representa uma grave ameaça à segurança de todos os ocupantes do ônibus, como também de outros motoristas, pedestres e membros da comunidade. Todas as regras aplicáveis em dependências escolares e em atividades escolares também se aplicam no ônibus escolar. Os pais são responsáveis pela conduta do estudante no caminho de ida e volta da escola e na parada de ônibus. Embora o Distrito não assuma nenhuma responsabilidade por incidentes que ocorrem em paradas de ônibus ou no caminho de ida e volta da escola, o aluno, pai ou testemunha pode registrar uma reclamação seguindo os mesmos procedimentos de intimidação (bullying) contra um estudante e a escola irá investigar e/ou oferecer assistência e intervenção, conforme o diretor/representante considerar apropriado, o que pode incluir o envolvimento do policial da escola (School Resource Officer). O diretor/representante deverá usar todos os Sistemas de Documentação do Distrito para documentar todos os relatórios e intervenções.

Conduta Inaceitável no Ônibus Escolar que Resulta em Medida Disciplinar

Violações de Nível Um

- Comer ou beber no ônibus
- Deixar de sentar no assento designado pelo motorista do ônibus

Consequências de Nível Um

Primeira Ofensa	Advertência verbal ou escrita do diretor da escola ou representante.
Segunda Ofensa	Reunião com os pais.
Terceira Ofensa	3 dias de suspensão do transporte de ônibus escolar.
Reincidências	Reincidência de conduta inaceitável de Nível Um será considerada insubordinação deliberada e/ou desafio ostensivo à autoridade, resultando em suspensão do ônibus pelo restante do ano letivo e/ou possível expulsão do transporte escolar

Violações de Nível Dois

- Perturbar, distrair, ou desobedecer o motorista de ônibus
- Falha em utilizar o equipamento de segurança exigido no ônibus
- Levantar-se do assento enquanto o ônibus estiver em movimento
- Falar alto, fazer comentários inapropriados, ou cuspir para fora da janela do ônibus na direção de outros estudantes, pedestres, ou motoristas

Consequências de Nível Dois

Primeira Ofensa	Advertência verbal ou escrita do diretor da escola ou representante.
Segunda Ofensa	1 a 10 dias de suspensão do transporte de ônibus escolar
Reincidências	Reincidência de conduta inaceitável de Nível Dois será considerada insubordinação deliberada e/ou desafio ostensivo à autoridade, resultando em suspensão do ônibus pelo restante do ano letivo e/ou possível expulsão do transporte escolar

Violações de Nível Três

- Colocar a cabeça, braços ou pernas para fora da janela do ônibus
- Abrir a porta da saída de emergência do ônibus escolar e/ou sair do ônibus quando o ônibus está parado, a menos quando instruído pelo motorista de ônibus durante uma emergência ou treinamento de evacuação
- Ameaças contra o motorista do ônibus, atendente de ônibus ou passageiros do ônibus
- Uso de blasfêmia
- Briga no ônibus
- Fumar no ônibus
- Abrir a porta da saída de emergência do ônibus escolar enquanto o ônibus estiver em movimento
- Atirar objetos da janela do ônibus, o que pode ou não ferir pessoas ou causar danos físicos
- Atirar objetos no ônibus depois de sair do mesmo, o que pode ou não ferir pessoas ou causar danos físicos
- Vandalismo nos assentos ou outros equipamentos do ônibus
- Entrar, ou tentar entrar em ônibus de outra rota que não seja sua rota designada, ou tentar sair do ônibus em alguma parada que não seja sua parada designada, sem a permissão do diretor da escola ou da pessoa designada

Consequências de Nível Três

Primeira Ofensa	1 a 10 dias de suspensão do transporte de ônibus escolar
Segunda Ofensa	10 dias de suspensão do transporte de ônibus escolar
Terceira Ofensa	Reincidência de conduta inaceitável de Nível Três será considerada insubordinação deliberada e/ou desafio ostensivo à autoridade, resultando em suspensão do ônibus pelo restante do ano letivo e/ou possível expulsão do transporte escolar

Nota: Para informações adicionais sobre tipos de incidentes, definições, intervenções e consequências, favor consultar a Seção IX desta política.

**Suspensões e expulsões de alunos ESE que se qualificam ao IDEA devem seguir as leis aplicáveis, as políticas do Conselho Escolar e as disposições do Plano de Educação Individual (IEP). Da mesma forma, para aqueles alunos considerados deficientes sob a Seção 504 da Lei de Reabilitação de 1973, a suspensão, expulsão e outras medidas disciplinares deverão seguir as leis aplicáveis, os regulamentos do Conselho Escolar e as disposições do Plano de Adaptação da Seção 504.*

O diretor, ou representante, poderá analisar os casos individuais antes de estipular as consequências.

Discriminação e/ou Assédio

O Conselho Escolar do Condado de Broward, Flórida, proíbe toda política ou procedimento que resulte em discriminação com base em idade, cor, deficiência, etnia, identidade de gênero, expressão de gênero, informação genética, *nacionalidade, estado civil, raça, religião, sexo ou orientação sexual. O Conselho Escolar também oferece igualdade de acesso ao Boys Scouts of America e outros grupos designados de jovens. Os indivíduos que desejam registrar queixa de discriminação e/ou assédio podem ligar para o Diretor do Departamento de Equal Educational Opportunities/ADA Compliance & o Coordenador de Equidade/Coordenador de Title IX do Distrito pelo telefone 754-321-2150 ou Máquina de Teletipo (TTY) 754-321-2158.

Se algum(a) **aluno(a) sentir que ele ou ela foi discriminado(a) ou assediado(a), existem protocolos específicos para denunciar tais ofensas. Consulte a Seção X para maiores informações.

**Sempre que a palavra "aluno" for citada, os pais podem tomar parte ativa.

FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO

O assédio é uma forma de discriminação. O assédio com base em idade, cor, deficiência, etnia, sexo, identidade de gênero, expressão de gênero, informação genética, *nacionalidade, estado civil, raça, religião ou orientação sexual é uma violação das políticas do Conselho Escolar, das leis e estatutos de direitos civis, e deverá ser tratado de forma semelhante, conforme detalhado acima.

*Nacionalidade se refere, mas não se limita ao local de origem do indivíduo, ou de seus ancestrais, como também suas características físicas, culturais ou linguísticas.

ASSÉDIO SEXUAL E VIOLAÇÕES SEXUAIS

O assédio sexual é uma forma de discriminação sexual que infringe o Ato de Direitos Civis de 1964, Title IX das Emendas de Educação de 1972, e a Política SB 4001.1. A violência sexual é um ato físico de agressão que inclui um ato sexual com propósito sexual. A violência sexual também é uma violação dos mesmos estatutos e pode também representar uma violação de leis criminais. O distrito escolar proíbe toda forma de assédio sexual e violência sexual.

Assédio sexual e a violência sexual são proibidos e serão motivos para medida disciplinar. Os alunos que acreditam ter sido vítimas de assédio sexual ou violência sexual devem denunciar o suposto ato imediatamente ao professor e/ou administrador da escola. Tendo em vista que o assédio sexual pode ocorrer de várias formas, os seguintes são alguns exemplos de assédio/violência sexual.

DEFINIÇÃO DE ASSÉDIO SEXUAL/VIOLÊNCIA SEXUAL

O assédio sexual consiste de avanços sexuais indesejados, pedidos por favores sexuais, conduta física motivada sexualmente, ou comunicação de natureza sexual. O assédio sexual inclui, mas não se limita aos seguintes comportamentos:

- Declarações indesejadas de natureza sexual
- Proposição ou pressão indesejada para atividade sexual
- Esfregar-se em alguém de forma intencional, passar a mão, ou beliscar alguém
- Cartas, bilhetes, convites sugestivos ou obscenos, comentários depreciativos, insultos, piadas, epítetos, contato físico indesejado e movimentos que impeçam o livre trânsito de alguém
- Olhares com insinuação sexual, gestos, expor objetos, cartazes ou desenhos de conotação sexual
- Exposição indecent

NOTA: A Política SB 4001.1, a Seção 504 da Lei de Reabilitação de 1973, e a Lei dos Americanos Portadores de Deficiência de 1990 (ADA) proíbem a discriminação contra quaisquer estudantes com respeito ao acesso a programas, serviços e atividades com base em sua deficiência. Se o aluno sentir que está sendo discriminado por causa de sua deficiência, ou percepção de deficiência, existem procedimentos específicos para denunciar tais ofensas. Consulte a Seção X desta política para se informar sobre as medidas para denunciar tais ofensas.

PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDOS HOPE

De acordo com F.S. 1002.40, o Programa de Bolsa de Estudos Hope foi criado para proporcionar aos pais de um aluno de ensino público, que foi sujeitado a um incidente específico, a oportunidade de transferir o aluno para outra escola pública ou de solicitar uma bolsa de estudos para que o aluno se matricule e frequente uma escola privada qualificada.

A partir do ano letivo de 2018-2019, dependendo da disponibilidade de fundos e da ordem de chegada, o aluno matriculado em uma escola pública da Flórida, do jardim de infância à 12ª série, é qualificado para uma bolsa de estudos sob este programa se o aluno foi sujeitado a um incidente de agressão; assédio; trote; intimidação; sequestro; ataque físico; assalto; ofensa, assédio, agressão ou agressão física sexual; ameaça ou intimidação; ou briga na escola.

Esta página foi deixada em branco intencionalmente.



SEÇÃO

III

Código do Vestuário

O vestuário apropriado e a aparência podem ajudar a criar um ambiente positivo de aprendizagem. Outros trajes diferentes podem ser permitidos durante atividades escolares especiais, com a aprovação da administração escolar. As possíveis consequências da violação deste código de vestuário podem ser encontradas na Matriz Disciplinar. **Mudanças na tendência da moda não irão invalidar a política do código de vestuário.**

Direitos

Os alunos têm o direito de vestir roupas da moda de sua preferência, contanto que estas roupas sejam apropriadas para a escola, não representem riscos à saúde e à segurança, e não causem uma interrupção considerável na escola.

Responsabilidades

Os alunos têm a responsabilidade de se vestir de forma caprichada e adequada, estar limpos e bem arrumados.

Norma

Todos os alunos devem manter suas responsabilidades e vestir-se de uma forma que respeite os direitos de outras pessoas.

1. Calçados devem ser usados o tempo todo. Não se permite o uso de pantufas do jardim de infância à 12ª série. Além disso, os alunos do ensino primário não podem usar calçados abertos ou com tiras na parte posterior, ou com dedos abertos. Não se permite usar meias com calçados abertos na parte posterior, como substituto para calçados fechados. Os pais devem se certificar de que os calçados usados por seus filhos na escola não interfiram com sua segurança.
2. Trajes especiais, incluindo calçados, podem ser necessários por questões de segurança em determinados programas ou atividades, tais como educação física, economia doméstica, ensino profissional/técnico, e ciências.
3. Roupas reveladoras, ou que exponham o torso, não são permitidas. Exemplos incluem, mas não se limitam a regatas ou roupas com alças finas, sem camisas ou jaquetas para cobrir; roupas transparentes; mini-saias ou mini-vestidos; frente únicas; vestidos de frente única; blazers, camisas, ou blusas amarradas na cintura; e vestuário com cintura à mostra.
4. Roupas usadas de forma inadequada, fechadas inadequadamente ou com rasgos *indecentes não serão permitidas. Todas as calças, incluindo as folgadas ou de cintura frouxa, devem ser usadas de forma adequada e presas na altura da cintura.
5. Roupas que incluem, mas não se limitam a pijamas, cuecas, calções folgados ou bustiês, que são normalmente usadas como roupas íntimas, roupas para dormir, ou roupas de praia, não podem ser usadas como peças de roupa externa. Outras roupas não permitidas também incluem: calças fuzô sem blusas para cobrir (camisas longas) que vão até a metade das coxas, collants, ou meia-calça, incluindo aquelas com acabamento de renda, e trajes de ciclismo, a menos que sejam usadas sob vestidos, saias, ou shorts de comprimento adequado. Camisetas apropriadas podem ser usadas como vestimentas externas.
6. Não se permite vestuário que exponha a parte superior das coxas. Permitem-se shorts com comprimento abaixo da metade das coxas, incluindo shorts para caminhar, bermudas e saias-calças. **Do jardim de infância à 3ª série**, pode-se usar shorts mais curtos, já que estes são roupas comuns nesta faixa etária.
7. Não se permitem roupas, jóias, bótons, cortes de cabelo, ou outros itens ou marcas que sejam *sugestivos, reveladores, ou *indecentes, associados a gangues ou cultos, que possam incentivar o uso de drogas, álcool, ou violência, ou suportem a discriminação com base em idade, cor, deficiência, etnia, sexo, identidade de gênero, expressão de gênero, diferenças linguísticas, estado civil, nacionalidade, raça, religião, posição sócio-econômica, orientação sexual, aparência física, ou por qualquer outro motivo.
8. Não se permitem acessórios de cabeça, incluindo, mas não se limitando a bonés e chapéus, a menos que sejam necessários por questões de segurança, em programas como economia doméstica, educação tecnológica, educação vocacional e esportes, ou se forem usados por

motivos religiosos ou de saúde. Não se permitem bandanas. Permitem-se chapéus que estejam em conformidade com o nº 7 acima, para usar ao ar livre para educação física e recesso, como precaução contra danos causados pelo sol.

9. Não se permitem rolos e outros produtos para cabelo. Cuidados pessoais que incluem, mas não se limitam a pentear, escovar, e/ou passar spray nos cabelos, e aplicar cosméticos, são permitidos somente nos banheiros e/ou em áreas designadas.
10. Não se permite o uso de óculos de sol em ambientes internos, a menos que haja autorização médica em arquivo. Os óculos de sol podem ser usados em ambientes externos durante as aulas de educação física e recesso, como precaução contra danos causados pelo sol.
11. Não se permitem quaisquer artigos de roupa ou jóias que possam causar ferimentos, incluindo, entre outros, itens com pontas ou partes pontiagudas, correntes de carteiras e correntes pesadas.

Nota: Em conformidade com F.S. 1006.07(2)(g), usar roupas ou acessórios que ilustram uma arma de fogo, ou outra arma, ou expressam uma opinião sobre um direito garantido pela Segunda Emenda da Constituição dos Estados Unidos, não é razão para medida disciplinar ou encaminhamento para a justiça criminal ou para o sistema de justiça juvenil. No entanto, o estudante que vestir roupa ou acessório que causar interrupção significativa no ambiente de ensino deverá receber uma consequência, conforme estabelecido na Matriz Disciplinar.

12. Os pais/responsáveis podem solicitar que seus filhos fiquem isentos da participação no programa obrigatório de vestuário unificado, e devem ser informados por escrito pelo diretor da escola sobre os seguintes procedimentos a este respeito:
 - a. Os pais/responsáveis podem solicitar o formulário de isenção através da escola atual.
 - b. A solicitação de isenção deve ser feita anualmente.
 - c. O formulário de isenção deve ser preenchido na sua totalidade e deve ser apresentado ao diretor da escola dentro do prazo de dez (10) dias a partir da data do comparecimento inicial do aluno.
 - d. O diretor da escola (ou o administrador escolar designado) deve se comunicar com os pais para abordar a política de vestuário unificado e a natureza do pedido de isenção. O objetivo desta comunicação deve incluir:
 1. Assegurar que os pais/responsáveis estejam cientes da política de vestuário unificado e o seu objetivo.
 2. Verificar a exatidão das informações no formulário de isenção.
 - e. A resposta do diretor a este respeito deve ser comunicada aos pais/responsáveis, por escrito, através do formulário de pedido de isenção, no prazo de dez (10) dias de aula a partir da data de apresentação do pedido.

O diretor somente pode negar um pedido se o formulário for recebido no 11º dia letivo após a matrícula, ou mais tarde.

13. Os infratores da política de uniformes (Política SB 5309) estarão sujeitos às mesmas penalidades que os infratores do Código de Vestuário. Para esclarecer suas dúvidas, consulte a Matriz Disciplinar do Distrito que designa as consequências específicas e faz parte do plano disciplinar da escola em anexo. A política completa de uniformes e todas as outras políticas do Conselho Escolar estão disponíveis no website: www.Broward.k12.fl.us/sbbcpolicies.

*Indecente, sugestivo e revelador se refere à exposição de partes íntimas do corpo e/ou imagens ou palavras com conotação sexual.

Esta página foi deixada em branco intencionalmente.



SEÇÃO

IV

Uso de Tecnologia

Computadores, redes, comunicações eletrônicas e sistemas de dados como a internet e o e-mail estão se tornando cada vez mais comuns em salas de aula e em centros de mídia a cada ano que passa. O Currículo Digital e os Recursos oferecidos aos estudantes pelo SBBC, através do Broward Enterprise Education Portal (BEEP) e acessíveis pela internet, estão se tornando muito comuns. Embora estes sistemas ofereçam uma quantidade enorme de recursos para salas de aula, a sua habilidade de servir os estudantes e professores depende do uso ético e responsável de cada dispositivo e sistema.

É proibido o uso de tecnologia e/ou programas de software do Distrito escolar para fins não autorizados. Isto inclui o uso não autorizado de computadores/tecnologia, que inclui, mas não se limita a acessar ou entrar em contas ou redes restritas, criar, modificar ou destruir arquivos/registros sem autorização, copiar programas de software, dar entrada, distribuir ou imprimir arquivos/registros não autorizados, enviar arquivo na internet e/ou compartilhar ou distribuir materiais ofensivos ou inapropriados, incluindo vídeo, e qualquer outro uso impróprio ou violação da Política 5306, Seção 6, de Uso Admissível de Tecnologia do Conselho Escolar do Condado de Broward.

Direitos

Os alunos têm o direito de utilizar comunicações eletrônicas e sistemas de informações apropriados, internet e redes para aumentar seu acesso a informações e recursos.

Os alunos têm o direito de utilizar comunicações eletrônicas e sistemas de informações apropriados, internet e redes, para obter informações, criar produtos intelectuais, colaborar e se comunicar para fins educacionais.

Os alunos têm o direito de utilizar comunicações eletrônicas e sistemas de informações apropriados, internet e redes sem temer que seus produtos, ou sua reputação, sejam violados, adulterados, destruídos ou roubados.

Responsabilidades

Os alunos têm a responsabilidade de saber diferenciar entre usos apropriados e inaceitáveis de comunicações eletrônicas e sistemas de informação, internet e redes.

Os alunos têm a responsabilidade de utilizar comunicações eletrônicas e sistemas de informação, internet e redes, de forma responsável, eficiente, ética e legal, de acordo com sua meta educacional.

Os alunos têm a responsabilidade de reconhecer que o uso de comunicações eletrônicas e sistemas de informação, internet e redes é um privilégio que pode ser removido se eles se envolverem em uso inaceitável ou ilegal deste recurso.

Norma

Os alunos devem usar a tecnologia de forma responsável. A Política SB 5306 define o uso apropriado de tecnologia em todo o Distrito. Esta política descreve como computadores e redes devem ser usados como instrumentos de apoio para pesquisa e atividades educativas em nossas salas de aula, laboratórios e centros de mídia. Ela também inclui o uso de recursos digitais oferecidos pelo SBBC e disponíveis aos alunos através do Broward Education Enterprise Portal (BEEP). Primeiro, ela promove o uso de tecnologia como um poderoso instrumento educacional que está cada vez mais se tornando uma parte comum do dia-a-dia do estudante. Segundo, ela permite aos alunos que utilizam estes computadores e as redes às quais estão conectados, proceder de acordo com as regras estipuladas e os códigos de conduta estabelecidos na política. Várias cláusulas importantes estão enumeradas abaixo. O texto integral da Política SB 5306 se encontra disponível, mediante solicitação, no centro de mídia de cada escola, e também no website do Conselho Escolar. A política completa sobre tecnologia e todas as políticas do Conselho Escolar estão disponíveis no website: www.Broward.k12.fl.us/sbbcpolicies.

Disposições Principais da Política

- O uso de computadores, redes, internet e sistemas de comunicação eletrônica e de dados deve ser relacionado a atividades educacionais dos alunos
- Os alunos devem reconhecer que os computadores, redes e equipamentos usados como suporte de aprendizagem online são dispositivos

- compartilhados e devem concordar em utilizá-los de forma que mantenham o funcionamento contínuo a todos os usuários
- Nenhuma atividade ilegal pode ser conduzida usando-se computadores, redes, ou sistemas de comunicação eletrônica e de dados do Distrito
- Os alunos não podem acessar ou distribuir material ofensivo, obsceno, provocante, ou pornográfico, ou participar de “sexting” (consulte a Seção II para ver a definição)
- Os alunos não deverão propagar, ou tentar propagar, vírus de computador intencionalmente, destruir dados, infiltrar sistemas, ou degradar/interromper o funcionamento do computador e/ou da rede
- Todos os usuários de computadores, redes, e sistemas de comunicação online e de dados deverão respeitar as leis de direitos autorais

Política de Administração da Avaliação Baseada nos Padrões da Flórida (FSA)

- É ilegal que qualquer pessoa, de forma consciente e voluntária, transgrida as políticas de segurança de exame adotadas pelo Conselho Estadual da Educação em exames obrigatórios como a FSA, e de forma consciente e voluntária deixe de seguir as instruções da administração de exame especificadas nos guias de administração de exame (F.S. 1008.24)
- O Guia de Administração de FSA proíbe:
Posse de algum dispositivo eletrônico durante o exame que reproduza, transmita, calcule ou faça gravação é motivo para invalidação do exame. “Posse” é definida como “ao alcance das mãos”, mesmo que o dispositivo eletrônico não esteja visível. Por exemplo, os estudantes não deverão ter telefones celulares em seus bolsos, presos aos seus cintos, em suas mesas, ou em qualquer lugar de fácil acesso durante o exame”.
- As escolas irão orientar os alunos como guardar os dispositivos eletrônicos durante o exame
- Recomenda-se firmemente não trazer o telefone celular ou qualquer outro dispositivo eletrônico proibido a qualquer local de exame, incluindo mas não se limitando a exames de Colocação Avançada (Advanced Placement), PSAT ou Bacharelado Internacional. Se o seu dispositivo eletrônico fizer qualquer ruído, ou você for flagrado utilizando-o em qualquer momento – incluindo durante o recesso – você poderá ser retirado imediatamente, suas notas poderão ser anuladas, e o dispositivo pode ser confiscado

O uso ilegal de tecnologia e/ou programas de software do Distrito Escolar para alterar dados é um delito grave. O uso impróprio de tecnologia e/ou programas de software do Distrito Escolar para transmitir linguagem escrita que seja ofensiva, profana, ofensiva tanto de forma racial como sexual, ou para fazer comentários ou gestos obscenos, é considerado comportamento inaceitável que resulta em medida disciplinar. O uso de tecnologia, incluindo, mas não se limitando a computadores, redes, sistemas de comunicação eletrônica, telefones celulares, e telefones com câmera, para intimidar (bully), extorquir, ou difamar outro estudante ou funcionário, é uma violação do Código de Conduta do Estudante e irá resultar em medida disciplinar.



Diretrizes das Escolas Públicas do Condado de Broward sobre o Uso de Mídia Social

As Escolas Públicas do Condado de Broward (BCPS) reconhecem que parte da aprendizagem do século 21 é se adaptar às mudanças nos métodos de comunicação. A importância da interação, colaboração, aprendizagem e compartilhamento entre professores, alunos e pais nesses ambientes digitais faz parte da aprendizagem do século 21. Como tal, as políticas de educação estão agora exigindo o uso de ferramentas educacionais online para se demonstrar proficiência. Para tratar de assuntos relacionados, a BCPS criou as diretrizes a seguir para orientar funcionários, alunos e a comunidade do distrito escolar quando utilizarem ou acessarem ferramentas, redes, apoio online e recursos da BCPS para participar de atividades de mídia social.

Mídia Social se refere à utilização de tecnologias móveis e baseadas na internet, que permitem que todas as partes interessadas das Escolas Públicas do Condado de Broward, internas e externas, se conectem, colaborem e formem comunidades virtuais através do computador e/ou internet. Para alguns, a mídia social é usada principalmente para fins sociais, mas para outros, esses sites e tecnologias são utilizados como ferramentas para ensinar e se conectar com a comunidade.

Em geral, a Primeira Emenda protege os direitos de indivíduos que participam de mídias sociais. No entanto, a legislação e os tribunais determinaram que as escolas podem disciplinar alunos e funcionários se seus comentários, incluindo publicações eletrônicas, interferirem no funcionamento normal da escola, ou constituírem uma violação de leis federais ou estaduais, ou das políticas do Conselho Escolar. As diretrizes da BCPS sobre mídia social permitem que funcionários participem de atividades sociais online. No entanto, ao participar, é importante criar um ambiente de confiança e responsabilidade individual; tendo em mente que informações geradas por funcionários e alunos da BCPS são um reflexo de todo o Distrito e estão sujeitas à Política do Distrito sobre Uso de Tecnologia na Escola e Distrito (Política 5306), Política de Uso Aceitável (AUP), Estatutos Federais e Estaduais, Código de Ética do Educador e aos Princípios de Conduta Profissional para a Profissão de Educação na Flórida, e a outras políticas e diretrizes relacionadas e aplicáveis.

Ao utilizar a mídia social, funcionários, alunos e pais concordam em cumprir com essas diretrizes. Por favor, leia com atenção antes de usar, publicar ou fazer comentário em qualquer site de mídia social. É importante lembrar que pais e responsáveis desempenham um papel fundamental no apoio e reforço desses objetivos.

Etiqueta Geral de Mídia Social

- Seja honesto/sincero: Seja sempre claro sobre quem você é e o que você representa. A forma como você se representa online é uma extensão de você próprio. Não faça representação falsa usando a identidade de outra pessoa.
- Mantenha a confidencialidade: Não publique qualquer informação confidencial ou exclusiva a seu respeito e/ou de outras pessoas. Os alunos podem revelar algumas informações sobre si próprios (etnia, convicções políticas, posição em certos assuntos, interesses), mas não devem fornecer qualquer informação confidencial (local de residência, número de telefone, informações pessoais, lugares mais frequentados).
- Saiba que você está sempre “ligado”: Você deve partir do princípio que o seu uso de mídia social está visível ao mundo. Certifique-se de controlar o que e com quem você está compartilhando. Lembre-se que, embora todos nós tenhamos frustrações ocasionais, a mídia social não é o melhor lugar para se desabafar, visto que esses comentários estão visíveis a todos.
- Seja respeitoso: Evite comentários fora do assunto ou ofensivos. Sempre demonstre respeito pelo ponto de vista de outros, mesmo que eles não retribuam. Nunca intimide, não procure por brigas, e não responda a comentários abusivos. Se você estiver compartilhando uma experiência negativa, tente fazê-lo de forma construtiva.
- Pense adiante: seja informado sobre como se proteger, proteger sua privacidade e a de outros, e informações pessoais ou confidenciais. O que você publica fica amplamente acessível e circulará por muito tempo. Portanto, considere o conteúdo e as consequências com cuidado. Demonstre bom senso, visto que futuras oportunidades acadêmicas ou de emprego podem ser afetadas de forma negativa pelos seus comentários.
- A internet não é anônima e não esquece: tudo que é publicado na internet pode ser facilmente rastreado de volta ao seu autor. As informações são arquivadas com frequência e repetidamente, e mensagens de um fórum são normalmente replicadas em outros através de “trackbacks” (links de retorno), publicações repetidas ou referências.
- Evite materiais “perigosos”: Não publique ou faça links para quaisquer materiais que são incendiários, difamatórios, ofensivos ou indecentes.
- A sua conduta online deve demonstrar honestidade, respeito e consideração.
- Ao trazer tecnologia pessoal para o trabalho, certifique-se de seguir as orientações estabelecidas nas Diretrizes da BCPS para Dispositivos Pessoais Próprios.

Diretrizes para Professores e Funcionários

- Informações pessoais de funcionários, e de outros indivíduos associados com os serviços oferecidos aos nossos alunos e funcionários, não devem ser compartilhados ou divulgados através da mídia social. Ao contribuir online, não publique informações confidenciais de alunos ou funcionários. Nenhum sobrenome, nome de escola, endereço ou número de telefone deve aparecer em sites de mídia social. Nenhuma informação de identificação estudantil, conforme definido na FERPA, pode ser publicada em sites de mídia social.
- Como parte da Política 5306, professores e funcionários estão proibidos de usar fotografias de alunos em sites pessoais de mídia social, e só podem usá-las em sites de mídia social aprovados pelo Distrito, de acordo com as políticas do Conselho e as leis aplicáveis.
- Os funcionários da BCPS são pessoalmente responsáveis pelo conteúdo que publicam online. Esteja consciente de que o que você publica pode permanecer público por tempo indefinido, e pode estar sujeito aos Estatutos da Flórida, incluindo a Lei de Registros Públicos da Flórida, o Código de Ética do Educador e os Princípios de Conduta Profissional para a Profissão de Educação na Flórida. A falta de cumprimento destes princípios e diretrizes estará sujeito a medidas disciplinares.
- Recomenda-se que os funcionários da BCPS incluam isenções de responsabilidade em seus sites pessoais de mídia social, afirmando que as opiniões publicadas são próprias e não aquelas da BCPS.
- Os professores devem monitorar o conteúdo contribuído por alunos nas mídias sociais promovidas pela escola, e devem entrar em contato com o Departamento Jurídico se e quando surgirem questões de Primeira Emenda.
- Os professores devem informar os pais sobre a participação do aluno em qualquer projeto que utilize sites de mídia social, aplicativos e serviços, ou seja, blogs, wikis, podcast, etc.
- Lembre-se de que os sites de mídia social promovidos pela escola são uma extensão da sua sala de aula e do seu local de trabalho. O que é inapropriado na sala de aula ou no local de trabalho será considerado inapropriado online.
- Respeite a propriedade intelectual de outros, as leis de direitos autorais e as diretrizes de uso justificável. Tenha cuidado para não plagiar e certifique-se de dar crédito onde é devido.
- Ao carregar imagens digitais e avatares que representam a si próprios nas mídias sociais promovidas pela escola, certifique-se de escolher uma imagem apropriada para a escola. Além disso, lembre-se de não utilizar imagens protegidas por lei.
- Todas as mensagens em mídias sociais, que são criadas como parte de assuntos oficiais da BCPS, estão sujeitas ao Prazo de Retenção de Registros da Flórida e devem ser mantidos pelo período de tempo aplicável.

Diretrizes para Alunos

- Esteja ciente do que você publica online. Espaços de mídia social, incluindo wikis, blogs, sites de compartilhamento de fotos e vídeos, são muito públicos. O que você contribui deixa rastros digitais à vista de todos. Não publique nada que você não gostaria que amigos, inimigos, pais, professores ou um futuro empregador vejam.
- Siga o código de conduta da escola ao publicar online. É aceitável discordar das opiniões de outra pessoa. No entanto, faça-o de uma forma respeitosa. Certifique-se de que a crítica seja construtiva e não ofensiva. O que é inapropriado em sala de aula será inapropriado online.
- Mantenha a sua segurança online. Nunca forneça informações pessoais, incluindo, entre outras, sobrenomes, números de telefone, endereços, datas exatas de nascimento e fotos. Não compartilhe sua senha com ninguém, além de seus pais e professores.
- Incluir links para outros sites para apoiar seus pensamentos e idéias é recomendado se for o caso. No entanto, certifique-se de ler o artigo na íntegra antes de fazer o link, para assegurar que todas as informações são apropriadas para o ambiente escolar.
- Faça o seu próprio trabalho! Não use propriedade intelectual de outras pessoas sem sua permissão. Copiar e colar os pensamentos, imagens, desenhos, etc., de outras pessoas é uma violação da lei de direitos autorais. Ao parafrasear idéias de outros, não se esqueça de citar a fonte com URL. É uma boa prática criar hyperlinks para suas fontes.
- Esteja ciente de que as imagens podem também estar protegidas sob leis de direitos autorais. Verifique se você tem permissão para usar a imagem, ou se a mesma está disponibilizada sob licença da Creative Commons' Attribution.
- A forma como você se representa online é uma extensão de você próprio. Não faça representação falsa usando a identidade de outra pessoa. Mensagens de blogs e wikis devem ser bem redigidos. Siga as convenções da escrita, incluindo gramática, capitalização e pontuação corretas. Se você editar o trabalho de outra pessoa, certifique-se de que é com intenção de melhorar a redação.
- Se você se deparar com material inapropriado que lhe deixa constrangido, ou não é respeitoso, informe seu professor imediatamente.
- Os alunos que não seguem estas diretrizes podem perder a oportunidade de participar de projetos e/ou acesso ao uso futuro de ferramentas online da BCPS. Além disso, medidas disciplinares ou legais podem ser aplicadas.

Diretrizes para os Pais

- Os pais devem esperar comunicação dos professores a respeito da participação de seu filho em algum projeto que envolva o uso de aplicativos de mídia social online, ou seja, blogs, wikis, podcast, etc.
- Os pais não tentarão destruir ou prejudicar qualquer informação online. Em vez disso, eles irão informar o administrador da escola sobre qualquer material censurável.
- Os pais não usarão os sites de mídia social da classe para qualquer atividade ilegal, incluindo a violação de leis de privacidade de dados.
- Recomenda-se que os pais tenham conhecimento das comunicações eletrônicas de seu filho e sua participação em projetos de mídia social.
- Recomenda-se a participação dos pais para ajudar a assegurar que o envolvimento do aluno em redes de mídia social seja apropriado e que as questões de privacidade sejam protegidas.

Referenciado de: [SocialMediaGuidelines.pbworks.com](https://www.pbworks.com/SocialMediaGuidelines)

Lista de Referência de Documentos do Distrito:

Política 5306 do Conselho Escolar: Uso de Tecnologia na Escola e Distrito

Norma de TINKER: A regra determina que as autoridades escolares não podem silenciar a expressão do aluno apenas pelo fato de não gostarem. Elas devem prever, de forma razoável, com base em evidências e não em “temor indiferenciado ou apreensão de tumulto”, que a expressão do aluno causaria tanto (a) uma interrupção considerável do ambiente escolar, ou (b) uma invasão dos direitos de outros.

Lei de Proteção de Crianças na Internet (Children’s Internet Protection Act - CIPA)

Lei de Proteção da Privacidade de Crianças Online (Children’s Online Privacy Protection - COPPA)

Lei de Proteção de Crianças da Comunidade na Internet (Neighborhood Children’s Internet Protection Act)

Política 5.9 do Conselho Escolar: Política de Anti-Bullying

Política 6000.1 do Conselho Escolar: Progressão Estudantil

Código de Conduta do Estudante (na Matriz Disciplinar do Distrito)

Políticas Profissionais para Professores

Código de Ética na Educação

Diretrizes de publicação na internet

Padrões Nacionais de Tecnologia Educacional para Estudantes e Professores

Política 6318 do Conselho Escolar: Direitos Autorais

Política 4212 do Conselho Escolar: Propriedade Intelectual

The background features a stylized city skyline in shades of gray, with rays of light emanating from behind the buildings. In the foreground, there are silhouettes of palm trees and a dark horizon line. A large, stylized letter 'V' is centered, with a red-to-black gradient and a 3D effect. The word 'SEÇÃO' is written vertically on the left side of the 'V' in a serif font, with 'SE' in red and 'ÇÃO' in black.

SEÇÃO

**Atividades e Assembléias
Estudantis**

Atividades escolares proporcionam aos alunos a oportunidade de interagir de forma positiva. Eles podem aprender, uns com os outros, como trabalhar em conjunto harmoniosamente visando metas em comum.

Direitos

Os alunos têm o direito de participar de atividades extracurriculares, assembleias e organizações aprovadas pela escola, sem discriminação de idade, cor, deficiência, etnia, sexo, identidade de gênero, expressão de gênero, diferenças linguísticas, estado civil, nacionalidade, raça, religião, situação sócio-econômica, orientação sexual, aparência física ou por qualquer outro motivo.

Os alunos têm o direito de tomar parte na eleição de líderes do governo estudantil.

Os alunos têm o direito de consultar orientadores de clubes e grupos aprovados pela escola.

Os alunos têm o direito de pleitear um cargo no governo estudantil e/ou em clubes e grupos aprovados pela escola, sem discriminação de idade, cor, deficiência, etnia, gênero, diferenças linguísticas, estado civil, nacionalidade, raça, religião, situação sócio-econômica, orientação sexual, aparência física, ou por qualquer outro motivo.

Os alunos têm o direito de participar de excursões educacionais, ou de atividades educacionais promovidas pela escola. No entanto, excursões não educacionais são consideradas um privilégio. Os alunos que participam de excursões terão os mesmos direitos com referência a trabalhos de reposição como os alunos com ausências justificadas.

Norma

Muitos alunos participam de atividades escolares que são extracurriculares (ocorrem fora do horário escolar), sociais e interescolares (competições contra outras escolas). Os alunos devem comparecer à metade das aulas no dia da atividade na qual desejam participar, a menos que tenham sido previamente dispensados ou isentos das aulas pela administração da escola. Os alunos precisam obter autorização prévia da administração escolar para diversas atividades relacionadas com clubes e grupos aprovados e patrocinados pela escola. Eles precisam de aprovação para:

- Apresentar um programa ou uma assembleia
- Angariar fundos. Não se permite a venda de itens para lucro pessoal, como por exemplo, produtos alimentícios, jóias, camisetas, etc.
- Organizar angariação de fundos, dentro ou fora das dependências escolares. Não se permite angariação de fundos entre alunos na escola, iniciada por organizações externas como a Salvation Army, United Way, Girl Scouts, etc.
- Organizar um protesto

Responsabilidades

Os alunos têm a responsabilidade de cuidar para que as atividades extracurriculares não interfiram com o trabalho acadêmico, e de estar cientes e acatar as regras estabelecidas pelas atividades escolhidas.

Os alunos têm a responsabilidade de assegurar que suas ações como membros de clubes e grupos escolares atendam aos critérios estabelecidos pela administração da escola.

Os alunos têm a responsabilidade de se informar sobre as qualidades necessárias para liderança e de escolher representantes com estas qualidades.

Os alunos que ocupam cargos têm a responsabilidade de aprender como exercê-los, apoiar as metas do grupo que os elegeram, e tratar os demais integrantes do grupo de forma justa.

Os alunos que participam de excursões, atividades sociais e/ou atividades extracurriculares aprovadas pela escola e/ou promovidas por clubes ou grupos escolares, têm a responsabilidade de seguir as regras estabelecidas pelo Código de Conduta do Estudante e, quando aplicável, pelas conferências, convenções e competições das quais estão participando (Ver a Política SB 6303). A política de excursões em sua íntegra e todas as políticas do Conselho Escolar estão disponíveis no website: www.Broward.k12.fl.us/sbbcpolicies.

EXCURSÕES ESCOLARES

Sob certas condições especiais, pode ser negada aos alunos a participação em excursões educacionais, ou não educacionais, e em atividades educacionais promovidas pela escola (Consultar Política SB 6303).

ATIVIDADES INTERESCOLARES E EXTRACURRICULARES

Norma

Os alunos devem manter conduta satisfatória na escola e na comunidade para poder participar de atividades interescolares e extracurriculares (Ver Política SB 6201). Esta política descreve os requisitos para participar destas atividades. A política de qualificação do estudante em sua íntegra e todas as políticas do Conselho Escolar estão disponíveis no website: www.Broward.k12.fl.us/sbbcpolicies.

QUALIFICAÇÃO NA ESCOLA INTERMEDIÁRIA (Com base em cada bimestre de 9 semanas)

Para poder participar de esportes interescolares extracurriculares, os alunos de escola intermediária devem cumprir os seguintes requisitos:

1. Os alunos devem ter sido promovidos regularmente e precisam manter uma média trimestral de 2.0 ou mais na escala de 4.0. Os alunos da escola intermediária devem passar em 5 dos 6, ou 4 dos 5 cursos, dependendo da grade horária.
2. Os alunos de escola intermediária não podem receber mais do que um "U" (Insatisfatório/Unsatisfactory) em conduta.
3. A falta de cumprimento dos requisitos desqualifica o aluno/atleta para as competições das próximas nove semanas. Isto entra em vigor no sexto dia de aulas do próximo bimestre. Na sétima e oitava séries, a qualificação durante o primeiro bimestre será determinada pelas notas do estudante atleta durante o último bimestre do ano anterior.
4. Os requisitos estão sujeitos a recurso por parte do diretor, com base em circunstâncias extremas. A cópia do recurso pelo diretor precisa ser arquivada no Departamento de Atletismo do Condado.

QUALIFICAÇÃO NO ENSINO MÉDIO (Com base no semestre de 18 semanas, independentemente do sistema de grade horária, isto é, bloco ou rotativo)

Um aluno atualmente não suspenso de atividades extracurriculares interescolares ou intraescolares, ou não suspenso ou expulso da escola em conformidade com políticas do SB, incluindo F.S. 1006.07, 1006.08 e 1006.09, é qualificado a participar de atividades extracurriculares interescolares e intraescolares.

Para poder participar de esportes interescolares extracurriculares, os alunos do ensino médio devem cumprir os seguintes requisitos:

1. O aluno deve ser imediatamente qualificado na escola em que ele ou ela se matricular primeiro a cada ano letivo, na escola em que o aluno se candidatar para um time de atletismo, participando de prática antes de se matricular, ou na escola em que o aluno tiver se transferido, de acordo com F.S. 1006.20(2)(a)
2. O aluno não pode participar de um esporte se o aluno participou no mesmo esporte em outra escola durante aquele ano letivo, a menos que o aluno cumpra os critérios estabelecidos em F.S. 1006.15(3)(h) e na política SB 5004.1(III)(A)
3. A qualificação de um aluno para participar de qualquer atividade extracurricular interescolar ou intraescolar não pode ser afetada por alguma suposta violação de recrutamento até a disposição final da alegação, em conformidade com F.S. 1006.20(2)(b)
4. Os alunos devem estar progredindo de forma satisfatória no sentido da graduação, conforme previsto no plano de progressão do aluno, aprovado pelo Distrito.
5. Os alunos devem ter sido promovidos regularmente desde a 8ª série e devem manter uma média acumulada de notas de 2.0 ou acima numa escala de 4.0, ou seu equivalente nos cursos exigidos para conclusão do ensino médio. A média acumulada de notas e os cursos para graduação incluem todas as tentativas de crédito no ensino médio
6. A participação do aluno não será permitida se o aluno for condenado, ou descoberto ter cometido um delito grave, ou um ato delincente, que seria considerado um delito grave caso cometido por um adulto, independentemente da sentença ser suspensa ou não.
7. Tendo em vista que representar a escola, tanto como representante eleito da escola como em atividades extracurriculares, é uma honra e um privilégio, somente os alunos que cumprem as exigências estabelecidas pelo clube, escola, serviços educacionais, e/ou Conselho devem ser qualificados para servir como representantes de suas escolas.

Esta página foi deixada em branco intencionalmente.



SEÇÃO

VII

**Liberdade de Expressão do
Estudante e Distribuição de
Materiais**

A Constituição dos Estados Unidos garante aos cidadãos o direito de expressar idéias livremente. A educação básica deve preparar os alunos para fazer isto de forma responsável.

Direitos

Os alunos têm o direito de ouvir todos os pontos de vista de assuntos sobre os quais as pessoas discordam.

Os alunos têm o direito de dar suas opiniões e seus pontos de vista.

Os alunos têm o direito de estar livres de censura dentro de um quadro de respeito mútuo.

Os alunos têm o direito de esperar que o material listado na Seção 1 abaixo não seja permitido nas escolas.

Responsabilidades

Os alunos têm a responsabilidade de se manter informados sobre todos os pontos de vista de temas de controvérsia.

Os alunos têm a responsabilidade de escutar de forma educada os pontos de vista de outras pessoas.

Os alunos têm a responsabilidade de usar bom senso na criação de publicações estudantis.

Os alunos têm a responsabilidade de usar bom senso ao selecionar suas fontes de informação.

Norma

1. Nenhum material de mídia, impresso ou escrito, ou eletrônico (daqui para diante chamado de “material”) pode ser distribuído em escolas, ou em dependências escolares, a menos que o diretor ou representante tenha autorizado. O diretor ou representante pode negar autorização para distribuição se o material pode ser interpretado de forma razoável como:
 - a. Obsceno ou pornográfico;
 - b. Difamador ou caluniador;
 - c. Possivelmente criar uma interrupção, ou interferência material considerável na atividade normal da escola ou na disciplina apropriada para o bom andamento da escola. O material não irá se enquadrar nesta subseção somente porque os alunos, os professores, ou os funcionários discordam dele, ou consideram o conteúdo ofensivo;
 - d. Linguagem profana, vulgar, ou lasciva;
 - e. Venda de produto comercial ou tentativa de obter lucro comercial na venda de produtos. (Para examinar as regras que regulam a angariação de fundos pelo aluno/escola, consultar a Seção V - Atividades e Assembléias Estudantis).
2. Se a distribuição do material for negada, o diretor ou representante deve notificar o aluno sobre as razões específicas pelas quais a distribuição do material foi negada.
3. Se a distribuição do material for negada com base na Subseção (1)(c) como provável causa de grande interrupção ou interferência material, o diretor ou representante deve notificar o aluno sobre as razões específicas pelas quais a interrupção ocorreria como resultado da distribuição, e porque esta interrupção seria tão grande.
4. Avisos de reuniões não curriculares de grupos estudantis, publicados em quadros de anúncios gerais de alunos, não representam necessariamente o ponto de vista do Conselho Escolar e/ou da administração. O Conselho apenas fornece o espaço físico para estes grupos, e não promove, endossa, ou patrocina estes materiais. Os alunos devem ser sensíveis a outros pontos de vista e crenças ao publicar estes avisos.
5. Os alunos não podem distribuir petições ou enquetes durante o horário de aulas a menos que sejam relacionadas ao currículo.
6. O diretor, ou representante, deve aprovar ou rejeitar a solicitação do aluno para distribuir material dentro do prazo de 24 horas após a solicitação. Qualquer solicitação para distribuição de material que não é respondida no prazo de 24 horas pelo diretor, ou representante, é considerada aprovada.
 - a. Para materiais aprovados, o diretor ou representante pode designar restrições aceitáveis com relação ao tempo, local e forma de distribuição.

- b. Para materiais aprovados, a publicação deve conter a frase: “AS OPINIÕES E/OU ATIVIDADES NÃO SÃO ENDOSSADAS OU PATROCINADAS PELO CONSELHO ESCOLAR.”
7. Qualquer aluno afetado por alguma decisão sob esta seção tem o direito de recorrer da decisão, conforme especificado na Seção X desta política.



O juramento de lealdade à bandeira deve ser recitado no início do dia em toda escola pública de ensino fundamental e médio do Estado. Cada aluno tem o direito de não participar da recitação do juramento. Mediante pedido por escrito de seu pai ou mãe, o aluno deve ser dispensado de recitar o juramento, incluindo ficar de pé e colocar a mão direita sobre seu coração. Quando o juramento é dado, os alunos não dispensados devem demonstrar respeito absoluto pela bandeira, pondo-se de pé em atenção, e os homens devem remover a cobertura de cabeça, exceto quando essa cobertura é usada para fins religiosos (F.S. 1.003.44).

Esta página foi deixada em branco intencionalmente.



SEÇÃO

VIII

**Publicações Patrocinadas
pela Escola**

As publicações patrocinadas pela escola são componentes importantes dos programas de ensino escolar. Todas as publicações escolares deverão ser condizentes com o currículo educacional e os valores culturais da comunidade escolar e apropriadas ao ambiente escolar. Neste respeito, será dada liberdade considerável à liderança individual de cada escola para planejar e criar suas publicações escolares.

O conteúdo de todas as publicações escolares deve atender aos padrões de jornalismo do Distrito, o qual proíbe a obscenidade, vulgaridade, material difamador ou caluniador, linguagem vulgar ou lasciva, ou material que provoque uma interrupção considerável nas atividades normais da escola. Todas as publicações patrocinadas pela escola devem incluir a seguinte declaração: As opiniões expressas nesta publicação não refletem necessariamente as opiniões de [inserir o nome da escola] ou das Escolas Públicas do Condado de Broward.

A aprovação para publicação deve ser baseada em:

1. Conformidade com o currículo educacional do Conselho Escolar;
2. Padrões e valores culturais aceitáveis na comunidade escolar; e
3. O propósito geral da publicação em relação ao currículo acadêmico e ao ambiente escolar.

O diretor ou representante(s) deverá(ão) manter a autoridade final para aprovar a estrutura e o conteúdo de todas as publicações escolares antes de sua publicação ou divulgação. Quaisquer anúncios em publicações patrocinadas pela escola devem aderir à Política 6300 de Publicidade do Conselho Escolar. Publicações incluem mas não se limitam a itens como periódicos escolares, anuários, periódicos estudantis e publicações da PTA, clubes de angariamento de fundos, etc.





SEÇÃO

VIII

**Privacidade de Registros
Estudantis**

Direitos

Os alunos têm o direito de esperar que as escolas mantenham seus registros estudantis de forma segura e confidencial. Os alunos com dezoito (18) anos de idade ou mais têm o direito de examinar seus próprios registros escolares.

Os alunos têm o direito de esperar que seus pertences pessoais sejam respeitados pelos outros.

Responsabilidades

Os alunos têm a responsabilidade de se informar como a informação de seus registros escolares está sendo coletada, como é usada e o que significa.

Coleta, Uso e Divulgação de Números de Previdência Social dos Estudantes

Em conformidade com o F.S. 119.071(5), o Conselho Escolar do Condado de Broward, Flórida (SBBC), coleta, utiliza e/ou divulga números de Previdência Social (SSNs) conforme determinado ou autorizado por lei, ou de outro modo autorizado por escrito pelo pai ou estudante adulto/emancipado (autorizado pelo FS 119.071(5)(a)6c). Os alunos não são obrigados a fornecer seu número de previdência social como condição para matrícula ou graduação. Os números de Previdência Social são mantidos em sigilo e estão isentos de inspeção pública, em conformidade com o FS 119.071(5)(a)5. O nosso Distrito coleta, utiliza, e/ou divulga os números de Previdência Social de alunos e/ou pais para as seguintes finalidades:

1. Compensação ou assistência financeira proveniente de fundos estaduais ou federais, e administrados pelo Departamento de Educação da Flórida. (Autorizado pelo FS 1009.90 et seq.)
2. Histórico criminal, atestado de bons antecedentes de Nível 1 e Nível 2, incluindo candidatos para Mentoria de Jovens e Voluntários. (Exigido pelo FS 119.071(5)(a)2 & 6)
3. Documentos de trabalho utilizados para contratar estudantes trabalhadores. (Exigido pelo FAC 6A-10.0341 e FS 119.071(5)(a)6)
4. Formulário de Inscrição & Autorização para Redução de Salário (Departamento de Benefícios) do empregado e dependente (estudante), se o estudante está sendo adicionado ao plano de benefícios. (Autorizado pelo FS 119.071(5)(a)6f)
5. Ajuda financeira, incluindo o Formulário Gratuito de Auxílio Federal ao Estudante (Free Application for Federal Student Aid - FAFSA), o formulário de Florida Pre-Paid, os subsídios (incluindo Pell Grants para escolas vocacionais), formulário de imposto 1098T (Declaração de Pagamento de Taxas Acadêmicas) para estudantes de escola vocacional, etc. (Autorizado pelo FS 119.071(5)(a)6b)
6. Informações recebidas do Departamento de Educação da Flórida para localizar crianças desaparecidas da Flórida. (Exigido pelo FAC 6A-6.083 e FS 119.071(5)(a)6)
7. Compartilhamento de informações nos termos do Acordo Interinstitucional entre o SBBC, o Departamento de Justiça Juvenil, o Circuito 17, a Associação de Chefes de Polícia do Condado de Broward, Inc., o 17º Circuito Judicial do Condado de Broward, Flórida, o Departamento de Crianças e Famílias da Flórida, o Procurador do Estado do 17º Circuito do Condado de Broward, e o Xerife do Condado de Broward, Flórida. (Autorizado pela FERPA 34 CFR 99.31(5))
8. Relatórios do Departamento de Veículos Motorizados sobre cada estudante cuja carteira de motorista é suspensa por excesso de ausências não justificadas, e relatórios ao Departamento de falta de matrícula ou falta de comparecimento por parte de um aluno que deveria frequentar a escola. (Exigido pelo FS 322.091(5), 1003.27, e 119.071(5)(a)6)
9. Relatórios de estudantes que devem ser apresentados ao Departamento de Educação da Flórida. (Autorizado pelo FS 119.071(5)(a) 2&6)
10. Sistema de informações administrativas do SBBC e bancos de dados do Distrito escolar (Exige-se apresentação, conforme o F.S. 1008.386 e F.S. 119.071 (5)(a)6)
11. Determinados documentos de exames estaduais e nacionais, como parte do processo de identificação de estudante e segurança de teste. (Autorizado pelo FS 119.071(5)(a)6b)
12. Números de registro e identificação estudantil (Exigidos pelo FS 1008.386 e 119.071 (5)(a)6. De acordo com o 1008.386, os números de Previdência Social (SSN) não são necessários para matrícula ou graduação. Exigido pelo FAC 6A-10.0381 para estudantes adultos)
13. A coleta e/ou divulgação são fundamentais e necessárias para o desempenho das funções e responsabilidades do Distrito escolar, conforme previsto por lei, inclusive, mas não se limitando a relatórios de abuso de menores para o Departamento de Crianças e Famílias (o aluno que é vítima e os sujeitos do relatório); identificação da senha para a rede do Distrito escolar, relatórios para agências federais e estatais que

realizam investigações de discriminação; e informações relacionadas à Assistência da Previdência Social, ordens judiciais e intimações, e fins militares. (Autorizado pelo FS 119.071(5)2.a.; exigido pelo FAC 65C-29.002, FS 39.201, e FS 119.071(5)(a)6b)

14. A divulgação é feita a uma entidade comercial, para usos permissíveis estabelecidos na lei federal Driver's Privacy Protection Act of 1994, 18 USC Sec. 2721 et seq; a lei Fair Credit Reporting Act, 15 USC Sec. 1681 et seq.; ou a lei Financial Services Modernization Act of 1999, 15 USC Sec. 6801 et seq., previsto que a entidade comercial autorizada esteja em conformidade com o parágrafo 5 em FS 119.071. (Autorizado pelo FS 119.071(5)(a)6)
15. A divulgação é feita para prevenir e combater o terrorismo, para cumprir com a Lei Patriota de 2001 dos EUA, Pub. L. Nº. 107-56, ou o Decreto Presidencial 13224. (Exigido pelo 31 USC 5318 e FS 119.071(5)(a)6)
16. A divulgação é necessária para a entidade receptora, ou entidade governamental, para exercer suas funções e responsabilidades, conforme previsto por lei. (Autorizado pelo FS 119.071(5)(a)6b)
17. Para se determinar a qualificação para o programa de merenda escolar. (Exigido por 42 USC 1758, 7 CFR 245.6a, e FS 119.071(5)(a)6)
18. Processos de danos e avisos de processos de danos contra o SBBC. (Exigido pelo FS 768.28 (6) e FS 119.071(5)(a)6)
19. Históricos escolares, requerimentos e outros registros enviados para autoridades escolares de instituições de ensino, faculdades e universidades. (Autorizado pela FERPA 34 CFR 99.31 (2))
20. Verificação por escrito do empregador para educação vocacional, acompanhamento de estudante. (Exigido pelo FAC 6A-10.0341)

Norma

Os alunos têm direito à privacidade pessoal e têm a responsabilidade de respeitar os direitos de outras pessoas.

1. Informações sobre outra pessoa devem ser tratadas com respeito e privacidade.
2. Os estudantes assistentes não podem estar em áreas onde possam ler os registros e arquivos privados de alunos.

Aviso da Lei de Direitos Educacionais e Privacidade da Família (FERPA)

A Lei de Direitos Educacionais e Privacidade da Família (Family Educational Rights and Privacy Act/ FERPA) é uma lei federal que protege a precisão e a privacidade de registros escolares estudantis.

A FERPA, o F.S. 1002.22, o F.S. 1002.221 e a Política SB 5100.1 (Student Records: Confidentiality and Family Educational Rights) proporcionam aos pais, responsáveis ou alunos qualificados (alunos maiores de 18 anos de idade ou que frequentam uma instituição de nível superior) determinados direitos com respeito aos registros educacionais estudantis que são mantidos pelo Distrito. Estes direitos são:

1. **O direito de examinar e revisar os registros educacionais do aluno, no prazo de 30 dias a partir da data em que o Distrito receber um pedido de acesso.** Os pais ou alunos qualificados devem apresentar uma solicitação ao diretor da escola, por escrito, que identifique o(s) registro(s) que desejam examinar. O diretor tomará as providências necessárias para possibilitar o acesso e irá avisar ao pai, ou ao aluno qualificado, o horário e local onde os registros poderão ser examinados. Se os registros educacionais contiverem informações sobre mais de um aluno, os pais poderão examinar apenas as informações relacionadas ao seu filho. Os e-mails que não são arquivados na pasta de arquivo do aluno, que é mantida pela escola ou pelos departamentos distritais, não são registros educacionais. Além disso, os registros criados e mantidos somente pela Unidade de Investigação Especial (SIU) não são registros educacionais.
2. **O direito de solicitar emenda no registro educacional do aluno.** Os pais ou alunos qualificados podem pedir ao Conselho Escolar do Condado de Broward, Flórida (SBBC), que emende um registro se acreditarem que esteja incorreto, errôneo ou em violação dos direitos de privacidade do aluno. Eles devem escrever para o diretor da escola, identificando com clareza qual é a parte do registro a ser alterada e especificar as razões do pedido. Se o Distrito decidir não emendar o registro conforme solicitado, o Distrito avisará o pai, ou o aluno qualificado de sua decisão e irá informá-los de seu direito à uma audiência dentro de um prazo razoável, com respeito ao seu pedido de emenda. Maiores informações a respeito dos procedimentos de audiência serão fornecidas ao pai ou aluno qualificado quando notificados de seu direito à uma audiência.
3. **O direito de permitir a divulgação de informações pessoais de identificação que estão contidas nos registros educacionais do aluno, exceto quando a FERPA autoriza a divulgação sem consentimento por escrito.** A FERPA permite a divulgação sem consentimento por escrito em várias situações, entre elas:

- para autoridades escolares do SBBC¹ com interesse educacional legítimo²,
- para agências e organizações externas contratadas, cujos funcionários desempenham funções no papel de “autoridade escolar” e que estão proibidos de divulgar informações pessoais de identificação de registros educacionais, salvo quando exigido ou permitido por lei,
- para autoridades escolares de outras instituições de ensino, para fins de transferência ou matrícula de alunos,
- para autoridades federais, estaduais e locais autorizadas, incluindo autoridades educacionais, e para auditorias ou avaliações de programas federais e estaduais,
- para cumprir com ordens judiciais ou intimações legamente emitidas; o pai/responsável/estudante maior de idade será notificado com antecedência da intenção de cumprimento em dez (10) dias pelo SBBC, para que o pai ou estudante maior de idade possa buscar medidas de proteção, salvo quando a lei proibir ou não exigir tal notificação,
- para partes interessadas com relação à uma emergência de saúde ou segurança, e,
- para um representante de caso de uma agência ou representante de uma agência local ou estadual de assistência infantil, ou organização tribal, se a agência tem responsabilidade legal pelo cuidado e proteção do aluno.

Requisitos e condições adicionais podem ser aplicados a divulgações não consensuais. Consulte a Política SB 5100.1 para obter uma lista completa de divulgações permitidas pela FERPA para as quais não é necessário consentimento prévio por escrito.

Tipos de Informações de Diretório:

“**Informação de Diretório**” é uma informação pessoal de identificação que normalmente não seria considerada prejudicial ou uma invasão de privacidade se divulgada. Em conformidade com a FERPA, o SBBC pode divulgar – a seu critério – informações de diretório de um aluno de qualquer nível de ensino, se o pai ou o aluno maior de 18 anos não pedirem exclusão da divulgação. O SBBC designa os seguintes como “informações de diretório”: nome do aluno, nome dos pais, endereço residencial, números de telefone, data de nascimento, local de nascimento, área principal de estudo, participação em atividades e esportes promovidos pela escola, altura e peso dos membros das equipes esportivas, série escolar, datas de frequência escolar, títulos e prêmios*, nome da última escola ou programa frequentado e o número da sala de aula.

**Nota: Títulos e prêmios incluem trabalhos exemplares (incluindo obras de arte), reconhecimentos de todos os tipos, e a situação de graduação (isto é, uma lista de formandos), e exclui a média de notas (GPA).*

Finalidades da Divulgação de Informações de Diretório:

O SBBC se reserva o direito de divulgar Informações de Diretório apenas para:

- (a) faculdades, universidades ou outras instituições de ensino superior nas quais o estudante estiver matriculado, tiver interesse em se matricular ou possa ser recrutado,
- (b) publicações escolares, materiais de ensino e outros meios de comunicação escolar (incluindo, entre outros, anuários escolares, programas esportivos, programas de graduação, folhetos de recrutamento, programas de teatro, websites da escola e do Distrito, mídia social e publicações e cartazes na escola),
- (c) autoridades de saúde do Condado de Broward, para fins de comunicação com os pais para tratar de assuntos importantes de saúde pública, conforme determinado pelo Departamento de Saúde da Flórida (64D-3, F.A.C.), incluindo informações para lidar ou se preparar para uma possível ou confirmada ameaça à saúde, e/ou
- (d) comitês de reencontro de turmas (e semelhantes) para fins de programação de reencontro de turmas.

1. **Autoridade Escolar** é uma pessoa empregada pelo Distrito como administrador, supervisor, instrutor, ou pessoal de suporte (incluindo pessoal da saúde e pessoal da unidade policial); pessoa atuando no Conselho Escolar; pessoa ou companhia com quem o Distrito tenha contrato para desempenhar uma função especial que normalmente seria desempenhada por um funcionário do SBBC (como advogado, auditor, consultor médico ou terapeuta); pessoal administrativo, ou auxiliar, que esteja auxiliando outro funcionário escolar no desempenho de seus deveres profissionais.

2. **Interesse educacional legítimo** é quando uma autoridade escolar precisa examinar um registro educacional a fim de cumprir sua responsabilidade profissional.

Procedimentos para Auto-Exclusão:

Os pais/responsáveis por alunos em qualquer nível de ensino (ou alunos qualificados, aqueles com mais de 18 anos de idade, ou que frequentam uma instituição de ensino pós-secundário), podem optar por se auto-excluir (recusar a permitir) da divulgação de toda e qualquer Informação de Diretório acima. No Formulário de auto-exclusão da FERPA, contido neste Código de Conduta do Estudante, os pais/responsáveis ou alunos qualificados devem indicar os tipos de Informações de Diretório que não devem ser divulgados. O Formulário de auto-exclusão da FERPA deve ser apresentado anualmente ao diretor da escola.

Divulgações ao Exército Militar, às Forças Armadas e a Instituições Pós-Secundárias:

O SBBC é obrigado a divulgar, mediante solicitação, o nome do aluno, endereço e número de telefone de **alunos da 11ª e 12ª séries** às forças armadas, recrutadores militares e/ou instituições pós-secundárias, sem consentimento prévio por escrito, a menos que o pai/responsável ou estudante qualificado se auto-exclua da divulgação. Os pais/responsáveis ou alunos qualificados da 11ª e 12ª séries podem optar pela não divulgação do nome, endereço e número de telefone do aluno às forças armadas, recrutadores militares e ou instituições pós-secundárias. No Formulário de Exclusão da lei Every Student Succeeds Act (ESSA), incluído neste Código de Conduta do Estudante, os pais/responsáveis e alunos qualificados devem indicar as categorias que não desejam que sejam divulgadas. O Formulário de Exclusão da ESSA deve ser apresentado anualmente ao diretor da escola.

- 4. O direito de registrar uma reclamação com o Departamento de Educação dos Estados Unidos a respeito de supostas falhas do Distrito em cumprir com os requisitos da FERPA.** O nome e endereço do órgão que administra a FERPA é Family Policy Compliance Office • U. S. Department of Education • 400 Maryland Avenue, S.W. • Washington, DC 20202.

Caso desejar discutir e tentar resolver qualquer assunto relacionado à FERPA antes de entrar em contato com o Family Policy Compliance Office, entre em contato com o SBBC Privacy Officer pelo telefone 754-321-1914.

Para obter maiores informações, consulte a Política SB 5100.1. Esta política descreve os direitos de privacidade dos pais e alunos com respeito aos registros educacionais do aluno. A política completa sobre registros estudantis e todas as políticas do Conselho Escolar estão disponíveis no website: <http://www.broward.k12.fl.us/sbbcpolicies/>.

AVISO DE EMENDA DA PROTEÇÃO DOS DIREITOS DO ALUNO (PPRA)

De acordo com a Emenda da Proteção dos Direitos do Aluno (Protection of Pupil Rights Amendment - PPRA) (20 USC §1232h; 34 CFR Part 98), os pais, responsáveis ou alunos qualificados (maiores de 18 anos de idade ou emancipados) têm certos direitos no que diz respeito a pesquisas, à coleta e ao uso de informações para fins publicitários, e certos exames físicos. Estes direitos são os seguintes:

1. O direito de dar consentimento prévio por escrito antes que os alunos sejam solicitados a responder pesquisas sobre informações protegidas (relacionadas a condições mentais ou psicológicas do aluno ou de sua família, comportamento ou atitude sexual; conduta ilegal, antissocial, auto-incriminatória ou degradante; avaliações críticas de outras pessoas com as quais os participantes da pesquisa mantém relações familiares próximas; relações privilegiadas reconhecidas legalmente, tais como advogados, médicos ou ministros; ou sobre renda, além do exigido por lei, para se determinar qualificação para programas), se a pesquisa é financiada no todo ou em parte por algum programa do Departamento de Educação dos Estados Unidos. O Distrito não irá coletar, obter, ou manter informações sobre afiliação política, histórico de votação, afiliação religiosa ou informações biométricas de um estudante, de seus pais, ou de irmãos do estudante (F.S. 1002.222).

“Informação Biométrica” significa a informação coletada da medição eletrônica ou da avaliação de quaisquer características físicas ou de comportamento atribuíveis a uma pessoa, que incluem as características das impressões digitais, das mãos, dos olhos, as características vocais, e quaisquer outras características físicas utilizadas para fins de identificação eletrônica de uma pessoa com um elevado grau de certeza.

2. O direito de excluir o aluno de participação em qualquer outra pesquisa de informações protegidas, independentemente do financiamento.
3. O direito de excluir o aluno de qualquer exame físico ou avaliação invasiva que não é de emergência, exigido como condição de frequência à escola, administrado pela escola ou seu agente, e não é necessário para proteger a saúde e segurança imediata do aluno.
4. O direito de excluir o aluno de exames de saúde não-invasivos, incluindo avaliações de visão, audição, escoliose, ou índice de massa corporal (também conhecido como “crescimento e desenvolvimento”), por qualquer motivo (F.S. 381.0056).
5. O direito de excluir o aluno de atividades que envolvem a coleta, divulgação ou uso de informações pessoais obtidas de alunos para fins publicitários, ou para vender ou de algum modo distribuir informações a outros, e
6. O direito de inspecionar, mediante pedido e antes da administração ou uso: (a) pesquisas de informações protegidas de alunos, (b) instrumentos utilizados para coletar informações pessoais de alunos para quaisquer fins publicitários, vendas ou distribuição, e (c) materiais de ensino utilizados como parte do currículo educacional utilizados em conexão com as atividades mencionadas acima.

O Distrito irá assegurar que a privacidade do aluno seja protegida durante a administração de pesquisas de informações protegidas, e durante a coleta, divulgação ou uso de informações pessoais para fins publicitários, de vendas ou distribuição.

O Distrito notificará os pais diretamente (incluindo, mas não se limitando a correspondência por correio, e-mail, em pessoa, ou por confirmação de recebimento) de seus direitos de PPRA pelo menos uma vez por ano, no início de cada ano letivo, e após quaisquer mudanças importantes. O Distrito também notificará diretamente os pais de alunos que estão agendados para participar das atividades ou pesquisas específicas mencionadas acima, e será uma oportunidade para os pais excluírem o seu filho de participar da atividade ou pesquisa específica. O Distrito notificará os pais no início do ano letivo, se o Distrito tiver conhecimento das datas específicas ou aproximadas das atividades ou pesquisas naquele momento. Em casos de pesquisas e atividades agendadas após o ano letivo ter iniciado, os pais receberão notificação prévia num prazo razoável sobre as atividades e pesquisas planejadas, e terão a oportunidade de excluir seu filho de tais atividades e pesquisas e examinar quaisquer pesquisas pertinentes.

Aqueles que acreditam que seus direitos tenham sido violados, podem registrar reclamação com Family Policy Compliance Office, U.S. Department of Education, 400 Maryland Avenue, S.W., Washington, D.C. 20202. Caso desejar discutir e tentar resolver quaisquer problemas de PPRA antes de entrar em contato com Family Policy Compliance Office, entre em contato com o SBBC Privacy Officer pelo telefone 754-321-1914.

FAVOR LER ATENTAMENTE

CONSELHO ESCOLAR DO CONDADO
DE BROWARD, FLÓRIDA
AVISO DE PRÁTICAS DE
PRIVACIDADE RELACIONADAS A
REGISTROS DE SAÚDE FÍSICA E
MENTAL DE ESTUDANTES E SUAS
FAMÍLIAS QUE SÃO PROTEGIDOS
PELA HIPAA

Este aviso descreve como as
informações de saúde sobre você
e/ou seu filho podem ser utilizadas
e divulgadas, e como você pode ter
acesso a essas informações.

AVISO DA LEI DE PORTABILIDADE DE SEGUROS DE SAÚDE E RESPONSABILIDADE (HIPAA)

Data de Vigência do Aviso: 2/maio/2017

Obrigações do Conselho Escolar do Condado de Broward (SBBC) sob a HIPAA

Todos os registros médicos e de saúde são protegidos pelo Estatuto da Flórida, FERPA, ou HIPAA, dependendo de quem for o prestador de serviços de saúde, de quem criou os registros, e da idade do aluno. Os registros médicos do aluno que são recebidos de prestadores de serviços de saúde que não atuam em nome do Distrito Escolar são protegidos pela HIPAA (Health Insurance Portability and Accountability Act). Este aviso da HIPAA diz respeito somente às informações que são protegidas pela HIPAA.

A lei federal HIPAA requer que as entidades afetadas por esta lei, incluindo distritos escolares em algumas situações limitadas, mantenham a privacidade de todos os registros de saúde mental e física. Estes registros são chamados de “informações protegidas de saúde” (PHI).

COMO O DISTRITO ESCOLAR USA E COMPARTILHA SUA INFORMAÇÃO PROTEGIDA DE SAÚDE E A DE SEU FILHO

A PHI inclui informações demográficas e de saúde sobre a saúde física e mental do indivíduo no passado, presente, ou futuro. As informações demográficas podem incluir seu nome e o de seu filho, endereço, telefone, número de Previdência Social e quaisquer outros meios para identificar você e/ou seu filho, como pessoa específica.

A PHI é uma informação que o Distrito escolar recebe de prestadores de serviços de saúde externos, tal como um relatório recebido do médico de seu filho. Se alguma escola ou departamento do Distrito realizar alguma transação eletrônica relacionada com cuidados de saúde (por exemplo, cobrança de Medicaid), a informação transmitida é coberta pela HIPAA.

A sua PHI, ou de seu filho, pode ser utilizada ou compartilhada pelo Distrito Escolar para fins de tratamento de saúde física e/ou mental, para pagamento de serviços e serviços de atendimento médico (serviços de atendimento médico são atividades compatíveis e relacionadas diretamente com o tratamento e pagamento, incluindo serviços de escritório, administrativos e atendimento ao cliente). Os profissionais da área médica podem utilizar estas informações em clínicas, escolas e/ou hospitais para tratar de você ou de seu filho.

É importante estar ciente de que esta lei permite que o Distrito Escolar compartilhe a sua PHI e a de seu filho, sem seu consentimento, nas seguintes circunstâncias:

- Com outro prestador de serviços de saúde, com o objetivo de tratar você ou seu filho;
- Com companhias de seguro, Medicaid, ou agências locais, estatais, ou federais para pagamento de serviços prestados a você ou seu filho;
- Para denunciar maltrato de crianças, adultos, ou pessoas deficientes;
- Para investigações relacionadas a uma criança desaparecida e/ou investigações de abuso infantil;
- Para investigações internas e auditorias realizadas pelo Distrito Escolar, ou por qualquer órgão subsidiário;
- Para investigações e auditorias pelo Inspetor Geral do Estado, Departamento da Educação, ou Auditor Geral;
- Para propósitos de saúde pública, incluindo estatísticas vitais, documentação de doenças, e regulamentação de profissionais da saúde;

- Para investigações médico-legistas;
- Para pesquisas aprovadas pelo Distrito Escolar;
- Para responder a ordens judiciais e/ou intimações (o SBBC fará o possível para lhe fornecer um aviso sobre a oportunidade de recorrer uma ordem de proteção judicial);
- Para processos judiciais e administrativos; e
- Quando exigido por lei. As restrições das leis mais protetoras (tanto estaduais ou federais) serão cumpridas.

Salvo quando especificado acima, o Distrito Escolar não irá compartilhar sua PHI e/ou do seu filho em outras situações, a menos que você forneça uma autorização por escrito. Esta autorização terá um prazo de validade. Além disso, você poderá revogar a autorização por escrito a qualquer momento. Certos usos e intercâmbios de informações de psicoterapia (aconselhamento) podem também exigir sua autorização por escrito, exceto quando exigidos por uma intimação ou ordem judicial. O uso e divulgação de PHI para fins publicitários, bem como divulgações que representam uma venda de PHI, exigem autorização por escrito.

DIREITOS INDIVIDUAIS

Você tem o direito de solicitar ao Distrito Escolar que limite o uso de sua PHI e a de seu filho, e com quem ela pode ser compartilhada. Você tem o direito de exigir restrições ou limites na PHI usada e divulgada para tratamento, pagamento ou serviços de atendimento médico. Você também tem o direito de limitar a PHI que o Distrito Escolar divulga a pessoas associadas com seu tratamento ou pagamento de seu tratamento, como um membro da família ou amigo. Para solicitar uma restrição, você deve fazer seu pedido por escrito para o departamento que está fornecendo o serviço, ou a solicitação pode ser enviada para SBBC Privacy Officer, 600 S.E. 3rd Avenue, 11th Floor, Fort Lauderdale, FL 33301. Em seu pedido, você deve descrever (1) a informação a ser limitada; (2) se você deseja limitar o uso, a divulgação, ou ambos; (3) a quem você deseja que os limites sejam aplicados. O Distrito Escolar vai tomar em consideração todos os seus pedidos, mas não é obrigado a concordar com eles.

Você tem o direito de solicitar comunicações em caráter sigiloso. O Distrito Escolar pode lhe contatar, por correspondência ou telefone, para enviar lembretes de consultas ou em referência a pagamento de serviços. Entraremos em contato com você da maneira, endereço e telefone de sua escolha. Você pode fornecer outro endereço, além do residencial, onde você pode receber correspondência e ser contatado. Você será solicitado a fornecer suas informações de contato por escrito.

Você tem o direito de inspecionar e receber uma cópia da sua PHI, salvo quando limitado por lei. A sua inspeção da PHI será supervisionada e será em horário e local conveniente a você e ao representante do Distrito Escolar. Você pode ter seu acesso negado, conforme especificado por lei. Isso pode ocorrer se o seu filho tiver dado consentimento para tratamento e o consentimento dos pais não era exigido por lei, ou se o seu filho estiver recebendo cuidados sob determinação do tribunal, ou pessoa designada pelo tribunal. Se o acesso lhe for negado, você tem o direito de solicitar uma inspeção por um profissional licenciado na área de saúde, que não esteja envolvido na decisão de negar o acesso. O profissional licenciado será designado pelo Distrito Escolar. Se você solicitar uma cópia, pode ser cobrada uma taxa razoável. Forneceremos acesso à PHI na forma e no formato solicitado por você, caso estiver facilmente disponível em tal forma e formato, ou caso contrário, em cópia impressa legível. Forneceremos acesso (inspeção e/ou cópia) no prazo de 30 dias da solicitação ou lhe notificaremos de uma prorrogação única de 30 dias, caso necessário, e a razão da prorrogação e até que data a informação será fornecida.

Você tem o direito de corrigir a sua PHI e a de seu filho. O seu pedido para correção de sua PHI, ou a de seu filho, deve ser por escrito e fornecer uma razão que justifique o seu pedido. Se a sua correção for aceita, o Distrito Escolar fará a correção e notificará você e outras pessoas que precisam estar informadas da correção. O Distrito Escolar pode negar a sua solicitação, em parte ou no todo, se for constatado que a PHI:

- Não foi criada pelo Distrito Escolar;
- Não se qualifica como PHI;
- Por lei, não está disponível para sua inspeção; ou,
- Está correta e completa

Se sua solicitação for negada, o Distrito Escolar irá manter seu pedido de correções juntamente com a sua PHI. Você pode também enviar uma carta detalhando a razão pela qual você discorda da decisão. O Distrito Escolar irá responder à sua carta por escrito. Você pode também apresentar uma reclamação, conforme descrito na seção intitulada Reclamações.

Você tem o direito de receber uma lista dos indivíduos e/ou agências com as quais o Distrito Escolar tem compartilhado a sua PHI. Todos os pedidos por esta lista (conhecida também como relatório de divulgações) devem especificar o período de tempo, que não pode incluir uma data anterior ao prazo de seis (6) anos anteriores à data do pedido. A primeira lista solicitada dentro de um período de 12 meses será fornecida gratuitamente. Para listas adicionais, pode haver uma taxa pelo custo do fornecimento da lista. A lista não irá incluir:

- Informações compartilhadas para realizar o tratamento, pagamento ou serviços de atendimento médico;
- Informações compartilhadas com você;
- Informações secundárias a divulgações de outra forma permitidas ou exigidas, nos termos dos regulamentos aplicáveis;
- Informações que você autorizou a serem compartilhadas;
- Informações compartilhadas com pessoas envolvidas em seu tratamento;
- Informações divulgadas para fins de serviços de segurança nacional ou inteligência;
- Informações divulgadas a instituições penitenciárias ou autoridades da lei, quando a divulgação foi permitida sem autorização;
- Informações em um conjunto de dados limitados (PHI que exclui certos identificadores diretos, tais como nome, endereço, número de previdência social, etc.).

Você tem o direito de ser notificado de quebras de sigilo. Se ocorrer uma quebra de sigilo de sua PHI, o que significa que suas informações privadas foram divulgadas sem a autorização necessária, você tem o direito de ser notificado.

Você tem o direito de obter uma cópia impressa deste aviso mediante pedido. Para obter uma cópia impressa, entre em contato com a escola ou o departamento distrital que está fornecendo o serviço.

Este aviso informa como sua PHI e a de seu filho podem ser utilizadas e como o Distrito Escolar mantém esta informação privada e sigilosa. O Distrito Escolar sempre manteve esta informação em sigilo; este aviso apenas explica as responsabilidades legais do Distrito Escolar com respeito a PHI.

A lei exige que o Distrito Escolar lhe forneça este Aviso de Práticas de Privacidade. O Distrito Escolar é obrigado a seguir o que diz este aviso atualmente em vigor. O SBBC deve lhe fornecer o aviso de suas obrigações legais e práticas de privacidade com relação à PHI, e notificar os indivíduos afetados após uma quebra de segurança. O SBBC se reserva o direito de alterar os termos deste aviso e tornar as novas disposições efetivas para todas as PHI mantidas por ela. Se o Distrito Escolar alterar a forma de lidar sua PHI ou a de seu filho, você será informado. O aviso mais recente será publicado no website do SBBC, <http://browardschools.com/Privacy-Policy/Privacy-Information>.

PARA MAIORES INFORMAÇÕES

Solicitações para maiores esclarecimentos sobre o assunto tratado neste aviso podem ser dirigidos ao SBBC Privacy Officer, Risk Management Department, que pode ser contatado através do telefone 754-321-1914.

RECLAMAÇÕES

Se você acredita que seus direitos de privacidade sob os termos da HIPAA foram infringidos, você pode apresentar reclamação com o SBBC Privacy Officer, 600 S.E. 3rd Avenue, 11th Floor, Fort Lauderdale, FL 33301/Telefone (754) 321-1914 e/ou Região IV, Office for Civil Rights, U.S. Department of Health and Human Services, Sam Nunn Atlanta Federal Center, Suite 16T70, 61 Forsyth Street, SW, Atlanta, GA 30303-8909/ HIPAA Privacy Hotline: Voz (800) 368-1019; Fax: (404) 562-7881; TDD: (800) 537-7967. Esteja ciente de que o SBBC não irá retaliar contra você ou seu filho por apresentar uma reclamação.

Este Aviso de Práticas de Privacidade estará em vigência até que um novo Aviso seja aprovado e publicado.

Esta página foi deixada em branco intencionalmente.



SEÇÃO

IX

**Intervenções e/ou
Consequências**

Se os alunos não seguirem as regras e expectativas estabelecidas nesta política do Código de Conduta do Estudante, uma ou mais das seguintes medidas podem ser adotadas até que o problema seja resolvido.

Possíveis Intervenções e/ou Consequências da Má Conduta

O Distrito fará o possível para corrigir a má conduta do aluno através de recursos na escola ao mínimo nível possível, e dar apoio aos alunos no aprendizado de habilidades necessárias para melhorar o ambiente escolar e evitar o comportamento negativo. A maioria dos problemas de disciplina deve ser tratada a nível de sala de aula pelos professores. Além disso, os alunos que apresentarem problemas graves ou crônicos de comportamento serão encaminhados à Equipe Colaborativa de Resolução de Problemas (CPST) da escola, para o desenvolvimento de intervenções de vários níveis para tratar dos problemas específicos de comportamento. Para uma visão geral do processo de Resolução Colaborativa de Problemas e de Resposta à Intervenção (CSP/RtI), acesse o link a seguir ou fale com a administração: www.browardprevention.org/mtssrti/.

De acordo com o F.S. 1006.08 e F.S. 1003.31, os estudantes que apresentarem comportamento violento ou desordeiro, que possam constituir uma ameaça à segurança da equipe escolar ou aos estudantes, devem ser alocados em um programa educacional alternativo ou encaminhados para serviços de saúde mental indicados pelo distrito escolar. Nos termos do F.S. 1006.07(7), o encaminhamento para serviços de saúde mental devem ser em consulta com a equipe de avaliação de ameaças.

Em todos os casos, a disciplina escolar deve ser sensata, oportuna, justa, apropriada à idade, e deve corresponder à gravidade da má conduta do aluno. Qualquer medida disciplinar ou judicial adotada contra algum aluno que violar esta política deve se basear nas circunstâncias especiais da má conduta do aluno.

Não será necessário usar todas estas consequências, ou usá-las na ordem indicada abaixo. Entretanto, segundo a Matriz Disciplinar, certas violações exigem consequências específicas. A Matriz Disciplinar do Distrito se encontra em anexo e também está disponível no site do Distrito em: <http://www.browardschools.com/Parents-Students/Parent-Student-Pages/Code-Of-Conduct/Discipline-Matrix>.

- Intervenção por parte do orientador educacional
- Intervenção por parte do assistente social
- Intervenção por parte do conselheiro familiar
- Medida punitiva (timeout) para os alunos
- Reunião entre professor/aluno, incluindo avaliação de desempenho
- Medida disciplinar iniciada pelo professor
- Restituição, trabalhos mandatórios, etc.
- Detenção antes ou depois das aulas (os pais ficam responsáveis pelo transporte)
- Escola aos sábados (os pais ficam responsáveis pelo transporte)
- Encaminhamento ao diretor
- Contato entre a escola/pais
- Reunião entre a escola/pais
- Mediação de conflito
- Contrato probatório alternativo
- Confisco
- Envolvimento do diretor
- Encaminhamento ao assistente social da escola pelo setor de orientação educacional/administração
- Retirada da sala pelo professor
- Suspensão do serviço de ônibus. Os alunos devem frequentar a escola e os pais ficam responsáveis pelo transporte
- **Somente para o Ensino Médio**, advertência, notificação, ou reboque por infração com veículo motorizado:
 - a. Primeira Ofensa: Advertência
 - b. Segunda Ofensa: Notificação aos pais
 - c. Terceira Ofensa: Reboque do veículo

- Encaminhamento administrativo para serviços aos estudantes, agências externas, programas de aconselhamento, programas educacionais alternativos, e/ou colocação em outros programas especiais, tal como um programa de reabilitação de drogas credenciado pelo Estado
- Suspensão externa das classes e de todas as atividades escolares de acordo com a Política SB 5006. Esta política estabelece as violações e os procedimentos para suspensão externa e expulsão. Você pode examinar a política completa de suspensão/expulsão e todas as políticas do Conselho Escolar no website: www.Broward.k12.fl.us/sbbcpolicies.
- Recomendação para expulsão de acordo com a Política SB 5006
- Encaminhamento à Unidade Especial de Investigação/polícia
- Restituição total pelo(s) pai(s) por danos causados pelo aluno, de acordo com a Política SB 2303. Esta política representa a posição do Conselho Escolar quanto à responsabilidade financeira por atos de alunos. Esta política completa e todas as políticas do Conselho Escolar podem ser encontradas no website: www.Broward.k12.fl.us/sbbcpolicies.

A notificação de suspensão, utilizando-se o formulário de suspensão aprovado pelo Distrito, será enviado dentro de vinte e quatro (24) horas úteis a partir da data da decisão de suspensão, pelo correio ou entregue em mãos ao pai/responsável (F.S. 1006.09(1)(b)) ou ao aluno, se ele não for um estudante dependente (18 anos de idade ou mais), conforme definido no Código da Receita Federal §152, ou tiver sido emancipado pelo Estatuto da Flórida, Seção 743.015, ou cujo pai ou mãe for desconhecido, conforme a Política 5.5: Frequência Escolar.

**Suspensões e expulsões de estudantes ESE que se qualificam ao IDEA devem seguir as leis aplicáveis, as políticas do Conselho Escolar e as disposições do Plano Individual de Educação (IEP). Da mesma forma, para aqueles estudantes considerados deficientes sob a Seção 504 da Lei de Reabilitação de 1973, a suspensão, expulsão e outras medidas disciplinares deverão seguir as leis aplicáveis, os regulamentos do Conselho Escolar e as disposições do Plano de Adaptação da Seção 504.*

Consequências da Má Conduta que Resultam em Suspensão e/ou Expulsão (Seções II-V da Política SB 5006: Política de Disciplina: Suspensões e/ou Expulsão)

O Código também inclui cláusulas para medidas que DEVEM ser adotadas para problemas graves que envolvem armas, drogas (incluindo álcool), substâncias que alteram o comportamento, esteróides, e atos criminais. Medidas específicas, conforme estabelecidas na Política SB 5006, serão adotadas como resultado destas violações. No entanto, se o diretor determinar que o aluno usou um instrumento ou objeto em autodefesa, o aluno pode não ser suspenso nem expulso. Autodefesa é uma tentativa de “evitar” um ataque, ou impedir o processo de confronto. Não se considera autodefesa se o aluno utilizar um instrumento/objeto para se tornar o agressor ou continuar o confronto depois do agressor inicial ter recuado.

Nota: O F.S. 776.012 e o 776.032, comumente conhecidos como a lei da Flórida Stand Your Ground, não se aplicam a acusações de violação do Código de Conduta do Estudante e/ou da Política 5006 do Conselho Escolar.

A Política SB 5006 descreve todas as violações que resultam em suspensão externa e expulsão, e/ou as consequências. A política completa de suspensão/expulsão e todas as políticas do Conselho Escolar podem ser encontradas no website: www.Broward.k12.fl.us/sbbcpolicies.

Todas as violações sob a Política SB 5006 incluirão as seguintes etapas:

- Envolvimento do diretor
- Contato imediato com o pai
- Suspensão das dependências escolares, de todas as aulas e de todas as atividades escolares
- Encaminhamento à Unidade Especial de Investigação e à polícia, conforme estabelecido pela Seção VI da Política 5006

SUSPENSÃO EXTERNA

Quando o aluno é retirado, pela administração, da escola e de todas as atividades relacionadas com a escola, dentro ou fora das dependências escolares.

EXPULSÃO

Quando, por medida do Conselho Escolar, o aluno é retirado da escola e de todas as atividades relacionadas com a escola, dentro ou fora das dependências escolares.

TOLERÂNCIA ZERO

De acordo com o F.S. 1006.13, os conselhos escolares distritais devem propiciar um ambiente de aprendizagem seguro e acolhedor nas escolas, protegendo alunos e funcionários de condutas que representem uma grave ameaça à segurança escolar. A equipe de avaliação de ameaças pode usar alternativas à expulsão ou encaminhamento para autoridades da lei para tratar de conduta desordeira por meio de restituição, citação civil, tribunal de adolescentes, justiça restaurativa comunitária ou programas semelhantes. Políticas de tolerância zero não podem ser aplicadas de forma rigorosa a pequenos atos de má conduta e contravenção, incluindo, entre outros, pequenas brigas ou transtornos. As políticas de tolerância zero devem se aplicar igualmente a todos os estudantes, independentemente de sua condição econômica, raça ou deficiência.

A equipe de avaliação de ameaças deve consultar as autoridades da lei se o estudante exibir um padrão de comportamento, baseado em atos anteriores ou na gravidade de um ato, que representaria uma ameaça à segurança da escola.

Políticas de tolerância zero não requerem a denúncia de pequenos atos de má conduta e contravenções a uma autoridade da lei, incluindo, mas não limitados a conduta desordeira, agressão simples ou agressão física, briga, roubo de menos de \$300, invasão de propriedade, e vandalismo de menos de \$1.000. No entanto, se o estudante cometer mais de uma contravenção, a equipe de avaliação de ameaças deve consultar as autoridades da lei para determinar se o ato deve ser relatado às autoridades.

Nota: A equipe de avaliação de ameaças pode usar alternativas à expulsão ou encaminhamento para as autoridades da lei, a menos que o uso de tais alternativas represente uma ameaça à segurança da escola.

PREVENÇÃO DE REINCIDÊNCIA através de OPORTUNIDADES, ORIENTAÇÃO, INTERVENÇÕES, APOIOS e EDUCAÇÃO (PROMISE)

PROMISE é um programa baseado em intervenções, destinado a corrigir o comportamento do aluno que viola esta política ou a Política 5006: Código de Conduta do Estudante por meio de um conjunto abrangente de apoios e de educação. O PROMISE é destinado a tratar de violações de políticas que escalam ao nível de entrada no sistema de delinquência. A intenção do PROMISE é prevenir que o aluno entre em tal sistema.

A lista de incidentes qualificados para PROMISE é descrita abaixo.

1. Interrupção no Campus – Considerável*
2. Invasão de Propriedade
3. Álcool – Uso/Posse/Sob Influência*
4. Venda/Tentativa de Venda/Repasse de Álcool*
5. Drogas – Uso/Posse/Sob Influência*
6. Parafernália de Drogas – Posse*
7. Intimidação (bullying)
8. Assédio
9. Brigas – Confronto Mútuo*
10. Acusação Falsa Contra Funcionários da Escola*
11. Agressão/Ameaça (nenhum dano ou lesão)*
12. Roubo de Pequeno Porte <\$300*
13. Vandalismo/Dano à Propriedade <\$1,000*

Embora a Política 5006: Suspensão e Expulsão descreva especificamente as consequências para ofensas de drogas por incidente (ou seja, primeira, segunda, terceira ofensa, etc.), o espectro de consequências para todos os outros incidentes de PROMISE são referenciados na Matriz Disciplinar – Apêndice A.

Para incidentes/violações qualificados para PROMISE: Se o pai/aluno recusar o programa PROMISE, eles serão encaminhados ao Sistema de Assistência da Justiça Juvenil (Juvenile Justice System of Care). O Juvenile Justice System of Care (JJSC) é uma intervenção criada por um Acordo entre Instituições, do qual as Escolas Públicas do Condado de Broward fazem parte.

Caso o pai/aluno ainda se recuse a participar do programa PROMISE, o aluno poderá ser detido.

Se o pai/aluno aceitar participar do programa PROMISE, mas deixar de cumprir com os requisitos do programa, o pai/aluno será encaminhado ao Juvenile Justice System of Care. Caso o pai/aluno ainda se recuse a completar o programa, o aluno poderá ser detido.

Nota:

1. **Qualquer aluno que cometer mais de uma contravenção, deve ser encaminhado para a equipe de avaliação de ameaças para determinar se o ato deve ser relatado às autoridades da lei.*
2. *O aluno que acumular três incidentes da lista acima durante o ano letivo será encaminhado ao Comitê de Intervenção no Comportamento.*
3. *Ao acumular uma terceira ofensa infratora qualificada para PROMISE em um ano letivo, o aluno será encaminhado para um programa de prevenção contra delinquência.*



Medicações: Uso, Posse, Venda e/ou Repassagem que Resultam em Suspensão e Possível Expulsão

A Política 6305 do Conselho Escolar (Administração de Medicação/Tratamento), estabelece as diretrizes para a administração de medicamentos e/ou tratamento de estudantes que recebem medicamentos de prescrição e de venda livre (OTC).

Medicação/Tratamento por prescrição médica e medicamentos de venda livre exigem o preenchimento do Formulário de Autorização para Medicação/Tratamento. O médico e o pai/responsável devem preencher este formulário.

Os alunos com certas condições de saúde, tais como asma, diabete e hipersensibilidade, independentemente do nível escolar, podem carregar medicamentos somente com a aprovação de seu médico e devem estar indicados no formulário de Autorização para Medicação/Tratamento.

Nota: Somente para a 9ª-12ª série, o porte e autoadministração de medicamentos específicos de venda livre (OTC) requerem o preenchimento do Formulário de Autorização para Medicamentos de Venda Livre (OTC) com Aprovação dos Pais, que deve ser assinado pelo pai/responsável e pelo aluno anualmente. Consulte a Política 6305: Administração de Medicação/Tratamento para ver a lista de medicamentos de venda livre (OTC) aprovados para porte e autoadministração.

Todos os medicamentos de prescrição médica e de venda livre, exceto os medicamentos autorizados e específicos de venda livre identificados na Política 6305: Administração de Medicação/Tratamento, devem ser levados à escola pelo pai/responsável na embalagem original lacrada, juntamente com o Formulário de Autorização adequado, assinado pelas partes aplicáveis. Portanto, os alunos estão proibidos de carregar qualquer medicamento dentro das dependências escolares, em atividades promovidas pela escola ou ao usar transporte escolar, sem a autorização apropriada.

Os alunos que infringirem a Política 6305: Administração de Medicação/Tratamento do Conselho Escolar ficarão sujeitos à medida disciplinar indicada abaixo.

A. É PROIBIDO O USO E/OU POSSE DE MEDICAÇÃO DE VENDA LIVRE NÃO AUTORIZADA

Consequências disciplinares para violações a nível de ensino primário (jardim de infância à 5ª série) não devem ser consideradas quando as violações subsequentes ocorrem a nível de ensino secundário (6ª -12ª série).

Procedimentos para a Primeira e Segunda Ofensa

Alunos do ensino primário (jardim de infância à 5ª série): Ao cometer a primeira ou segunda ofensa, a substância deve ser confiscada do aluno. O aluno receberá uma advertência verbal e os pais serão notificados. A administração escolar deve informar os pais sobre os procedimentos de administração de medicação autorizada.

Alunos do ensino secundário (6ª-12ª série): Ao cometer a primeira ou segunda ofensa, a substância deve ser confiscada do aluno. O aluno receberá uma advertência verbal e os pais serão notificados. A administração escolar deve informar os pais sobre os procedimentos de administração de medicação autorizada.

Procedimentos para a Terceira Ofensa e Ofensas Subsequentes

Alunos do ensino primário (jardim de infância à 5ª série): Ao cometer a terceira ofensa e ofensas subsequentes, a substância será confiscada do aluno. O pai será notificado e o aluno receberá uma consequência, conforme descrito na Matriz Disciplinar – Apêndice A.

Alunos do ensino secundário (6ª-12ª série): Ao cometer a terceira ofensa e ofensas subsequentes, a substância será confiscada do aluno. O pai será notificado e o aluno receberá uma consequência, conforme descrito na Matriz Disciplinar – Apêndice A.

Nota: O uso de medicação de venda livre, além do limite de dosagem recomendada pelo fabricante, pode ser tratado como uma substância que altera o comportamento e estar sujeito a uma consequência sob os termos da Seção III da Política 5006: Suspensão e Expulsão.

B. É PROIBIDA A VENDA, TENTATIVA DE VENDA, E/OU REPASSAGEM DE MEDICAÇÃO DE VENDA LIVRE

Procedimentos para a Primeira Ofensa

Alunos do ensino primário (jardim de infância à 5ª série): Ao cometer a primeira ofensa, a substância deve ser confiscada do aluno. O pai será notificado e o aluno receberá uma consequência, conforme descrito na Matriz Disciplinar - Apêndice A.

Alunos do ensino secundário (6ª-12ª série): Ao cometer a primeira ofensa, a substância deve ser confiscada do aluno. O pai será notificado e o aluno receberá uma consequência, conforme descrito na Matriz Disciplinar - Apêndice A.

Procedimentos para a Segunda Ofensa

Alunos do ensino primário (jardim de infância à 5ª série): Ao cometer a segunda ofensa, a substância deve ser confiscada do aluno. O pai será notificado, o aluno será encaminhado para o Orientador Escolar, e o aluno receberá uma consequência, conforme descrito na Matriz Disciplinar - Apêndice A.

Alunos do ensino secundário (6ª-12ª série): Ao cometer a segunda ofensa, a substância deve ser confiscada do aluno. O pai será notificado, o aluno será encaminhado para o Orientador Escolar, e o aluno receberá uma consequência, conforme descrito na Matriz Disciplinar - Apêndice A.

Procedimentos para a Terceira Ofensa e Ofensas Subsequentes

Alunos do ensino primário (jardim de infância à 5ª série): Ao cometer a terceira ofensa e ofensas subsequentes, a substância será confiscada do aluno. O pai será notificado, o aluno será encaminhado para o Orientador Escolar, e o aluno receberá uma consequência, conforme descrito na Matriz Disciplinar - Apêndice A.

Alunos do ensino secundário (6ª-12ª série): Ao cometer a terceira ofensa e ofensas subsequentes, a substância será confiscada do aluno. O pai será notificado, o aluno será encaminhado para o gerente de casos de abuso de substâncias do Distrito, e o aluno receberá uma consequência, conforme descrito na Matriz Disciplinar - Apêndice A.

Ofensas de Abuso de Drogas e Substâncias que Resultam em Suspensão e Possível Expulsão

O diretor de cada escola deverá publicar, em local facilmente visível aos alunos, um aviso declarando que os armários dos alunos, ou quaisquer outros espaços usados como guarda-volumes, podem estar sujeitos a revistas com base em suspeita razoável de posse de materiais/objetos ou substâncias proibidas, não autorizadas ou ilegais, e pode também resultar em revistas de pessoas, pertences, armário e/ou veículo. Os funcionários da escola deverão informar ao diretor/representante toda suspeita de uso ilegal, posse, venda ou tentativa de venda de quaisquer drogas, substâncias de venda livre ou de prescrição médica, com exceção daquelas autorizadas sob a Política 6305 (Administração de Medicação/Tratamento), bebida alcoólica ou inalante por um aluno, e deverão ser isentos de qualquer responsabilidade civil ao fazer tais denúncias.

Nota: É proibido o uso, posse, venda, tentativa de venda ou repassagem de tabaco, ou produtos associados com tabaco, em propriedade escolar, em transporte escolar, ou durante alguma atividade promovida pela escola (consulte a Política 2401: Livre de Tabaco, para maiores detalhes, ou a Matriz Disciplinar – Apêndice A desta política para se informar sobre as consequências).

No entanto, quaisquer bens pessoais trazidos para a escola podem ser inspecionados por cães treinados que detectam álcool, drogas e outras substâncias proibidas. Bens pessoais que podem estar sujeitos à inspeção incluem, mas não se limitam a carros estacionados nas dependências da escola, mesas, mochilas, armários, bolsas de livros e mochilas de ginásio. Não é necessário haver suspeita razoável de má conduta para o uso de cães treinados para inspecionar algum bem pessoal. Os cães treinados não são usados para inspecionar alunos com suspeita de uso de álcool, drogas ou outras substâncias proibidas.

Se o aluno tiver sido suspenso ou expulso de alguma escola pública, privada, charter ou de pesquisa, dentro ou fora do Estado, por alguma ofensa anterior por drogas, neste caso a disposição desta ofensa deve constituir uma segunda ofensa e os procedimentos para segunda ofensa serão aplicados.

De acordo com o F.S. 1006.07 (7)(e), se houver suspeita imediata de uma crise de saúde mental ou abuso de substâncias, o pessoal da escola deve seguir as políticas estabelecidas pela equipe de avaliação de ameaças para ativar os recursos de crise de saúde comportamental.

A seção a seguir trata de: (A) USO, POSSE, E/OU ESTAR SOB INFLUÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS QUE ALTERAM O COMPORTAMENTO, (B) USO/POSSE DE SUBSTÂNCIAS NÃO AUTORIZADAS, (C) ESTAR SOB INFLUÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS NÃO AUTORIZADAS, E (D) É PROIBIDA A VENDA, TENTATIVA DE VENDA E/OU REPASSAGEM.

Nota: No caso de mudança de alocação, a Equipe de IEP/504 deve se reunir assim que possível para abordar o programa do aluno e determinar a medida adequada.

(A) USO, POSSE, E/OU ESTAR SOB INFLUÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS QUE ALTERAM O COMPORTAMENTO

É proibido o uso, posse, e/ou estar sob influência de substâncias que alteram o comportamento, incluindo álcool e bebidas alcoólicas.

Consequências disciplinares para violações a nível de ensino primário (jardim de infância à 5ª série) não devem ser consideradas quando as violações subsequentes ocorrem a nível de ensino secundário (6ª à 12ª série).

Procedimentos para a Primeira Ofensa

Alunos do ensino primário (jardim de infância à 5ª série): O aluno será suspenso do programa escolar regular por quatro (4) dias e encaminhado ao gerente de casos de abuso de substância do Distrito, que irá encaminhar o aluno a um programa adequado de aconselhamento. Dois (2) dias da suspensão serão dispensados se o aluno participar e concluir um programa de aconselhamento autorizado pelo diretor/representante em conjunto com o gerente de casos de abuso de substância do Distrito. Se o aluno não concluir o programa de aconselhamento recomendado, os dias restantes dos quatro (4) dias iniciais de suspensão serão impostos.

Alunos do ensino secundário (6ª à 12ª série): O aluno será suspenso do programa escolar regular por seis (6) dias e encaminhado ao gerente de casos de abuso de substância do Distrito, que irá encaminhar o aluno a um programa adequado de aconselhamento. Três (3) dias da suspensão serão dispensados se o aluno participar e concluir um programa de aconselhamento autorizado pelo diretor/representante em conjunto com o gerente de casos de abuso de substância do Distrito. Se o aluno não concluir o programa de aconselhamento recomendado, os dias restantes dos seis (6) dias iniciais de suspensão serão impostos.

Procedimentos para a Segunda Ofensa

Alunos do ensino primário (jardim de infância à 5ª série): O aluno será suspenso do programa escolar regular por dez (10) dias e encaminhado para o Programa de Intervenção no Comportamento, através do Departamento de Expulsão em Pendência. O aluno deve ser colocado em um Contrato Probatório de Substâncias em vez do Programa de Intervenção no Comportamento. O Programa de Intervenção no Comportamento através do Departamento de Expulsão em Pendência não será necessário se o aluno completar com êxito as exigências do Contrato Probatório de Substâncias durante o programa escolar regular. O gerente de casos de abuso de substância do Distrito deverá acompanhar/verificar que o aluno permaneça em conformidade com os termos do Contrato Probatório de Substâncias. Se o aluno violar os termos do Contrato Probatório de Substâncias, ele deve ser colocado em um Programa de Intervenção no Comportamento através do Departamento de Expulsão em Pendência, com o programa de reabilitação para usuários de substâncias. O aluno deve completar o programa de reabilitação ou tratamento de drogas/álcool, credenciado pelo Estado, com um profissional certificado em dependências. Se o aluno deixar de completar o programa de reabilitação ou tratamento de drogas/álcool credenciado pelo Estado, o termo completo do Programa de Intervenção no Comportamento deve ser implementado. O aluno pode retornar a um programa escolar regular após a conclusão bem-sucedida do programa recomendado de reabilitação ou tratamento. O gerente de casos de abuso de substância do Distrito deverá acompanhar/verificar que o aluno tenha concluído o programa.

Alunos do ensino secundário (6ª à 12ª série): O aluno será suspenso do programa escolar regular por dez (10) dias e a expulsão será obrigatória. O aluno deve ser colocado em um Contrato Probatório de Substâncias em vez de um programa de expulsão em pendência. O programa de suspensão em pendência não será necessário se o aluno completar com êxito as exigências do Contrato Probatório de Substâncias durante o programa escolar regular. O gerente de casos de abuso de substância do Distrito deverá acompanhar/verificar que o aluno permaneça em conformidade com os termos do Contrato Probatório de Substâncias. Se o aluno violar os termos do Contrato Probatório de Substâncias, ele deve ser colocado em um programa de expulsão em pendência, com o programa de reabilitação para usuários de substâncias. A expulsão deve ficar em pendência se o aluno completar o programa de reabilitação ou tratamento de drogas/álcool, credenciado pelo Estado, com um profissional certificado em dependências. O aluno pode retornar a um programa escolar regular após a conclusão bem-sucedida do programa recomendado de reabilitação ou tratamento. O gerente de casos de abuso de substância do Distrito deverá acompanhar/verificar que o aluno tenha concluído o programa indicado. Se o aluno deixar de completar o programa de reabilitação ou tratamento de drogas/álcool credenciado pelo Estado, o termo completo do programa de suspensão em pendência será implementado.

Procedimentos para a Terceira Ofensa e Ofensas Subsequentes

Alunos do ensino primário (jardim de infância à 5ª série): O aluno será suspenso do programa escolar regular por dez (10) dias e recomendado para o Programa de Intervenção no Comportamento através do Departamento de Expulsão em Pendência por um período de um (1) ano, a iniciar na data da ofensa (F.S. 1006.09(3)), com o programa de reabilitação para usuários de substâncias. O aluno deve completar o programa de reabilitação ou tratamento de drogas/álcool, aprovado pelo Distrito ou credenciado pelo Estado, com um profissional certificado em dependências. O gerente de casos de abuso de substância do Distrito deverá acompanhar/verificar que o aluno tenha concluído o programa. O aluno pode retornar a um programa escolar regular após a conclusão bem sucedida do programa recomendado de reabilitação ou tratamento.

Alunos do ensino secundário (6ª à 12ª série): O aluno será suspenso do programa escolar regular por dez (10) dias e a expulsão será obrigatória. 1006.09 (3)). O aluno será colocado em um Programa de Expulsão em Pendência por um período de um (1) ano , a iniciar na data da ofensa, com o programa de reabilitação para usuários de substâncias. A expulsão deve ficar em pendência se o aluno completar o programa de reabilitação ou tratamento de drogas/álcool, credenciado pelo Estado, com um profissional certificado em dependências. O gerente de casos de abuso de substância do Distrito deverá acompanhar/verificar que o aluno tenha concluído o programa. O aluno pode retornar a um programa escolar regular após a conclusão bem-sucedida do programa recomendado de reabilitação ou tratamento.

B) É PROIBIDO O USO/POSSE DE SUBSTÂNCIAS NÃO AUTORIZADAS

Nota: Os alunos que violam a Política 6305: Administração de Medicação/Tratamento, pelo porte de sua própria medicação de prescrição médica nas dependências da escola, no transporte escolar, ou em um evento promovido pela escola, não devem receber medida disciplinar sob esta seção da política. Nesses casos, os alunos devem seguir a Política 6305 e receber uma medida disciplinar conforme descrita na Seção II, A desta política.

Procedimentos para a Primeira Ofensa

Alunos do ensino primário (jardim de infância à 5ª série): O aluno será suspenso do programa escolar regular por dez (10) dias e encaminhado para o Programa de Intervenção no Comportamento através do Departamento de Expulsão em Pendência por um período de um (1) ano, a iniciar na data da ofensa, com o programa de reabilitação para usuários de substâncias. O aluno deve completar o programa de reabilitação ou tratamento de drogas, aprovado pelo Distrito ou credenciado pelo Estado, com um profissional certificado em dependências. O gerente de casos de abuso de substância do Distrito deverá acompanhar/verificar que o aluno tenha concluído o programa. O aluno pode retornar a um programa escolar regular após a conclusão bem-sucedida do programa recomendado de reabilitação ou tratamento.

Alunos do ensino secundário (6ª à 12ª série): O aluno será suspenso do programa escolar regular por dez (10) dias e a expulsão será obrigatória. O aluno será colocado em um Programa de Expulsão em Pendência por um período de um (1) ano , a iniciar na data da ofensa, com o programa de reabilitação para usuários de substâncias. A expulsão deve ficar em pendência se o aluno completar o programa de reabilitação ou tratamento de drogas, aprovado pelo Distrito e credenciado pelo Estado, com um profissional certificado em dependências. O gerente de

casos de abuso de substância do Distrito deverá acompanhar/verificar que o aluno tenha concluído o programa. O aluno pode retornar a um programa escolar regular após a conclusão bem sucedida do programa recomendado de reabilitação ou tratamento.

Procedimentos para a Segunda Ofensa e Ofensas Subsequentes

Alunos do ensino primário (jardim de infância à 5ª série): O aluno será suspenso do programa escolar regular por dez (10) dias e encaminhado para o Programa de Intervenção no Comportamento através do Departamento de Expulsão em Pendência por um período de um (1) ano, a iniciar na data da ofensa, com o programa de reabilitação para usuários de substâncias. O estudante deve completar o programa de reabilitação ou tratamento de drogas, aprovado pelo Distrito ou credenciado pelo Estado, com um profissional certificado em dependências. O gerente de casos de abuso de substância do Distrito deverá acompanhar/verificar que o aluno tenha concluído o programa. O aluno pode retornar a um programa escolar regular após a conclusão bem-sucedida do programa recomendado de reabilitação ou tratamento.

Alunos do ensino secundário (6ª à 12ª série): O aluno será suspenso do programa escolar regular por dez (10) dias e a expulsão será obrigatória. O aluno será colocado em um Programa de Expulsão em Pendência por um período de um (1) ano, a iniciar na data da ofensa, sem a possibilidade do programa de reabilitação. O aluno deve completar o programa de reabilitação ou tratamento de drogas, aprovado pelo Distrito ou credenciado pelo Estado, com um profissional certificado em dependências. O gerente de casos de abuso de substância do Distrito deverá acompanhar/verificar que o aluno tenha concluído o programa.

(C) É PROIBIDO ESTAR SOB INFLUÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS NÃO AUTORIZADAS

Consequências disciplinares para violações a nível de ensino primário (jardim de infância à 5ª série) não devem ser consideradas quando as violações subsequentes ocorrem a nível de ensino secundário (6ª à 12ª série).

Procedimentos para a Primeira Ofensa

Alunos do ensino primário (jardim de infância à 5ª série): O aluno será suspenso do programa escolar regular por dez (10) dias. O aluno deve ser encaminhado para o conselho de abuso de substâncias do Distrito para ser inscrito no programa de reabilitação ou tratamento de drogas, aprovado pelo Distrito e credenciado pelo Estado, com um profissional certificado em dependências. O aluno pode voltar para a escola após concluir a suspensão de dez (10) dias. O gerente de casos de abuso de substância do Distrito deve acompanhar a participação do aluno no programa designado.

Alunos do ensino secundário (6ª à 12ª série): O aluno será suspenso do programa escolar regular por dez (10) dias. O aluno deve ser encaminhado para o conselho de abuso de substâncias do Distrito para ser inscrito no programa de reabilitação ou tratamento de drogas, aprovado pelo Distrito e credenciado pelo Estado, com um profissional certificado em dependências. O aluno pode voltar para a escola após concluir a suspensão de dez (10) dias. O gerente de casos de abuso de substância do Distrito deve acompanhar a participação do aluno no programa designado.

Procedimentos para a Segunda Ofensa e Ofensas Subsequentes

Alunos do ensino primário (jardim de infância à 5ª série): O aluno será suspenso do programa escolar regular por dez (10) dias e encaminhado para o Programa de Intervenção no Comportamento através do Departamento de Expulsão em Pendência por um período de um (1) ano, a iniciar na data da ofensa, com o programa de reabilitação para usuários de substâncias. O aluno deve completar o programa de reabilitação ou tratamento de drogas, aprovado pelo Distrito ou credenciado pelo Estado, com um profissional certificado em dependências. O gerente de casos de abuso de substância do Distrito deverá acompanhar/verificar que o aluno tenha concluído o programa. O aluno pode retornar a um programa escolar regular após a conclusão bem-sucedida do programa recomendado de reabilitação ou tratamento.

Alunos do ensino secundário (6ª à 12ª série): O aluno será suspenso do programa escolar regular por dez (10) dias e a expulsão será

obrigatória. O aluno será colocado em um Programa de Expulsão em Pendência por um período de um (1) ano, a iniciar na data da ofensa, sem a possibilidade do programa de reabilitação. O aluno deve completar o programa de reabilitação ou tratamento de drogas, aprovado pelo Distrito ou credenciado pelo Estado, com um profissional certificado em dependências. O gerente de casos de abuso de substância do Distrito deverá acompanhar/verificar que o aluno tenha concluído o programa. O aluno pode retornar a um programa escolar regular após a conclusão bem-sucedida do programa recomendado de reabilitação ou tratamento.

(D) VENDA, TENTATIVA DE VENDA E/OU REPASSAGEM DE DROGAS OU SUBSTÂNCIAS QUE ALTERAM O COMPORTAMENTO, SUBSTÂNCIAS NÃO AUTORIZADAS, OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS CONSIDERADAS OU REPRESENTADAS COMO DROGAS OU SUBSTÂNCIAS QUE ALTERAM O COMPORTAMENTO, INCLUSIVE ÁLCOOL OU BEBIDAS ALCOÓLICAS.

Nota: Os funcionários das Escolas de Broward devem comunicar esta ofensa ao Departamento de Crianças e Famílias (F.S. 39.201) conforme apropriado.

PROCEDIMENTOS PARA VENDA, TENTATIVA DE VENDA, E/OU REPASSAGEM DE ÁLCOOL OU BEBIDAS ALCOÓLICAS, INCLUINDO SUBSTÂNCIAS CONSIDERADAS OU REPRESENTADAS COMO ÁLCOOL OU BEBIDAS ALCOÓLICAS

Procedimentos para a Primeira Ofensa

Alunos do ensino primário (jardim de infância à 5ª série): O aluno será encaminhado ao gerente de casos de abuso de substância do Distrito, que encaminhará o aluno a um programa adequado de aconselhamento. O aluno será designado para suspensão interna por um a dois (1-2) dias.

Alunos do ensino secundário (6ª à 12ª série): O aluno será suspenso do programa escolar regular por dez (10) dias e a expulsão será obrigatória. O aluno deve ser colocado em um Programa de Expulsão em Pendência por não mais que um (1) ano, a iniciar na data da ofensa, com programa de reabilitação para usuários de substâncias. A expulsão deve ficar em pendência se o aluno completar o programa de reabilitação ou tratamento de alcoolismo, aprovado pelo Distrito e certificado pelo Estado, com um profissional certificado em dependências. O gerente de casos de abuso de substância do Distrito deverá acompanhar/verificar que o aluno tenha concluído o programa. O aluno pode retornar a um programa escolar regular após a conclusão bem-sucedida do programa recomendado de reabilitação ou tratamento.

Procedimentos para a Segunda Ofensa

Alunos do ensino primário (jardim de infância à 5ª série): O aluno será encaminhado ao gerente de casos de abuso de substância do Distrito, que encaminhará o aluno a um programa adequado de aconselhamento. O aluno será suspenso do programa escolar regular por dois (2) dias.

Alunos do ensino secundário (6ª à 12ª série): O aluno será suspenso do programa escolar regular por dez (10) dias e a expulsão será obrigatória. O aluno será colocado em um Programa de Expulsão em Pendência por um período de um (1) ano civil, a iniciar na data da ofensa, com programa de reabilitação. A expulsão deve ficar em pendência do aluno completar o programa de reabilitação ou tratamento de alcoolismo, aprovado pelo Distrito e certificado pelo Estado, com um profissional certificado em dependências, e todos os outros componentes do programa indicado de Reabilitação. O gerente de casos de abuso de substância do Distrito deverá acompanhar/verificar que o aluno tenha concluído o programa.

Procedimentos para a Terceira Ofensa e Ofensas Subsequentes

Alunos do ensino primário (jardim de infância à 5ª série): O aluno será encaminhado ao gerente de casos de abuso de substância do Distrito, que encaminhará o aluno a um programa adequado de aconselhamento. O aluno será suspenso do programa escolar regular por quatro (4) dias.

Alunos do ensino secundário (6ª à 12ª série): O aluno será suspenso do programa escolar regular por dez (10) dias e a expulsão será obrigatória. O aluno será colocado em um Programa de Expulsão em Pendência por um período de um (1) ano, a iniciar na data da ofensa, com programa de Reabilitação. O aluno deve completar um programa de reabilitação ou tratamento de alcoolismo, aprovado pelo Distrito ou certificado pelo Estado, com um profissional certificado em dependências. O gerente de casos de abuso de substância do Distrito deverá acompanhar/verificar que o aluno tenha concluído o programa.

PROCEDIMENTOS PARA VENDA, TENTATIVA DE VENDA, E/OU REPASSAGEM DE DROGAS OU SUBSTÂNCIAS QUE ALTERAM O COMPORTAMENTO, SUBSTÂNCIAS NÃO AUTORIZADAS, OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS CONSIDERADAS OU REPRESENTADAS COMO DROGAS OU SUBSTÂNCIAS QUE ALTERAM O COMPORTAMENTO, ALÉM DO ÁLCOOL OU BEBIDAS ALCOÓLICAS

Procedimentos para a Primeira Ofensa

Alunos do ensino primário (jardim de infância à 5ª série): O aluno será encaminhado ao gerente de casos de abuso de substância do Distrito, que encaminhará o aluno a um programa adequado de aconselhamento. O aluno será suspenso do programa escolar regular por dois (2) dias.

Alunos do ensino secundário (6ª à 12ª série): O aluno será suspenso do programa escolar regular por dez (10) dias e a expulsão será obrigatória. O aluno será colocado em um Programa de Expulsão em Pendência por um período de um (1) ano civil, a iniciar na data da ofensa, com programa de Reabilitação. A expulsão deve ficar em pendência do aluno completar o programa de reabilitação ou tratamento de alcoolismo, aprovado pelo Distrito e certificado pelo Estado, com um profissional certificado em dependências, e todos os outros componentes do programa indicado de Reabilitação. O gerente de casos de abuso de substância do Distrito deverá acompanhar/verificar que o aluno tenha concluído o programa.

Procedimentos para a Segunda Ofensa

Alunos do ensino primário (jardim de infância à 5ª série): O aluno será encaminhado ao gerente de casos de abuso de substância do Distrito, que encaminhará o aluno a um programa adequado de aconselhamento. O aluno será suspenso do programa escolar regular por três a cinco (3-5) dias.

Alunos do ensino secundário (6ª à 12ª série): O aluno será suspenso do programa escolar regular por dez (10) dias e a expulsão será obrigatória. O aluno será colocado em um Programa de Expulsão em Pendência por um período de um (1) ano, a iniciar na data da ofensa, com programa de Reabilitação. O aluno deve completar um programa de reabilitação ou tratamento de drogas, aprovado pelo Distrito ou certificado pelo Estado, com um profissional certificado em dependências. O gerente de casos de abuso de substância do Distrito deverá acompanhar/verificar que o aluno tenha concluído o programa.

Procedimentos para a Terceira Ofensa e Ofensas Subsequentes

Alunos do ensino primário (jardim de infância à 5ª série): O aluno será suspenso do programa escolar regular por dez (10) dias e encaminhado para o Programa de Intervenção no Comportamento por um período de um (1) ano, a iniciar na data da ofensa, com programa de Reabilitação de substâncias. O aluno deve completar o programa de reabilitação ou tratamento de drogas, aprovado pelo Distrito ou credenciado pelo Estado, com um profissional certificado em dependências. O gerente de casos de abuso de substância do Distrito deverá acompanhar/verificar que o aluno tenha concluído o programa.

Alunos do ensino secundário (6ª à 12ª série): O aluno será suspenso do programa escolar regular por dez (10) dias e a expulsão será obrigatória. O aluno será colocado em um Programa de Expulsão em Pendência por um período de um (1) ano, a iniciar na data da ofensa, com programa de Reabilitação. O aluno deve completar um programa de reabilitação ou tratamento de drogas, aprovado pelo Distrito ou certificado pelo Estado, com um profissional certificado em dependências. O gerente de casos de abuso de substância do Distrito deverá acompanhar/verificar que o aluno tenha concluído o programa.

Outras Ofensas (Ofensas Não Relacionadas ao Abuso de Drogas ou de Substâncias) que Resultam em Suspensão e Possível Expulsão

De acordo com o F.S. 1006.07 (7)(e), se houver suspeita imediata de uma crise de saúde mental ou abuso de substâncias, o pessoal da escola deve seguir as políticas estabelecidas pela equipe de avaliação de ameaças para ativar os recursos de crise de saúde comportamental.

O aluno deve ser suspenso e pode ser recomendado para expulsão se ele:

1. Cometer violações repetidas da Política 5.9: Anti-Bullying
2. Cometer agressão
3. Cometer agressão física
4. Cometer ou ameaçar cometer vandalismo/dano à propriedade

5. Cometer qualquer ato dentro ou fora da escola que interrompa consideravelmente a conduta disciplinada da classe ou de atividades escolares
6. Cometer roubo de grande vulto/roubo de veículos
7. Cometer roubo - arrombamento/invasão ilegal
8. Cometer um ataque físico
9. Cometer uma agressão sexual
10. Cometer sexting
11. Usar/possuir/repassar parafernália de drogas
12. Possuir/mostrar/usar/repassar uma arma de Classe B
13. Iniciar incêndio*-iniciar incêndio no campus, em evento escolar, em propriedade escolar e/ou em parada de ônibus escolar

Nota: O administrador escolar deverá encaminhar o aluno para participação em um programa local de Fire Starter. A suspensão deverá ser reduzida em três (3) dias após o pai/mãe/responsável concordar em participar de tal programa. A falha por parte do aluno de concluir com êxito o programa pode resultar no cancelamento da redução de três (3) dias.

14. Uso de indicadores/canetas a laser e outros dispositivos a laser de maneira que possa possivelmente machucar ou ferir outra pessoa
15. Fazer transmissão eletrônica/por internet com ameaça de ferir alguém nas dependências da escola, ou causar danos à propriedade escolar, que resulte em interrupção considerável (ver Definições – Seção IX) no ambiente escolar
16. Conduzir, recrutar, ou participar no campus da escola, de maneira formal ou informal, em atividade que promova a gangue juvenil. Esta atividade pode incluir uma associação ou grupo de três (3) ou mais pessoas que estão envolvidas individualmente ou coletivamente em gangues, que se envolvem em comportamento de gangue juvenil ou de rua, e têm nome em comum, ou roupas, jóias, bótons, cores, sinais, símbolos, ou marcas em comum que os identificam, com intenção de ameaçar e/ou representar perigo à ordem e segurança pública
17. Repassar ou distribuir qualquer voyeurismo em vídeo ou imagens que mostram nudez ou conteúdo sexual, ou que infringe os direitos de indivíduos que têm uma expectativa razoável de privacidade, e/ou infringe leis de privacidade
18. Cometer outros atos criminosos em propriedade do Conselho Escolar, ou durante eventos e atividades escolares, ainda não estabelecidos na Política 5006, incluindo, mas não se limitando quando o aluno
 - a. é formalmente acusado de ter cometido um ato delinquente que seria um crime se cometido por um adulto (F.S. 1006.09(2));
 - b. teve a sentença suspensa por um ato delinquente que, se cometido por um adulto, seria um crime; ou
 - c. foi considerado culpado de um crime.
19. Utilizar a tecnologia e/ou programas de software do Distrito escolar para qualquer propósito não autorizado. Isto inclui o uso não autorizado de computadores/tecnologia, incluindo mas não se limitando a acessar ou entrar em contas ou redes restritas, criar, modificar ou destruir arquivos/registros sem autorização, copiar programas de software, dar entrada, distribuir ou imprimir arquivos/registros não autorizados, inserir arquivo na internet e/ou compartilhar ou distribuir materiais ofensivos ou inapropriados, incluindo vídeo, e qualquer outro uso indevido ou violação da Política 5306, Seção 6, de Uso Admissível de Tecnologia do Conselho Escolar do Condado de Broward.

Nota: Pode-se impor uma realocação administrativa quando um aluno é formalmente acusado sob 18a acima, por uma ocorrência fora do campus, e for determinado através de uma audiência administrativa que o incidente pode ter impacto negativo no programa educacional, na disciplina ou no bem-estar da escola onde o aluno está matriculado (F.S. 1006.09(2)). Os procedimentos estabelecidos na Regra 6A-1.0956 F.A.C. do Conselho Estadual devem ser observados conforme aplicável.

Expulsão Obrigatória

Os alunos podem não estar sujeitos à suspensão e expulsão obrigatória se o diretor determinar que o aluno utilizou um instrumento ou objeto em autodefesa. Autodefesa é uma tentativa de “evitar” um ataque, ou impedir o processo de confronto. Não se considera autodefesa se o aluno utilizar um instrumento/objeto para se tornar o agressor ou continuar o confronto depois do agressor inicial ter recuado.

Nota: O F.S. 776.012, 776.013 e 776.032, comumente conhecidos como a lei da Flórida Stand Your Ground, não se aplicam a acusações de violação do Código de Conduta do Estudante e/ou da Política 5006 do Conselho Escolar.

De acordo com o F.S. 1006.07 (7)(e), se houver suspeita imediata de uma crise de saúde mental ou abuso de substâncias, o pessoal da escola deve seguir as políticas estabelecidas pela equipe de avaliação de ameaças para ativar os recursos de crise de saúde comportamental.

Ofensas que Resultam em Expulsão Obrigatória

Os alunos que tenham cometido uma das seguintes ofensas serão expulsos de sua escola regular, com ou sem continuidade de serviços educacionais, por um período mínimo de um (1) ano e serão encaminhados ao sistema de justiça criminal ou ao sistema de justiça de menores e encaminhados para serviços de saúde mental indicados pelo distrito escolar, de acordo com o F.S. 1006.04 e 1006.07(7) para avaliação e tratamento, conforme apropriado:

1. Trazer uma arma ou arma de fogo, conforme definido no Capítulo 790, para a escola, para qualquer evento escolar, ou em algum meio de transporte patrocinado pela escola, ou possuir, mostrar, usar, vender ou repassar uma arma de fogo na escola.

Nota: O aluno pode não ficar sujeito a procedimentos de expulsão obrigatória se for determinado que o aluno imediatamente relatou ou entregou a arma ou arma de fogo a um funcionário.*

O termo "imediatamente" significa sem demora, conforme determinado pelo diretor após avaliar todas as circunstâncias e antes de ser relatado por outro indivíduo.

2. Criar, publicar, transmitir uma ameaça ou declaração falsa sobre conduzir um tiroteio em massa ou um ato de terrorismo, por escrito ou outra forma documentada, em qualquer maneira que permitiria a outra pessoa a ver a ameaça, conforme definido pelo F.S. 790.162 e 790.163, respectivamente, que envolva bens da escola ou de funcionários da escola, transporte escolar, ou uma atividade patrocinada pela escola, incluindo:
 - a. Ameaçar a atirar, projetar, colocar ou disparar um dispositivo destrutivo com intenção de causar dano físico em alguém ou com intenção de causar danos a alguma propriedade ou pessoa.
 - b. Fazer uma declaração falsa, com intenção de enganar, lograr, ou de alguma outra forma transmitir informação errônea a alguém sobre colocar ou depositar uma bomba, dinamite ou outro explosivo mortal, ou arma de destruição em massa.

Além disso, os alunos que tiverem cometido as seguintes ofensas nas dependências escolares, no transporte patrocinado pela escola, ou durante uma atividade promovida pela escola, irão receber as consequências mais graves estabelecidas nesta política, que são a suspensão obrigatória e alocação administrativa no Programa de Intervenção no Comportamento ou expulsão, encaminhamento para serviços apropriados de aconselhamento, e podem ser encaminhados à agência da polícia local para processo penal. (Ver a seção sobre Programa de Reabilitação). Esta disposição não está disponível para algumas das seguintes ofensas.) Estes atos representam uma ameaça grave à segurança da escola e incluem:

- Agressão grave
- Incêndio criminoso ou tentativa de incêndio criminoso
- Agressão física sexual (estupro) ou tentativa de agressão física sexual (estupro)
- Posse, exibição, uso, venda, ou repassagem de arma de Classe A
- Homicídio
- Sequestro ou abdução
- Trazer, possuir, usar, ou vender qualquer propelente explosivo ou dispositivo destrutivo
- Roubo, ou tentativa de roubo
- Assalto à mão armada ou tentativa de assalto à mão armada
- Agressão física grave
- *Agressão física contra algum funcionário do Conselho Escolar do Condado de Broward, juiz desportivo, ou outras autoridades específicas, como indicado no F.S. 784.081
- *Determinado, pelo tribunal de justiça, de ter cometido uma agressão contra autoridades específicas, ou funcionários do Conselho Escolar ou juiz desportivo. (F.S. 784.081)
- *Determinado, pelo tribunal de justiça, de ter cometido uma agressão contra uma autoridade policial, bombeiro, prestador de serviços médicos de emergência, etc. (F.S. 784.07)
- Extorsão
- Ameaça de arremessar, projetar, colocar ou disparar um dispositivo destrutivo que pode causar ferimento físico em alguém ou causar danos na propriedade de alguém

Nota: Recomenda-se encaminhamento para o Programa de Intervenção no Comportamento através do departamento de Expulsão em Pendência quando um aluno do nível primário comete uma ofensa no âmbito desta seção, pela qual um aluno do nível secundário receberia expulsão obrigatória nos termos desta política. No entanto, Armas de Classe "A", Ameaça de Bomba (Colocação) e Ameaça de Bomba (Alarme Falso), devem ser ofensas sujeitas à expulsão para todos os alunos do jardim de infância à 12ª série.

EM NENHUM MOMENTO é apropriado que o aluno possua ou traga uma arma de qualquer tipo ao campus da escola. As leis federais e estaduais requerem que distritos escolares locais notifiquem os pais, através do Código de Conduta do Estudante, que todo aluno identificado por trazer uma arma de fogo, arma ou dispositivo elétrico, ou dispositivo de sinalização para a escola, para algum evento escolar, ou em algum meio de transporte patrocinado pela escola, será expulso de sua escola regular, com ou sem continuidade de serviços educacionais, por um período mínimo de um ano e será encaminhado para processo penal.

Posse de arma de fogo, arma ou dispositivo elétrico, ou dispositivo de sinalização deve ser definida como trazer uma arma de fogo para propriedade escolar, para o transporte patrocinado pela escola, ou para alguma atividade promovida pela escola de forma consciente, intencional, deliberada ou inadvertida (sem intenção).

Expulsão/Expulsão em Pendência

1. A expulsão deve iniciar na data da ordem final do Conselho Escolar, ou, no caso de um aluno portador de deficiência, na data estabelecida pela Equipe de IEP/504. No entanto, o período de exclusão da escola regular não deve exceder um ano a partir da data da ofensa. Além disso, a expulsão deve ficar em pendência e o aluno deve ter a oportunidade de participar de um Programa de Expulsão em Pendência.
2. Se o aluno se registrar no Programa de Expulsão em Pendência, ou em algum programa designado pelo Superintendente, e concluir o programa com êxito, a expulsão não deve ser documentada no histórico escolar oficial do aluno. O gerente de casos de abuso de substâncias/expulsão do Distrito do setor de serviços ao estudante irá facilitar a readmissão do aluno no programa escolar regular, salvo indicação em contrário nesta política. No caso de um aluno com deficiência, o retorno à colocação na escola pode exigir uma medida por parte da Equipe de IEP/504.
3. A recusa ou falta de cumprimento das condições especificadas no Acordo de Expulsão em Pendência pode resultar na remoção da opção de pendência, e o aluno pode ser expulso de todos os programas e Escolas Públicas do Condado de Broward até que o período da expulsão original tenha caducado.
4. O código apropriado de expulsão deve ser incluído no registro permanente do aluno. Este registro deve ser enviado a qualquer escola que estiver solicitando o mesmo para fins de admissão acadêmica.
5. O gerente de casos do setor de serviços ao estudante do Distrito deve monitorar/verificar se o aluno concluiu o programa.
6. Todas as medidas necessárias serão tomadas para proteger a vítima de quaisquer atos estabelecidos nesta política, para evitar a perseguição adicional contra a vítima. Em casos de ofensas que exigem a expulsão obrigatória (Ver Seção V), ou envolvem atos graves e repetidos de intimidação, tais medidas podem incluir a transferência do aluno (agressor) para outra escola diferente daquela onde ocorreu a ofensa. Somente o superintendente/representante pode transferir o aluno para outra escola após a conclusão dos requisitos obrigatórios para expulsão em pendência, ou após o cumprimento dos procedimentos de reclamação de intimidação (bullying). Caso o Distrito faça esta transferência, o transporte será fornecido pelo Distrito. Todas as "ordens para nenhum contato" determinadas pela justiça devem ser acatadas. O transporte não é fornecido pelo Distrito se houver uma ordem da justiça para nenhum contato, que exige a transferência do aluno para outra escola, a não ser que haja disponibilidade de transporte sem custo adicional ao Distrito.

Programa de Reabilitação (Workback)

Os alunos do ensino primário (jardim de infância à 5ª série) devem ser colocados administrativamente no Programa de Intervenção no Comportamento através do departamento de Expulsão em Pendência por um (1) ano letivo. Os alunos do ensino primário podem completar o Programa de Reabilitação (Workback) em um período de 45 dias letivos e ser reintegrados a um programa escolar tradicional. Se o aluno não for bem-sucedido no cumprimento do Programa de Reabilitação no prazo de 45 dias letivos, o aluno deve continuar no Programa por um período de até 90 dias letivos. Se o aluno não for bem-sucedido após 90 dias, o termo completo da designação administrativa deve ser cumprido.

Os alunos do ensino secundário (6ª à 12ª série) devem ser expulsos por um (1) ano letivo. Em caso de ofensas que se qualificam para

consideração ao Programa de Reabilitação, o aluno pode completar o Programa de Reabilitação no prazo de 90 dias letivos e ser reintegrado ao programa escolar tradicional. Se o aluno não for bem-sucedido após os 90 dias, o termo completo da expulsão deve ser cumprido.

Programa de Reabilitação para Usuários de Substâncias (Substance Workback)

Através do Programa de Reabilitação para Usuários de Substâncias, o aluno tem o direito de retornar a um programa escolar regular após a conclusão bem-sucedida do programa de reabilitação ou tratamento certificado pelo Estado, conforme determinado pelo gerente de casos de abuso de substância do Distrito.

Os requisitos para o Programa de Reabilitação são analisados pelo gerente de casos do Distrito, juntamente com o aluno, e incluem responsabilidades específicas que o aluno deve cumprir para ser considerado para o programa de Reabilitação.

Os alunos não se qualificam para o Programa de Reabilitação se cometerem alguma das seguintes ofensas:

Alunos do Ensino Primário	Alunos do Ensino Secundário
<ul style="list-style-type: none"> a. Incêndio criminoso ou tentativa de incêndio criminoso b. Agressão física sexual (estupro) ou tentativa de agressão física sexual (estupro) c. Posse, uso, venda, ou repassagem de arma de fogo, arma ou dispositivo elétrico, ou dispositivo de sinalização d. Homicídio e. Sequestro ou abdução f. Assalto a mão armada ou tentativa de assalto a mão armada g. Agressão física contra um funcionário do Conselho Escolar do Condado de Broward h. Agressão física contra alguma autoridade da lei 	<ul style="list-style-type: none"> a. Incêndio criminoso ou tentativa de incêndio criminoso b. Agressão física sexual (estupro) ou tentativa de agressão física sexual (estupro) c. Posse, uso, venda, ou repassagem de arma de fogo, arma ou dispositivo elétrico, ou dispositivo de sinalização d. Homicídio e. Sequestro ou abdução f. Assalto a mão armada ou tentativa de assalto a mão armada g. Segunda ofensa e subsequentes por uso/posse de uma substância não autorizada h. Terceira ofensa e subsequentes por venda, tentativa de venda, e/ou repassagem de álcool ou bebidas alcoólicas, incluindo substâncias consideradas ou representadas como álcool ou bebidas alcoólicas i. Segunda ofensa e subsequentes por venda, tentativa de venda, e/ou repassagem de drogas ou substâncias que alteram o comportamento, substâncias não autorizadas ou outras substâncias consideradas ou representadas como drogas ou substâncias que alteram o comportamento, além do álcool ou bebidas alcoólicas j. Agressão física contra um funcionário do Conselho Escolar do Condado de Broward k. Agressão física contra alguma autoridade da lei

Mediante a conclusão bem-sucedida do Programa de Reabilitação, o aluno deve voltar ao programa escolar regular, salvo quando indicado em contrário nesta política. No caso de um aluno portador de deficiência, o retorno à colocação na escola constitui uma mudança de colocação e exige uma medida por parte da Equipe de IEP/504.

Expulsões Fora do Distrito e Outras Ações

No momento da matrícula escolar inicial de um aluno proveniente de uma escola do estado ou fora do estado, pública, privada, charter ou de pesquisa, o aluno deverá divulgar expulsões escolares anteriores, detenções que resultaram em acusações, ações da justiça juvenil e encaminhamentos para serviços de saúde mental.

A expulsão ou afastamento de um aluno de alguma escola do estado ou fora do estado, pública, privada, charter ou de pesquisa será honrada pelo Conselho Escolar do Condado de Broward, Flórida, se o ato cometido for um que seria motivo para expulsão nos termos desta política.

Se um estudante que tenha sido expulso ou retirado de outro distrito, escola charter ou escola privada deseja ser admitido, ele deve ser colocado em um programa apropriado de expulsão em pendência ou um programa designado pelo Superintendente/pessoa designada por um período de tempo compatível com os termos da expulsão original. O aluno também deve ser encaminhado para serviços de saúde mental indicados pelo distrito escolar nos termos do F.S. 1006.04 e 1006.07 (7), conforme apropriado, sob a direção do conselho escolar do distrito.

Definição de Armas

Para efeitos desta política, as armas são definidas em duas categorias, Classe “A” ou Classe “B”. Um objeto que pode ser definido como Classe “A” nos termos desta política será decisivamente determinado como arma de Classe “A” e classificações adicionais não serão consideradas.

Uso/Posse/Repasse de armas de Classe A incluem todas as Armas e Armas de Fogo definidas no Capítulo 790, Estatuto da Flórida

Esta categoria inclui, entre outros:

- Cassetetes
- Socos ingleses de latão ou metálicos incluem, entre outros, todo dispositivo ou instrumento feito de metal ou outros materiais, projetados para caber em volta dos dedos/articulações dos dedos
- Armas ou dispositivos químicos, com capacidade de conter mais de 2 onças de produto químico
- Punhais
- Armas ou dispositivos elétricos, incluindo, entre outros, armas de choque ou armas de dardos elétricos
- Propelentes explosivos ou dispositivos destrutivos (operável ou inoperável)
- Armas de fogo (operáveis ou inoperáveis, carregadas ou descarregadas), incluindo, entre outras, revólver, zip gun, pistola, rifle, espingarda, e pistolas de partida
- Dispositivos de sinalização
- Picador de gelo
- Facas – Qualquer faca que possa ferir outra pessoa, ou pode ser utilizada para intimidar/ameaçar outra pessoa, incluindo, entre outras, facas de lâmina fixa, independentemente do tamanho, facas de lâmina retrátil, lâminas de barbear ou estiletes, mas excluindo facas de mesa sem corte e canivetes comuns (ver armas/itens de Classe B para ver outros tipos de faca)
- Pata de macaco (slungshot) – é uma arma de ataque que consiste de um peso, ou outro objeto sólido, afixado em uma haste ou alça flexível
- Gás lacrimogênio

É proibido o Uso/Posse/Repasse das seguintes armas/itens restritos (também denominados como armas de Classe B nesta política) em propriedade escolar, atividades promovidas pela escola e no transporte escolar. A categoria inclui, mas não se limita a:

- Todas as outras facas**, produzidas de qualquer substância, não categorizadas como arma de Classe A

**Nota: A critério do diretor, facas de ponta arredondada, que são proibidas, não devem ser categorizadas como arma de Classe B na primeira ofensa, se todas as seguintes circunstâncias forem satisfeitas:*

1. o item é utilizado como utensílio para o consumo de alimentos; e
2. o item não apresenta ameaça ao ambiente

***Nota: Um utensílio de plástico (fabricado para uso único e descarte) não deve ser categorizado, nem consequente, como arma/item sob esta Política ou Política 5006: Suspensão e Expulsão.*

- Munição e qualquer componente relacionado, incluindo mas não se limitando a balas, cartuchos de espingarda, cápsulas de balas, pentes de armas ou clips
- Qualquer instrumento, ferramenta, objeto ou substância usada de forma ameaçadora contra outra pessoa
- Correntes (por exemplo, domésticas, industriais)
- Arma ou dispositivo químico, tal como atomizador de pimenta ou dispositivo de Mace, com capacidade de conter duas (2) onças ou menos de produto químico
- Líquidos inflamáveis ou materiais combustíveis

- Nunchakus e estrelas chinesas
- Outros instrumentos pontiagudos ou objetos afiados, que não sejam materiais escolares (por exemplo, lápis, compasso)
- Cano – Cilindro ou tubo oco feito de metal, madeira, plástico ou material semelhante
- Dispositivo Projétil* - incluindo, entre outros, espingardas de ar comprimido (BB guns), espingardas de grãos de chumbo e pistolas de tinta

**Nota: somente na 1ª ofensa de um aluno de nível primário (Jardim de infância-2ª série), um dispositivo projétil não deve ser categorizado como arma/item de Classe B se as seguintes condições são satisfeitas:*

1. o dispositivo projétil estava descarregado; e
2. o aluno não estava em posse de munição para o dispositivo projétil.

Se as condições acima são satisfeitas, para um aluno de nível primário (Jardim de infância-2ª série), então o dispositivo projétil não deve ser categorizado como arma/item de Classe B, de acordo com esta política.

- Estilingue – dispositivo portátil e acionado manualmente que consiste de uma estrutura com tiras de borracha atadas, e é utilizado para disparar em objetos

Nota: De acordo com F.S. 1006.07(2)(g), simular uma arma de fogo ou arma ao brincar não é motivo para ação disciplinar ou encaminhamento para o sistema de justiça criminal ou de justiça de menores. Simular uma arma ou arma de fogo ao brincar inclui, mas não se limita a:

1. Brandir um artigo de confeitaria parcialmente consumido, ou outro item alimentício, para simular uma arma de fogo ou arma
2. Desenhar ou possuir uma imagem de uma arma de fogo ou arma
3. Possuir uma arma de fogo de brinquedo ou arma feita de blocos plásticos de encaixe
4. Possuir uma arma de fogo de brinquedo ou arma de 2 polegadas ou menos de comprimento total
5. Usar um dedo ou a mão para simular uma arma de fogo ou arma
6. Utilizar um lápis, caneta, ou outro utensílio de escrita ou desenho para simular uma arma de fogo ou arma
7. Vocalizar uma arma ou arma de fogo imaginária

No entanto, o aluno pode estar sujeito à medida disciplinar se a simulação de uma arma de fogo ou arma, ao brincar, interromper de forma considerável a aprendizagem dos alunos, causar danos corporais em outra pessoa, ou sujeitar outra pessoa a uma apreensão razoável de dano corporal.

Outras Definições desta Política

Agressão é definida como uma ameaça intencional através de palavras ou ações para ferir outra pessoa, juntamente com a habilidade aparente de concretizar a ameaça, e/ou cometer um ato que cause apreensão fundamentada nesta pessoa de que tal ato de violência seria iminente.

Agressão Física é definida como tocar ou golpear outra pessoa intencionalmente sem seu consentimento, ou contra a vontade desta pessoa, ou causar ferimento físico em alguém. Em caso de “agressão física contra um funcionário do Conselho Escolar” ou “Autoridade da Lei”, deve haver evidência de ato não provocado e deliberado, com intenção de causar ferimento físico nesta pessoa.

Dias devem ser interpretados no sentido de dias de aula (conforme determinado pelo calendário escolar aplicável) sempre que mencionados nesta política.

Comportamento Disruptivo é aquele que causa confusão e desordem, ou interrompe, interfere ou impede a atividade normal da sala de aula ou da escola.

Altercação Grave (Combate Mútuo) é quando duas ou mais pessoas participam mutuamente de uma alteração/contato físico hostil, que envolve força ou violência grave, e resulta em ferimento físico que exige atenção médica e/ou causa grande interrupção na escola.

Roubo de Grande Vulto é definido como roubar propriedade com valor de \$300 ou acima.

Incitar Tumulto é definido como o encorajamento de confrontos, brigas, interrupções e/ou qualquer violação do Código de Conduta do Estudante, que são razoavelmente previsíveis de causar impacto negativo no ambiente escolar e/ou interrupção considerável no campus da escola ou durante eventos promovidos pela escola. Encorajamento inclui, mas não se limita a conscientemente usar:

- 1) um dispositivo eletrônico/mídia social para incitar tumulto
- 2) insultos/epítetos raciais de qualquer tipo, ou qualquer forma de discriminação, conforme descrito na Seção II desta política ou Política 4001.1: Antidiscriminação, para incitar tumulto

Estudante Maior de Idade é todo aluno com 18 anos de idade ou mais.

Ferimento Leve é definido como um ferimento que exige apenas serviços imediatos de primeiros socorros.

Substância que Altera o Comportamento é qualquer substância que é ou pode ser prejudicial ao usuário e a outros, incluindo mas não se limitando a álcool ou bebidas alcoólicas, maconha (menos de 20 gramas), alucinógenos/intoxicação química, inalantes, medicamentos de venda livre usados em excesso ao limite de dosagem recomendada do fabricante. “*Medicação de venda livre (OTC)*” é medicação que pode ser vendida diretamente ao consumidor, sem a prescrição de um médico ou profissional de saúde licenciado.

Pai é um ou ambos os pais, qualquer pessoa responsável por um aluno, substituto de pai, ou uma pessoa com relação maternal/paternal com o aluno, ou qualquer pessoa que exerce autoridade de supervisão sobre o aluno no lugar do pai.

Roubo de Pequeno Vulto é definido como tomar algum bem com valor menor de \$300 de outra pessoa.

Ataque Físico refere-se ao golpe real e intencional de uma pessoa, contra a sua vontade, ou causar dano corporal de forma intencional a um indivíduo.

Posse é o controle ciente, intencional, deliberado ou inadvertido de qualquer artigo, objeto, bem ou propriedade.

Agressão Grave é definida como agressão onde uma arma de Classe A ou Classe B é usada para cometer a agressão.

Agressão Física Grave é definida como cometer agressão física (1) usando-se uma arma de Classe A ou Classe B ou (2) causar ferimento grave.

Ferimento Grave é definido como um ferimento que exige tratamento por um profissional da saúde.

Agressão Sexual é um incidente que inclui uma ameaça de estupro, carícias, liberdades indecentes, abuso sexual de menores ou sodomia. Tanto os alunos do sexo masculino como do feminino podem ser vítimas de agressão sexual. A ameaça deve incluir todas as seguintes características:

- 1) Intenção;
- 2) Medo; e
- 3) Capacidade

Interrupção Considerável é definido como um incidente que resulta na interrupção temporária do processo educacional devido a uma evacuação na escola, interferência nas atividades/processo educacional, e/ou exige a intervenção de agências externas como a polícia ou o corpo de bombeiros.

Repassagem é a transferência de um objeto, item, mensagem ou imagem eletrônica, ou substância de uma pessoa para outra. A repassagem não ocorre se a pessoa devolver o item imediatamente* à pessoa que lhe deu ou se for entregue imediatamente ao professor ou ao administrador da escola. *O termo “imediatamente” significa sem demora.

Substâncias/Drogas Não Autorizadas incluem quaisquer substâncias consideradas ilegais sob o Capítulo 893, quaisquer drogas ou substâncias controladas que constituem um delito grave sob o Estatuto da Flórida, qualquer medicamento de prescrição médica (não prescrito para o aluno em posse da medicação, qualquer medicamento de prescrição médica não autorizado como parte da Política 6305, e qualquer substância derivada da maconha.

Estar sob Influência refere-se a qualquer aluno que participa de um evento escolar, ou promovido pela escola, após o uso ou ingestão de qualquer substância não autorizada ou que altera o comportamento, conforme definido pela Política 5006: Suspensão e Expulsão.

Comportamento Violento é aquele que usa força física para causar danos ou ferimentos, ou transgredir ou maltratar outra pessoa ou propriedade.

Esta página foi deixada em branco intencionalmente.

The background features a stylized city skyline in shades of gray, with rays of light emanating from behind the buildings. In the foreground, there is a silhouette of a landscape with several palm trees. A large, stylized 'X' logo is centered in the middle ground, with a red-to-black gradient. The word 'SEÇÃO' is written vertically in a serif font, with 'SE' in red and 'ÇÃO' in black.

SEÇÃO

Direito de Recurso e Procedimentos para Reclamações

DIREITO DE RECURSO

Podem haver ocasiões quando os alunos se sentem penalizados de forma injusta. A maioria destes problemas pode ser resolvida se os alunos conversarem com o professor ou o funcionário envolvido. Se os alunos se sentem constrangidos com esta pessoa, eles podem solicitar uma reunião com alguém do próximo nível de autoridade. Os alunos podem também solicitar a presença de uma terceira pessoa, tal como o orientador educacional, o diretor assistente, outra pessoa do quadro de funcionários, tradutor, intérprete, ou advogado. Os pais também têm o direito de ser incluídos.

Se o problema não for resolvido nesta reunião, as seguintes medidas podem ser adotadas:

1. Uma declaração escrita deve ser apresentada ao diretor da escola no prazo de cinco (5) dias letivos após a última reunião. A declaração deve incluir o que aconteceu, quando aconteceu, quem estava envolvido, e como o aluno gostaria que o problema fosse resolvido. A cópia da declaração deve ser arquivada e mantida como registro educacional. O diretor, ou o administrador com mais conhecimento do incidente, tem 5 dias para apresentar uma resposta por escrito.
2. Se o problema não tiver sido resolvido no prazo de cinco (5) dias letivos a partir da data de recebimento da resposta da escola por escrito, o aluno/pai(s) pode solicitar, por escrito, uma reunião com o diretor da escola/representante do Escritório de Qualidade de Serviços. A carta solicitando a reunião deve incluir uma cópia da primeira declaração escrita e a resposta da escola, caso recebida.

No caso das Escolas Charter: Se o problema não tiver sido resolvido no prazo de cinco (5) dias letivos a partir do recebimento da resposta da escola por escrito, o aluno/pai(s) da escola charter pode solicitar, por escrito, uma reunião com o Conselho Administrativo.

Os itens 3 a 5 abaixo não se aplicam aos estudantes de Escola Charter.

3. Mediante o recebimento de tal solicitação, o Diretor/representante do Escritório de Qualidade de Serviços irá agendar uma reunião no prazo de cinco (5) dias letivos com o aluno do Distrito e seu pai ou mãe. Esta reunião irá incluir a(s) pessoa(s) envolvida(s) no processo de recurso, o diretor, o aluno do Distrito, o(s) pai(s) e qualquer representante escolhido pelo(s) pai(s). Advogados podem participar como representantes do aluno/pai(s) do Distrito e/ou da escola. O Diretor/representante do Escritório de Qualidade de Serviços tem cinco (5) dias letivos após a data da reunião para enviar uma resposta por escrito ao aluno/pai(s) do Distrito.
4. Se os alunos/pai(s) do Distrito ainda não estão satisfeitos, eles podem encaminhar o problema ao Escritório do Superintendente/representante, seguindo os procedimentos acima.
5. O Superintendente/representante irá agendar outra reunião para tentar resolver o assunto. Após a data desta reunião, o Superintendente/representante tem cinco (5) dias para enviar resposta por escrito. A decisão do Superintendente/representante será final em casos de apelações de quaisquer penalidades de menos de dez (10) dias de suspensão. Em casos de apelações de suspensão de dez (10) dias, os alunos/pai(s) do Distrito têm o direito de recorrer ao Conselho Escolar enviando uma solicitação ao Escritório do Superintendente.
6. O aluno deve servir sua suspensão durante a pendência de qualquer recurso. Se o aluno tiver êxito em seu recurso, o histórico do aluno deve ser corrigido de forma a remover todas as indicações da suspensão, e as ausências devem ser indicadas como "justificadas" durante o período em questão. Consulte a Seção I a respeito do trabalho de reposição.

PROCEDIMENTOS PARA RECLAMAÇÕES PARA OFENSAS DE DISCRIMINAÇÃO, INTIMIDAÇÃO (BULLYING) e/ou ASSÉDIO, incluindo DISCRIMINAÇÃO sob a SEÇÃO 504

DENÚNCIA DE OFENSAS DE DISCRIMINAÇÃO, INTIMIDAÇÃO (BULLYING) e/ou ASSÉDIO

Se algum aluno do Distrito sentir que foi vítima de discriminação ou assédio, ele ou ela pode entrar em contato com o Diretor Executivo de *Benefits and EEO Compliance* do Departamento de *Equal Educational Opportunities*, 600 Southeast Third Avenue, 14th Floor, Fort Lauderdale, Florida 33301, Telefone: 754-321-2150. Máquina de Teletipo (TTY): 754-321-2158. Email: EEO@BrowardSchools.com. As reclamações relacionadas a discriminação podem também ser encaminhadas ao Office for Civil Rights, 61 Forsyth Street, S.W., Suite 19T70, Atlanta, GA 30303, ou ao setor estadual ou nacional de Office for Civil Rights.

DENÚNCIA DE DISCRIMINAÇÃO SOB A SEÇÃO 504

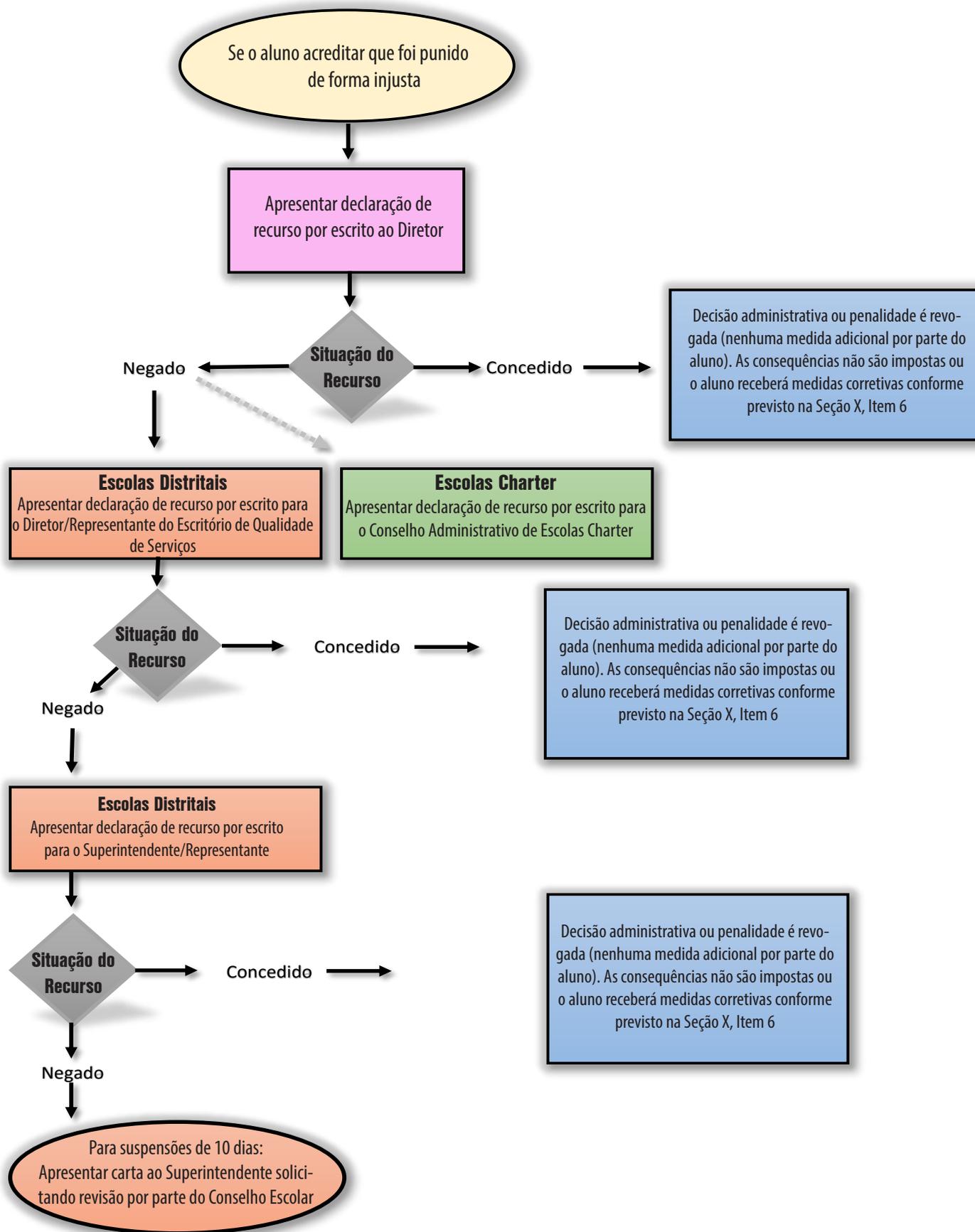
As medidas abaixo foram criadas para o cumprimento da lei e a resolução de reclamações individuais sob a Seção 504/ADA. Por lei, não é necessário que as pessoas afetadas pelas decisões do Distrito Escolar esgotem os procedimentos de resolução de reclamações do Distrito antes de registrar reclamação a nível federal ou estadual.

As seguintes medidas devem ser tomadas se não houver resolução dos problemas sob a Seção 504/ADA através de discussão informal com o pessoal apropriado da escola distrital. Todas as reuniões, discussões, etc., devem ser documentadas. Pessoal apropriado da escola distrital pode incluir professores, pessoa de contato da Seção 504, orientadores, administradores escolares, etc.

1. Se as discussões informais não resolverem o problema, o aluno/pai/mãe/responsável da escola distrital pode obter o Formulário de Documentação de Reclamação (Grievance Filing Form) com o diretor da escola. O formulário preenchido deve ser apresentado ao diretor da escola distrital dentro do prazo de 15 dias.
2. No prazo de 15 dias a partir do recebimento da reclamação por escrito, o diretor da escola distrital deve fornecer ao queixante o Aviso de Resolução de Reclamação (Grievance Resolution Notice) que mantém, modifica ou nega a resolução solicitada.
3. Se o aluno/pai/mãe/responsável da escola distrital não estiver satisfeito com a decisão da Etapa 2, ele/ela pode registrar reclamação com o Diretor de *Benefits and EEO Compliance* do Departamento de *Equal Educational Opportunities* pelo telefone 754-321-2150, que irá informar o aluno da escola distrital sobre seus direitos sob a Seção 504/ADA, incluindo uma audiência imparcial, em conformidade com as políticas federais e estatais. O Departamento de *Equal Educational Opportunities* irá realizar uma investigação, convocar as partes envolvidas, incluindo a assessoria jurídica, e irá determinar se existe causa provável de que o aluno da escola distrital foi de fato discriminado. A determinação de causa provável irá incluir recomendações específicas para correção de comportamento.



Processo do Direito de Recurso



The background features a stylized city skyline with various building silhouettes in shades of gray. Diagonal lines radiate from the top, suggesting sun rays. In the foreground, there is a silhouette of a landscape with several palm trees. The text 'APÊNDICE' is written vertically in a bold, serif font, with the 'A' and 'P' in red and the rest in black.

APÊNDICE

Matriz Disciplinar

O Que é a Matriz Disciplinar?

Matriz Disciplinar: Um Recurso Utilizado por Administradores para Designar Consequências para a Má Conduta Grave

A *Matriz Disciplinar* é um recurso utilizado por administradores para agir de forma apropriada quando alunos cometem violações graves, de acordo com o *Código de Conduta do Estudante*. Este recurso é destinado a oferecer uniformidade em todos os níveis do Distrito, para que os alunos sejam disciplinados de forma justa em todas as escolas, caso o comportamento for passível de punição além do âmbito da sala de aula. Há **quatro** versões diferentes da Matriz **que designam intervenções e consequências para os seguintes níveis escolares: Jardim de infância–2ª série; 3ª-5ª; 6ª-8ª e 9ª-12ª.**

A cópia da Matriz está incluída nas páginas seguintes para ajudar você e seu filho a compreender as consequências da violação grave das regras da escola. Embora a maioria dos pais não tenha a necessidade de se familiarizar com a Matriz, o Conselho Escolar e o Distrito querem se certificar de que os pais estejam cientes das medidas adotadas pelos administradores escolares, em casos de má conduta por parte dos alunos. A Matriz permite aos administradores designar as consequências de forma sistemática, independentemente da escola frequentada por seu filho.

COMO DEVO LER A MATRIZ?

A Matriz descreve as violações da mesma forma que o Código de Conduta do Estudante. Cada tipo de incidente contém as intervenções e consequências para cada violação. As letras contidas nos quadrados de consequências correspondem à “Legenda de Medidas”. Portanto, se um aluno cometer a primeira violação de um incidente, as medidas que podem ser tomadas estarão indicadas no quadrado para a 1ª Consequência. A segunda ocorrência de ofensa estará listada no quadrado para a 2ª Consequência, e assim por diante. No entanto, é importante observar que os administradores escolares têm o arbítrio de divergir destas diretrizes ao avaliar uma consequência apropriada que não esteja indicada na Matriz se ele ou ela determinar, a seu critério, que existem circunstâncias atenuantes ou agravantes.

HÁ ALGO MAIS QUE DEVO SABER?

Sim. A *Matriz Disciplinar* não se aplica ao gerenciamento de classe que é determinado pelo professor, mas sim como uma etapa progressiva quando o aluno desacata regras que exigem consequências designadas pelo diretor e/ou representante. Embora o desrespeito contínuo pelas regras de classe seja quase sempre motivo para encaminhamento ao administrador, certas violações de regras, tal como posse de arma, agressão e assédio sexual, exigem uma medida administrativa inicial.

Da mesma forma que o *Código de Conduta do Estudante*, a Matriz é revisada anualmente pelas partes interessadas do Distrito, incluindo pais, professores, administradores, orientadores, e outros representantes da comunidade.

ONDE POSSO PROCURAR MAIS INFORMAÇÕES SOBRE ESTE DOCUMENTO?

Caso precisar de maiores explicações sobre a *Matriz Disciplinar*, telefone para o administrador de sua escola.

Escolas Públicas do Condado de Broward
Matriz Disciplinar Administrativa – Jardim de Infância à 2ª Série
SY 2017-2020

NOTA: A Matriz Disciplinar estabelece as diretrizes para avaliar as consequências por violações das políticas do Conselho Escolar. Os diretores de escola têm o critério de divergir dessas diretrizes ao avaliar uma consequência apropriada diferente da declarada na Matriz, caso determinarem, a seu arbítrio, que existem circunstâncias atenuantes ou agravantes. Os diretores podem ajustar em um nível ao aplicar as consequências pela Matriz Disciplinar, exceto em incidentes relacionados a substâncias e expulsões obrigatórias.

De acordo com o F.S. 1006.04 e F.S. 1006.07(7), os encaminhamentos para serviços de saúde mental devem ocorrer em consulta com a equipe de avaliação de ameaças.

A equipe de avaliação de ameaças deve consultar autoridades da lei se o estudante exibir um padrão de comportamento, baseado em atos anteriores ou na gravidade de um ato, que representaria uma ameaça à segurança da escola. Se o estudante cometer mais de uma contravenção, a equipe de avaliação de ameaças deve consultar as autoridades da lei para determinar se o ato deve ser relatado às autoridades.

Nota: A equipe de avaliação de ameaças pode usar alternativas à expulsão ou encaminhamento para as autoridades da lei, a menos que o uso de tais alternativas represente uma ameaça à segurança da escola.

Recomenda-se o Programa de Intervenção no Comportamento quando o aluno de nível primário (jardim de infância–5ª série) comete uma ofensa pela qual um aluno de nível secundário receberia expulsão obrigatória de acordo com a Política 5006 do Conselho Escolar.

Legenda de Medidas
Consequências/Intervenções Administrativas

Requer-se documentação no DMS e contato com os pais em todos os casos de violações que exigem medida administrativa. Escolas identificadas irão documentar no Painel TERMS C26. Medidas disciplinares para estudantes ESE/504 com deficiências devem estar em conformidade com as leis estaduais e federais e as políticas do Conselho Escolar.

A. Contato/Reunião com os Pais (necessário para cada ofensa)	AA. Suspensão Interna: 3-5 Dias
B. Encaminhar para a Equipe Colaborativa de Resolução de Problemas (MTSS/Rtl)	BB. Suspensão Externa: 1-2 Dias (Designar AES)
B1. Encaminhar para a Equipe de Avaliação de Ameaças	CC. Suspensão Externa: 2 Dias (Designar AES)
C. Protocolo Abrangente de Avaliação de Ameaças (quando aplicável)	DD. Suspensão Externa: 3-5 Dias (Designar AES)
D. Confisco (quando aplicável)	EE. Suspensão Externa: 4 Dias (Designar AES)
E. Restituição (quando aplicável)	FF. Suspensão Externa: 6-9 Dias (Designar AES)
E1. Encaminhar para Serviços de Saúde Mental (conforme apropriado)	GG. Suspensão Externa: 2 Dias (PROMISE AES Obrigatório)
F. Encaminhar para o Gerente de Casos de Abuso de Substâncias	HH. Suspensão Externa: 3 Dias (PROMISE AES Obrigatório)
G. Encaminhar para Assistente Social	II. Suspensão Externa: 4 Dias (PROMISE AES Obrigatório)
H. Encaminhar para Orientador Escolar	JJ. Suspensão Externa: 6 Dias (PROMISE AES Obrigatório)
I. Encaminhar para Conselheiro Familiar	KK. Suspensão Externa: 9 Dias (PROMISE AES Obrigatório)
J. Acordo Colaborativo de Frequência (inclui Pais, Administração, Estudante, Orientador Escolar & Assistente Social)	LL. Suspensão Externa: 10 Dias (PROMISE AES Obrigatório)
K. Acordo Colaborativo de Comportamento (inclui Pais, Administração, Estudante, Orientador Escolar & Assistente Social)	MM. Suspensão Externa: 10 Dias (Designar AES)
L. Consulta sobre Comportamento com o Apoio Curricular (LEAPS)	NN. Recomendação para o Programa de Intervenção no Comportamento através do Escritório de Expulsão em Pendência
M. Advertência Verbal	OO. Recomendação Obrigatória para Expulsão
N. Detenção (1)	PP. Acordo Probatório Alternativo
N1. Detenção de Sábado	QQ. Acordo Probatório de Substâncias
O. Múltiplas Detenções (2-3)	RR. Ônibus – Advertência Verbal ou Escrita
P. Incidente Qualificado para PROMISE	SS. Ônibus – 3 Dias de Suspensão do Ônibus Escolar
Q. Serviço Comunitário ou Escolar	TT. Ônibus – 1 a 10 Dias de Suspensão do Ônibus Escolar
R. Consequência Específica da Escola	UU. Ônibus – 10 Dias de Suspensão do Ônibus Escolar
S. Códigos de Incidente Relatados ao Estado	VV. Ônibus – Expulsão do Ônibus Escolar pelo Restante do Ano Letivo
T. Suspensão Interna (menos de um dia)	WW. Perda de Atividade Específica Sancionada pela Escola por 1 Ano
U. Tempo de Castigo	XX. Perda de Todas as Atividades Sancionadas pela Escola por 1 Ano
V. Intervenções Adicionais (conforme apropriado)	YY. Encaminhar para o Programa Fire Starter
W. Perda de Privilégios	ZZ. Preencher o Formulário de Notificação Imediata (SIU)
X. Suspensão Interna (1-3 Dias) & Perda de Atividades Extracurriculares (1-30 Dias)	AAA. Consulta com Autoridades da Lei
Y. Perda de Atividades Extracurriculares (até 5 dias)	BBB. Encaminhar para o Programa de Prevenção de Delinquência
Z. Suspensão Interna: 1-2 Dias	

**Matriz Disciplinar Administrativa
Nível Primário de Jardim de infância-2ª Série**

	Tipo de Incidente	1ª Consequência	2ª Consequência	3ª Consequência	4ª Consequência	Consequência Subsequente
Incidentes de Frequência						
ZL	Faltar Aula (Cabular)	A, M	A, R, V	A, B, W		→
ZM	Atraso, Habitual (5 em um bimestre)	A	A, B, J			→
ZV	Evasão Escolar	A	A, B, J			→
ZG	Sair do Campus Escolar sem Permissão	A, R	A, B, R			→
ZU	Fora da Área Designada	A, M	A, H, U	A, H, J, U	A, H, W	→
Incidentes de Violação de Regras						
ZE	Violação do Código de Vestuário	A, M	A, Y	A, X		→
ZQ	Colar - Mínimo (6ª-12ª Série)					→
ZB	Colar - Grave	A, Z	A, K, AA	A, B, BB		→
ZP	Detenção - Não Cumprida	A, R	A, R	A, W		→
ZS	Detenção de Sábado Não Cumprida					→
S	ED Dispositivos Eletrônicos (uso ou publicação ofensiva/ilegal)	A, D, H, K, R, ZZ, AAA	A, B, D, G, WW, BB, ZZ, AAA	A, B, D, I, V, DD, ZZ, AAA	A, B, D, I, FF, PP, ZZ, AAA	A, B, D, I, MM, NN, ZZ, AAA
S	SX Sexting (envio de texto com conteúdo sexual)	A, D, G, R, V, ZZ, AAA	A, B, D, G, V, BB, ZZ, AAA	A, B, D, G, V, DD, ZZ, AAA	A, B, D, G, V, FF, PP, ZZ, AAA	A, B, D, G, V, MM, NN, ZZ, AAA
ZY	Violação de Uso de Telefone Celular (medida punitiva começará na 2ª ofensa)	A, M	A, D	A, D, R		→

	Tipo de Incidente	1ª Consequência	2ª Consequência	3ª Consequência	4ª Consequência	Consequência Subsequente
Incidentes Disruptivos						
SB	Comportamento Disruptivo (Incontrolável)	A, M	A, R, L	A, H, R, V		→
UP	Bricadeira Disruptiva (Incontrolável)	A, M	A, L	A, H, R, V		→
O1	Desacato/Insubordinação	A, M, L	A, H, R, V	A, J, R, V	A, B, W, R	→
ZW	Desafio à Autoridade - Habitual	A, B, W, R	A, B, Z	A, B, BB		→
O2	Blasfêmia - Uso de Linguagem Ofensiva/Ofensiva	A, N	A, R			→
ZX	Blasfêmia Dirigida a um Funcionário	A, H, U	A, H, K, R	A, B, Z		→
S	SG Apostas	A, D, M, H, ZZ	A, B, D, N, ZZ	A, B, D, R, ZZ	A, B, D, R, ZZ, AAA	→
Z1	Iniciar Distúrbio	A, M, H	A, H, L, R			→
S	SF Repassar/Produzir Dinheiro Falsificado	A, D, M, ZZ, AAA	A, D, H, R, ZZ, AAA			→
ZH	Falsificação/Falsa Representação (mentir, falsificar assinatura)	A, R				→
ZC	Itens Proibidos/que Distraem - Posse/uso	A, D, M	A, D, R			→
ZI	Distribuição/Venda de Materiais Não Autorizados (não criminal)	A, D, M	A, D, R			→
S	Z2 Dispositivo a Laser - Uso Inapropriado	A, D, M, ZZ	A, D, H, BB, ZZ	A, D, H, DD, ZZ	A, B, D, FF, PP, ZZ	A, B, D, MM, NN, ZZ
S	G1 Atividade Relacionada com Gangue	A, C, T, G, ZZ, AAA	A, B, C, G, K, BB, ZZ, AAA	A, B, C, G, W, DD, ZZ, AAA	A, B, C, I, FF, PP, ZZ, AAA	A, B, C, I, MM, NN, ZZ, AAA
XA	Distúrbio no Campus - Pequeno	A, H, M	A, H, K, U	A, B, R		→
S	D0 Distúrbio no Campus - Grave	A, K, T, ZZ	P, A, B, B1, C, GG, ZZ, AAA	P, A, B, B1, C, I, ZZ, AAA, BBB	P, A, B, B1, C, JJ, PP, ZZ, AAA, BBB	P, A, B, B1, C, LL, NN, ZZ, AAA, BBB
S	S66 Invasão de Propriedade	A, M, ZZ	A, B1, C, G, ZZ	A, B, B1, C, K, ZZ, BBB	A, B, B1, C, R, W, ZZ, AAA, BBB	P, A, B, B1, C, GG, ZZ, AAA, BBB
S	F9 Alarme Falso de Incêndio/Ligação para 911	A, K, Z, ZZ, AAA	A, B, CC, ZZ, AAA	A, B, EE, ZZ, AAA		→

Nível Primário de Jardim de infância-2ª Série

Tipo de Incidente		1ª Consequência	2ª Consequência	3ª Consequência	4ª Consequência	Consequência Subsequente
Incidentes de Abuso de Substâncias/Drogas						
Z4	Medicamentos de Venda Livre – Uso/Posse Não Autorizada	A, D, M	A, D, M	A, D, H, R		→
OC	Medicamentos de Venda Livre – Venda/Tentativa de Venda/ Repassagem	A, D, T	A, B, D, H, Z	A, B, D, G, BB		→
S TU	Tabaco – Uso/Posse/Venda/Repassagem	A, D, H, N, ZZ	A, D, F, T, ZZ	A, B, D, F, Z, ZZ	A, B, D, F, BB, ZZ	→
S A1	Álcool – Uso/Posse/Sob Influência	P, A, B, D, F, II, ZZ	P, A, B, B1, C, D, F, LL, NN, QQ, ZZ	P, A, B, B1, C, D, F, LL, NN, ZZ, BBB	P, A, B, B1, C, D, F, LL, NN, ZZ, AAA, BBB	→
S D5	Drogas – Uso/Posse/Sob Influência	P, A, B, D, F, II, ZZ	P, A, B, B1, C, D, F, LL, NN, QQ, ZZ	P, A, B, B1, C, D, F, LL, NN, ZZ, BBB	P, A, B, B1, C, D, F, LL, NN, ZZ, AAA, BBB	→
S DF	Drogas – Uso/Posse de Substância Não Autorizada	A, D, F, MM, NN, ZZ, AAA	A, B, D, F, MM, NN, ZZ, AAA			→
S D6	Drogas – Sob Influência de Substância Não Autorizada	A, F, MM, ZZ, AAA	A, B, F, MM, NN, ZZ, AAA			→
S A3	Álcool – Venda/Tentativa de Venda/Repassagem	A, D, F, V, BB, ZZ	P, A, B, B1, C, D, F, V, GG, ZZ, AAA	P, A, B, B1, C, D, F, V, II, ZZ, AAA, BBB		→
S D7	Drogas – Venda/Tentativa de Venda/Repassagem	A, D, F, V, CC, ZZ, AAA	A, B, D, F, V, DD, ZZ, AAA	A, B, D, F, V, MM, NN, ZZ, AAA		→
S DP	Parafernália de Drogas – Uso/Posse/Venda/Repassagem	A, D, F, R, ZZ	P, A, B, B1, C, D, F, GG, ZZ	P, A, B, B1, C, D, F, II, ZZ, BBB	P, A, B, B1, C, D, F, JJ, PP, ZZ, AAA, BBB	P, A, B, B1, C, D, F, LL, NN, ZZ, AAA, BBB
Atos Contra Pessoas						
S ZA	Intimidação (Bullying)	P, A, B, GG, ZZ	P, A, B, II, ZZ	P, A, B, JJ, ZZ		→
S HA	Assédio	P, A, B, GG, ZZ	P, A, B, II, ZZ	P, A, B, JJ, ZZ		→
<i>*Ao decidir qual medida disciplinar deve ser tomada para brigas, o administrador pode impor consequências diferentes para o combatente mútuo involuntário, com base nos resultados da investigação, ou pode não impor qualquer consequência.</i>						
S F1	Briga – Combate Mútuo Grave *Ver Acima	P, A, GG, ZZ, AAA	P, A, B, B1, C, II, ZZ, AAA	P, A, B, B1, C, JJ, ZZ, AAA, BBB		→
S F2	Briga – Nível Médio *Ver Acima	A, R	A, H, R, V	A, B, K, R	A, B, W	→
Z1	Briga – Altercação/Confronto Leve *Ver Acima	A, M	A, V	A, H, U		→
S Z1	Trote (6ª-12ª Série)					→
S SS	Acusação Falsa contra um Funcionário da Escola	A, K, T, ZZ	A, B, B1, C, Z, ZZ	P, A, B, B1, C, GG, ZZ, BBB	P, A, B, II, ZZ, AAA, BBB	→
<i>**Ao decidir qual medida disciplinar deve ser tomada, o administrador pode considerar a gravidade da ofensa e impor uma consequência mais grave.</i>						
S 56	Má Conduta Sexual e/ou Exposição Indecente**	A, H, K, M, ZZ, AAA	A, B, G, T, V, W, ZZ, AAA	A, B, I, V, Z, ZZ, AAA	A, B, I, V, BB, ZZ, AAA	→
S 50	Assédio Sexual	A, B, G, K, T, ZZ, AAA	A, B, I, V, W, Z, ZZ, AAA	A, B, I, V, BB, ZZ, AAA		→
ZN	Agressão/Ameaça (nível baixo, não criminal)	A, C, H, M	A, C, H, L, U	A, B, C, T		→
A5	Agressão/Ameaça (nenhum dano ou ferimento) – nível médio	P, A, B, B1, C, E1, GG, ZZ	P, A, B, B1, C, E1, K, II, ZZ	P, A, B, B1, C, E1, W, JJ, ZZ, BBB	P, A, B, B1, C, E1, JJ, ZZ, AAA, BBB	→
S A6	Agressão/Ameaça – nível alto	A, B, C, G, BB, ZZ, AAA	A, B, C, G, BB, ZZ, AAA	A, B, C, I, K, DD, ZZ, AAA	A, B, C, I, W, FF, PP, ZZ, AAA	A, B, C, I, MM, NN, ZZ, AAA
S A7	Agressão/Ameaça – Grave	A, B, C, D, G, BB, ZZ, AAA	A, B, C, D, G, DD, ZZ, AAA	A, B, C, D, I, FF, ZZ, AAA	A, B, C, D, I, MM, NN, ZZ, AAA	→
S S2	Agressão Sexual – Ameaça	A, B, C, G, DD, ZZ, AAA	A, B, C, G, FF, PP, ZZ, AAA	A, B, C, I, MM, NN, ZZ, AAA		→
Z2	Agressão Física	A, H, L, T, ZZ, AAA	A, B, G, BB, ZZ, AAA	A, B, I, V, DD, ZZ, AAA	A, B, I, FF, PP, ZZ, AAA	A, B, I, MM, NN, ZZ, AAA
S PA	Ataque Físico	A, B, D, H, BB, ZZ, AAA	A, B, D, G, CC, ZZ, AA	A, B, D, G, DD, ZZ, AA	A, B, D, I, FF, PP, ZZ, AAA	A, B, D, I, MM, NN, ZZ, AAA
S 26	Agressão Física contra um Funcionário da SBBBC/Autoridade da Lei	A, B, G, K, DD, ZZ, AAA	A, B, G, DD, ZZ, AAA	A, B, I, FF, ZZ, AAA	A, B, I, MM, NN, ZZ, AAA	→
S 23	Agressão Física – Grave	A, B, G, K, DD, ZZ, AAA	A, B, G, W, DD, ZZ, AAA	A, B, I, FF, ZZ, AAA	A, B, I, MM, NN, ZZ, AAA	→

Nível Primário de Jardim de infância-2ª Série

Tipo de incidente		1ª Consequência	2ª Consequência	3ª Consequência	4ª Consequência	Consequência Subsequente
Incidentes Relacionados com Propriedade						
T5	Roubo – Pequeno Vulto <\$300	A, B, E, R, ZZ	A, B, B1, C, D, E, Z, ZZ	P, A, B, B1, C, D, E, GG, ZZ, BBB	P, A, B, B1, C, D, E, II, ZZ, AAA, BBB	P, A, B, B1, C, D, E, JJ, ZZ, AAA, BBB
S	Roubo – Grande Vulto ≥\$300	A, D, E, G, T, V, ZZ, AAA	A, B, D, E, G, V, Z, ZZ, AAA	A, B, D, E, I, CC, ZZ, AAA	A, B, D, E, I, FF, PP, ZZ, AAA	A, B, D, E, I, MM, NN, ZZ, AAA
S	Roubo/Veículo Motorizado	A, D, E, G, V, Z, ZZ, AAA	A, B, D, E, G, V, BB, ZZ, AAA	A, B, D, E, I, DD, ZZ, AAA	A, B, D, E, I, FF, PP, ZZ, AAA	A, B, D, E, I, MM, NN, ZZ, AAA
V4	Vandalismo/Danos à Propriedade < \$1000	P, A, B, D, E, GG, ZZ	P, A, B, B1, C, D, E, II, ZZ, AAA	P, A, B, B1, C, D, E, JJ, PP, ZZ, AAA, BBB	P, A, B, B1, C, D, E, LL, NN, ZZ, AAA, BBB	→
S	Vandalismo/Danos à Propriedade ≥ \$1000	A, B, D, E, G, T, ZZ, AAA	A, B, D, E, G, BB, ZZ, AAA	A, B, D, E, I, DD, ZZ, AAA	A, B, D, E, I, FF, PP, ZZ, AAA	A, B, D, E, I, MM, NN, ZZ, AAA
Z3	Tecnologia – Uso Inapropriado (computadores ou redes)	A, M, W, V	A, R, V	A, H, R, V	→	→
S	Tecnologia – Uso ilegal (computadores ou redes)	A, CC, ZZ, AAA	A, B, EE, ZZ, AAA	A, B, FF, PP, ZZ, AAA	A, B, MM, NN, ZZ, AAA	→
S	Incêndio Criminoso	A, B, E, G, FF, YY, ZZ, AAA	A, B, E, I, MM, NN, YY, ZZ, AAA	→	→	→
FS	Incêndio – Provocar incêndio no Campus	A, D, E, G, V, BB, ZZ, AAA	A, B, D, E, G, DD, YY, ZZ, AAA	A, B, D, E, I, FF, PP, YY, ZZ, AAA	A, B, D, E, I, MM, NN, YY, ZZ, AAA	→
S	Roubo – Arrombamento/Invasão de Instalações ou Propriedades Escolares	A, B, D, E, H, R, ZZ, AAA	A, B, D, E, G, BB, ZZ, AAA	A, B, D, E, G, DD, ZZ, AAA	A, B, D, E, I, FF, PP, ZZ, AAA	A, B, D, E, I, MM, NN, ZZ, AAA

Tipo de incidente		1ª Consequência	2ª Consequência	3ª Consequência	4ª Consequência	Consequência Subsequente
Outros Incidentes Criminais						
S	Outro Incidente/Ato Delincente Grave	A, B, D, K, BB, ZZ, AAA	A, B, D, FF, PP, ZZ, AAA	A, B, D, MM, NN, ZZ, AAA	→	→
S	Armas – Classe A (Posse/Use/Repassagem)	A, B, D, MM, OO, ZZ, AAA	→	→	→	→
S	Armas – Classe B (Posse/Use/Repassagem)	A, B, D, BB, ZZ, AAA	A, B, D, CC, ZZ, AAA	A, B, D, EE, ZZ, AAA	A, B, D, FF, PP, ZZ, AAA	A, B, D, MM, NN, ZZ, AAA
S	Assalto ou Tentativa de Assalto	A, B, D, E, CC, ZZ, AAA	A, B, D, E, DD, ZZ, AAA	A, B, D, E, FF, ZZ, AAA	A, B, D, E, MM, NN, ZZ, AAA	→
S	Assalto (à Mão Armada) ou Tentativa de Assalto à Mão Armada	A, B, D, E, G, FF, NN, ZZ, AAA	A, B, D, G, MM, NN, ZZ, AAA	→	→	→
S	S1 Agressão Física Sexual/Estupro (Real ou Tentativa)	A, B, FF, ZZ, AAA	A, B, G, MM, NN, ZZ, AAA	→	→	→
S	K1 Sequestro ou Abdução	A, B, FF, ZZ, AAA	A, B, G, MM, NN, ZZ, AAA	→	→	→
S	42 Homicídio	A, B, MM, NN, ZZ, AAA	→	→	→	→
S	SE Extorsão	A, B, DD, ZZ, AAA	→	→	→	→
S	B3 Ameaça de Bomba (colocação)	A, B, MM, OO, ZZ, AAA	A, B, FF, ZZ, AAA	A, B, MM, NN, ZZ, AAA	→	→
S	B4 Ameaça de Bomba (Denúncia Falsa)	A, B, MM, OO, ZZ, AAA	→	→	→	→

Nível Primário de Jardim de infância-2ª Série

Tipo de Incidente		1ª Consequência	2ª Consequência	3ª Consequência	4ª Consequência	Consequência Subsequente
Incidentes Relacionados com Conduta no Ônibus						
Z7	Violação de Nível Um: Comer/beber no ônibus. Falha em sentar-se conforme designado pelo motorista de ônibus.	RR	A	A, SS	A, VV	↑
Z8	Violação de Nível Dois: Perturbar, distrair, desacatar o motorista de ônibus. Falha em utilizar o equipamento de segurança exigido no ônibus. Sair do assento enquanto o ônibus estiver em movimento. Falar alto, fazer comentários inapropriados ou cuspir pela janela do ônibus em estudantes, pedestres e motoristas.	RR	A, TT	A, VV		↑
Z9	Violação de Nível Três: Colocar a cabeça, braços e pernas para fora da janela. Abrir a porta de emergência enquanto o ônibus estiver em movimento. Abrir ou sair pela porta de emergência enquanto o ônibus estiver parado, a menos que tenha sido instruído pelo motorista. Ameaças contra o motorista, atendente ou passageiros do ônibus. Blasfêmia dirigida ao motorista ou atendente de ônibus. Brigar ou fumar no ônibus. Lançar objetos para fora da janela do ônibus. Vandalismo nos assentos ou demais equipamentos do ônibus. Embarcar ou tentar embarcar (também tentar desembarcar) em um ônibus que não seja da rota ou parada designada do aluno.	A, TT	A, UU	A, VV		↑

Esta página foi deixada em branco intencionalmente.

Escolas Públicas do Condado de Broward
Matriz Disciplinar Administrativa – 3ª-5ª Série
SY 2017-2020

NOTA: A Matriz Disciplinar estabelece as diretrizes para avaliar as consequências por violações das políticas do Conselho Escolar. Os diretores de escola têm o critério de divergir dessas diretrizes ao avaliar uma consequência apropriada diferente da declarada na Matriz, caso determinarem, a seu arbítrio, que existem circunstâncias atenuantes ou agravantes. Os diretores podem ajustar em um nível ao aplicar as consequências pela Matriz Disciplinar, exceto em incidentes relacionados a substâncias e expulsões obrigatórias.

De acordo com o F.S. 1006.04 e F.S. 1006.07(7), os encaminhamentos para serviços de saúde mental devem ocorrer em consulta com a equipe de avaliação de ameaças.

A equipe de avaliação de ameaças deve consultar autoridades da lei se o estudante exibir um padrão de comportamento, baseado em atos anteriores ou na gravidade de um ato, que representaria uma ameaça à segurança da escola. Se o estudante cometer mais de uma contravenção, a equipe de avaliação de ameaças deve consultar as autoridades da lei para determinar se o ato deve ser relatado às autoridades.

Nota: A equipe de avaliação de ameaças pode usar alternativas à expulsão ou encaminhamento para as autoridades da lei, a menos que o uso de tais alternativas represente uma ameaça à segurança da escola.

Recomenda-se o Programa de Intervenção no Comportamento quando o aluno de nível primário (jardim de infância–5ª série) comete uma ofensa pela qual um aluno de nível secundário receberia expulsão obrigatória de acordo com a Política 5006 do Conselho Escolar.

Legenda de Medidas
Consequências/Intervenções Administrativas

Requer-se documentação no DMS e contato com os pais em todos os casos de violações que exigem medida administrativa. Escolas identificadas irão documentar no Painel TERMS C26. Medidas disciplinares para estudantes ESE/504 com deficiências devem estar em conformidade com as leis estaduais e federais e as políticas do Conselho Escolar.

A. Contato/Reunião com os Pais (necessário para cada ofensa)	AA. Suspensão Interna: 3-5 Dias
B. Encaminhar para a Equipe Colaborativa de Resolução de Problemas (MTSS/Rtl)	BB. Suspensão Externa: 1-2 Dias (Designar AES)
B1. Encaminhar para a Equipe de Avaliação de Ameaças	CC. Suspensão Externa: 2 Dias (Designar AES)
C. Protocolo Abrangente de Avaliação de Ameaças (quando aplicável)	DD. Suspensão Externa: 3-5 Dias (Designar AES)
D. Confisco (quando aplicável)	EE. Suspensão Externa: 4 Dias (Designar AES)
E. Restituição (quando aplicável)	FF. Suspensão Externa: 6-9 Dias (Designar AES)
E1. Encaminhar para Serviços de Saúde Mental (conforme apropriado)	GG. Suspensão Externa: 2 Dias (PROMISE AES Obrigatório)
F. Encaminhar para o Gerente de Casos de Abuso de Substâncias	HH. Suspensão Externa: 3 Dias (PROMISE AES Obrigatório)
G. Encaminhar para Assistente Social	II. Suspensão Externa: 4 Dias (PROMISE AES Obrigatório)
H. Encaminhar para Orientador Escolar	JJ. Suspensão Externa: 6 Dias (PROMISE AES Obrigatório)
I. Encaminhar para Conselheiro Familiar	KK. Suspensão Externa: 9 Dias (PROMISE AES Obrigatório)
J. Acordo Colaborativo de Frequência (inclui Pais, Administração, Estudante, Orientador Escolar & Assistente Social)	LL. Suspensão Externa: 10 Dias (PROMISE AES Obrigatório)
K. Acordo Colaborativo de Comportamento (inclui Pais, Administração, Estudante, Orientador Escolar & Assistente Social)	MM. Suspensão Externa: 10 Dias (Designar AES)
L. Consulta sobre Comportamento com o Apoio Curricular (LEAPS)	NN. Recomendação para o Programa de Intervenção no Comportamento através do Escritório de Expulsão em Pendência
M. Advertência Verbal	OO. Recomendação Obrigatória para Expulsão
N. Detenção (1)	PP. Acordo Probatório Alternativo
N1. Detenção de Sábado	QQ. Acordo Probatório de Substâncias
O. Múltiplas Detenções (2-3)	RR. Ônibus – Advertência Verbal ou Escrita
P. Incidente Qualificado para PROMISE	SS. Ônibus – 3 Dias de Suspensão do Ônibus Escolar
Q. Serviço Comunitário ou Escolar	TT. Ônibus – 1 a 10 Dias de Suspensão do Ônibus Escolar
R. Consequência Específica da Escola	UU. Ônibus – 10 Dias de Suspensão do Ônibus Escolar
S. Códigos de Incidente Relatados ao Estado	VV. Ônibus – Expulsão do Ônibus Escolar pelo Restante do Ano Letivo
T. Suspensão Interna (menos de um dia)	WW. Perda de Atividade Específica Sancionada pela Escola por 1 Ano
U. Tempo de Castigo	XX. Perda de Todas as Atividades Sancionadas pela Escola por 1 Ano
V. Intervenções Adicionais (conforme apropriado)	YY. Encaminhar para o Programa Fire Starter
W. Perda de Privilégios	ZZ. Preencher o Formulário de Notificação Imediata (SIU)
X. Suspensão Interna (1-3 Dias) & Perda de Atividades Extracurriculares (1-30 Dias)	AAA. Consulta com Autoridades da Lei
Y. Perda de Atividades Extracurriculares (até 5 dias)	BBB. Encaminhar para o Programa de Prevenção de Delinquência
Z. Suspensão Interna: 1-2 Dias	

**Matriz Disciplinar Administrativa
Nível Primário de 3ª-5ª Série**

Tipo de Incidente		1ª Consequência	2ª Consequência	3ª Consequência	4ª Consequência	Consequência Subsequente
Incidentes de Frequência						
ZL	Faltar Aula (Cabular)	A, M	A, V, R	A, B, W		→
ZM	Atraso, Habitual (5 em um bimestre)	A	A, B, H, J			→
ZV	Evasão Escolar	A	A, B, H, J			→
ZG	Sair do Campus Escolar sem Permissão	A, R	A, B, H, R			→
ZU	Fora da Área Designada	A, M	A, R	A, H, R	A, J, R	→
Incidentes de Violação de Regras						
ZE	Violação do Código de Vestuário	A, M	A, Y	A, X		→
ZQ	Colar - Mínimo (6ª-12ª Série)					→
ZB	Colar - Grave	A, H, K, T	A, I, Z	A, B, AA		→
ZP	Detenção - Não Cumprida	A, R	A, R	A, W		→
ZS	Detenção de Sábado Não Cumprida					→
S	Dispositivos Eletrônicos (uso ou publicação ofensiva/ilegal)	A, D, H, K, BB, ZZ, AAA	A, B, D, G, V, W, DD, ZZ, AAA	A, B, D, I, FF, PP, ZZ, AAA	A, B, D, I, MM, NN, ZZ, AAA	→
S	Sexting (Envio de texto com conteúdo sexual)	A, D, G, V, BB, ZZ, AAA	A, B, D, G, V, DD, ZZ, AAA	A, B, D, G, V, FF, PP, ZZ, AAA	A, B, D, G, V, MM, NN, ZZ, AAA	→
ZY	Violação de Uso de Telefone Celular (medida punitiva começará na 2ª ofensa)	A, M	A, D	A, D, R		→

Tipo de Incidente		1ª Consequência	2ª Consequência	3ª Consequência	4ª Consequência	Consequência Subsequente
Incidentes Disruptivos						
SB	Comportamento Disruptivo (Incontrolável)	A, U	A, H, K, L	A, G, L, R, W	A, B, L, Z	→
UP	Briçadeira Disruptiva (Incontrolável)	A, M	A, L, U	A, H, L, R, V		→
O1	Desacato/Insubordinação	A, M, L	A, H, K, L	A, G, R, V, W	A, B, W, Z	→
ZW	Desafio à Autoridade - Habitual	A, B, W, Z	A, B, G, BB	A, B, G, DD		→
O2	Blasfêmia – Uso de Linguagem Ofensiva/Ofensiva	A, H, N	A, L, R	A, V, Z		→
ZX	Blasfêmia Dirigida a um Funcionário	A, H, N	A, H, L, R	A, B, Z	A, B, BB	→
SG	Apostas	A, D, M, H, ZZ	A, B, D, N, ZZ	A, B, D, R, ZZ	A, B, D, R, ZZ, AAA	→
Z1	Incitar Distúrbio	A, H, L, R	A, B, V, Z	A, B, W, BB		→
S	Repassar/Produzir Dinheiro Falsificado	A, D, R, ZZ, AAA	A, D, H, Z, ZZ, AAA			→
ZH	Falsificação/Falsa Representação (mentir, falsificar assinatura)	A, R	A, N	A, T		→
ZC	Itens Proibidos/que Distraem – Posse/Usos	A, D, M	A, D, R			→
ZI	Distribuição/Venda de Materiais Não Autorizados (não criminal)	A, D, M	A, D, R			→
S	Dispositivo a Laser – Uso Inapropriado	A, D, H, T, ZZ	A, B, D, H, BB, ZZ	A, B, D, H, DD, ZZ	A, B, D, I, FF, PP, ZZ	A, B, D, I, MM, NN, ZZ
S	Atividade Relacionada com Gangue	A, C, E, G, T, ZZ, AAA	A, B, C, E, G, K, BB, ZZ, AAA	A, B, C, E, G, W, DD, ZZ, AAA	A, B, C, E, I, FF, PP, ZZ, AAA	A, B, C, E, I, MM, NN, ZZ, AAA
XA	Distúrbio no Campus – Pequeno	A, H, M	A, H, K, L	A, B, R, W		→
S	Distúrbio no Campus – Grave	A, K, T, ZZ	P, A, B, B1, C, GG, ZZ, AAA	P, A, B, B1, C, II, ZZ, AAA, BBB	P, A, B, B1, C, JJ, PP, ZZ, AAA, BBB	P, A, B, B1, C, LL, NN, ZZ, AAA, BBB
S	Invasão de Propriedade	A, M, ZZ	A, B1, C, G, ZZ	A, B, B1, C, K, ZZ, BBB	A, B, B1, C, R, W, ZZ, AAA, BBB	P, A, B, B1, C, GG, ZZ, AAA, BBB
S	Alarme Falso de Incêndio/Ligação para 911	A, K, Z, ZZ, AAA	A, B, CC, ZZ, AAA	A, B, EE, ZZ, AAA		→

Nível Primário de 3ª-5ª Série

Tipo de Incidente		1ª Consequência	2ª Consequência	3ª Consequência	4ª Consequência	Consequência Subsequente
Incidentes de Abuso de Substâncias/Drogas						
Z4	Medicamentos de Venda Livre – Uso/Posse Não Autorizada	A, D, M	A, D, M	A, D, G, R		→
OC	Medicamentos de Venda Livre – Venda/Tentativa de Venda/ Repassagem	A, D, T	A, B, D, G, Z	A, B, D, G, BB		→
S	Tabaco – Uso/Posse/Venda/Repassagem	A, D, G, N, ZZ	A, D, F, T, ZZ	A, B, D, F, Z, ZZ	A, B, D, F, AA, ZZ	→
S	Alcool – Uso/Posse/Sob Influência	P, A, B, D, F, II, ZZ	P, A, B, B1, C, D, F, LL, NN, QQ, ZZ	P, A, B, B1, C, D, F, LL, NN, BBB	P, A, B, B1, C, D, F, LL, NN, ZZ, AAA, BBB	→
S	Drogas – Uso/Posse/Sob Influência	P, A, B, D, F, II, ZZ	P, A, B, B1, C, D, F, LL, NN, QQ, ZZ	P, A, B, B1, C, D, F, LL, NN, BBB	P, A, B, B1, C, D, F, LL, NN, ZZ, AAA, BBB	→
S	Drogas – Uso/Posse de Substância Não Autorizada	A, D, F, MM, NN, ZZ, AAA	A, B, D, F, MM, NN, ZZ, AAA			→
S	Drogas – Sob Influência de Substância Não Autorizada	A, F, MM, ZZ, AAA	A, F, MM, NN, ZZ, AAA			→
S	Alcool – Venda/Tentativa de Venda/Repassagem	A, D, F, V, BB, ZZ	P, A, B, B1, C, D, F, V, GG, ZZ, AAA	P, A, B, B1, C, D, F, V, II, ZZ, AAA, BBB		→
S	Drogas – Venda/Tentativa de Venda/Repassagem	A, D, F, V, CC, ZZ, AAA	A, B, D, F, V, DD, ZZ, AAA	A, B, D, F, MM, NN, ZZ, AAA		→
S	Parafarmácia de Drogas – Uso/Posse/Repassagem	A, D, F, R, ZZ	P, A, B, B1, C, D, F, GG, ZZ	P, A, B, B1, C, D, F, II, ZZ, BBB	P, A, B, B1, C, D, F, JJ, ZZ, AAA, BBB	P, A, B, B1, C, D, F, LL, NN, ZZ, AAA, BBB

Tipo de Incidente		1ª Consequência	2ª Consequência	3ª Consequência	4ª Consequência	Consequência Subsequente
Atos Contra Pessoas						
S	ZA Intimidação (Bullying)	P, A, B, GG, ZZ	P, A, B, II, ZZ	P, A, B, JJ, ZZ		→
S	HÁ Assédio	P, A, B, GG, ZZ	P, A, B, II, ZZ	P, A, B, JJ, ZZ		→
*Ao decidir qual medida disciplinar deve ser tomada para brigas, o administrador pode impor consequências diferentes para o combatente mútuo involuntário, com base nos resultados da investigação, ou pode não impor qualquer consequência.						
S	F1 Briga – Combate Mútuo Grave *Ver Acima	P, A, GG, ZZ, AAA	P, A, B, B1, C, II, ZZ, AAA	P, A, B, B1, C, JJ, ZZ, AAA, BBB		→
S	F2 Briga – Nível Médio *Ver Acima	A, H, R	A, H, K, L, R	A, B, W, Z		→
S	ZI Briga – Altercação/Confronto Leve *Ver Acima	A, U	A, H, U	A, H, R		→
S	ZT Trate (6ª-12ª Série)					→
S	SS Acusação Falsa contra um Funcionário da Escola	A, K, T, ZZ	A, B, B1, C, Z, ZZ	P, A, B, B1, C, GG, ZZ, BBB	P, A, B, B1, C, II, ZZ, AAA, BBB	→
**Ao decidir qual medida disciplinar deve ser tomada, o administrador pode considerar a gravidade da ofensa e impor uma consequência mais grave.						
S	S6 Má Conduta Sexual e/ou Exposição Indecente**	A, G, K, N, ZZ, AAA	A, B, I, T, V, W, ZZ, AAA	A, B, I, V, Z, ZZ, AAA	A, B, I, V, BB, ZZ, AAA	→
S	S50 Assédio Sexual	A, B, G, K, Z, ZZ, AAA	A, B, I, V, W, BB, ZZ, AAA	A, B, I, V, CC, ZZ, AAA	A, B, I, V, DD, ZZ, AAA	→
ZN	Agressão/Ameaça (nível baixo, não criminal)	A, C, H, M	A, C, H, U	A, B, C, K, Z	A, B, C, W, Z	→
S	A5 Agressão/Ameaça (nenhum dano ou ferimento) – nível médio	P, A, B, B1, C, E1, GG, ZZ	P, A, B, B1, C, E1, K, II, ZZ	P, A, B, B1, C, E1, W, JJ, ZZ, BBB	P, A, B, B1, C, E1, JJ, ZZ, AAA, BBB	→
S	A6 Agressão/Ameaça – nível alto	A, B, C, G, K, BB, ZZ, AAA	A, B, C, G, W, DD, ZZ, AAA	A, B, C, I, FF, PP, ZZ, AAA	A, B, C, I, MM, NN, ZZ, AAA	→
S	A7 Agressão/Ameaça – Grave	A, B, C, D, G, FF, ZZ, AAA	A, B, C, D, I, MM, NN, ZZ, AAA			→
S	S2 Agressão Sexual – Ameaça	A, B, C, G, FF, PP, ZZ, AAA	A, B, C, I, MM, NN, ZZ, AAA			→
Z2	Agressão Física	A, H, L, Z, ZZ, AAA	A, B, G, BB, ZZ, AAA	A, B, I, V, DD, ZZ, AAA	A, B, I, FF, PP, ZZ, AAA	A, B, I, MM, NN, ZZ, AAA
S	PA Ataque Físico	A, B, D, H, CC, ZZ, AAA	A, B, D, G, DD, ZZ, AAA	A, B, D, I, FF, PP, ZZ, AAA	A, B, D, I, MM, NN, ZZ, AAA	→
S	S26 Agressão Física contra um Funcionário da SBB/ Autoridade da Lei	A, B, G, DD, ZZ, AAA	A, B, I, FF, ZZ, AAA			→
S	S23 Agressão Física - Grave	A, B, G, DD, ZZ, AAA	A, B, I, FF, ZZ, AAA			→

Nível Primário de 3ª-5ª Série

	Tipo de Incidente	1ª Consequência	2ª Consequência	3ª Consequência	4ª Consequência	Consequência Subsequente
Incidentes Relacionados com Propriedade						
T5	Roubo – Pequeno Vulto <\$300	A, D, E, R, ZZ	A, B, B1, C, D, E, Z, ZZ	P, A, B, B1, C, D, GG, ZZ, BBB	P, A, B, B1, C, D, E, II, ZZ, AAA, BBB	P, A, B, B1, C, D, E, JJ, ZZ, AAA, BBB
S	Roubo – Grande Vulto ≥\$300	A, D, E, G, V, BB, ZZ, AAA	A, B, D, E, G, V, CC, ZZ, AAA	A, B, D, E, I, V, DD, ZZ, AAA	A, B, D, E, I, V, FF, PP, ZZ, AAA	A, B, D, E, I, MM, NN, ZZ, AAA
S	Roubo/Veículo Motorizado	A, D, E, G, BB, ZZ, AAA	A, B, D, E, G, DD, ZZ, AAA	A, B, D, E, I, V, FF, PP, ZZ, AAA	A, B, D, E, I, V, MM, NN, ZZ, AAA	→
V4	Vandalismo/Danos à Propriedade < \$1000	P, A, B, D, E, GG, ZZ	P, A, B, B1, C, D, E, II, ZZ, AAA	P, A, B1, C, D, E, JJ, PP, ZZ, AAA, BBB	P, A, B, B1, C, D, E, LL, NN, ZZ, AAA, BBB	→
S	Vandalismo/Danos à Propriedade ≥ \$1000	A, B, D, E, G, CC, ZZ, AAA	A, B, D, E, I, DD, ZZ, AAA	A, B, D, E, I, FF, PP, ZZ, AAA	A, B, D, E, I, MM, NN, ZZ, AAA	→
Z3	Tecnologia – Uso Inapropriado (computadores ou redes)	A, M, W, V	A, R, V	A, H, V, T	A, G, V, Z	→
S	Tecnologia – Uso ilegal (computadores ou redes)	A, CC, ZZ, AAA	A, B, EE, ZZ, AAA	A, B, FF, PP, ZZ, AAA	A, B, MM, NN, ZZ, AAA	→
S	Incêndio Criminoso	A, B, E, G, FF, YY, ZZ, AAA	A, B, E, G, MM, NN, YY, ZZ, AAA	→	→	→
F5	Incêndio – Provocar incêndio no Campus	A, B, D, E, G, V, BB, ZZ, AAA	A, B, D, E, G, DD, YY, ZZ, AAA	A, B, D, E, I, FF, PP, YY, ZZ, AAA	A, B, D, E, I, MM, NN, YY, ZZ, AAA	→
S	Roubo – Arrombamento/Invasão de Instalações ou Propriedades Escolares	A, B, D, E, G, BB, ZZ, AAA	A, B, D, E, G, DD, ZZ, AAA	A, B, D, E, I, FF, PP, ZZ, AAA	A, B, D, E, I, MM, NN, ZZ, AAA	→

	Tipo de Incidente	1ª Consequência	2ª Consequência	3ª Consequência	4ª Consequência	Consequência Subsequente
Outros Incidentes Criminais						
S	Outro Incidente/Atro Delincente Grave	A, B, D, K, BB, ZZ, AAA	A, B, D, FF, PP, ZZ, AAA	A, B, D, MM, NN, ZZ, AAA	→	→
S	Armas – Classe A (Posse/Usos/Repasse)	A, B, D, MM, OO, ZZ, AAA	→	→	→	→
S	Armas – Classe B (Posse/Usos/Repasse)	A, B, D, BB, ZZ, AAA	A, B, D, CC, ZZ, AAA	A, B, D, EE, ZZ, AAA	A, B, D, FF, PP, ZZ, AAA	A, B, D, MM, NN, ZZ, AAA
S	Assalto ou Tentativa de Assalto	A, B, D, E, CC, ZZ, AAA	A, B, D, E, DD, ZZ, AAA	A, B, D, E, FF, ZZ, AAA	A, B, E, G, MM, NN, ZZ, AAA	→
S	Assalto (à Mão Armada) ou Tentativa de Assalto à Mão Armada	A, B, D, E, G, FF, ZZ, AAA	A, B, D, E, G, MM, NN, ZZ, AAA	→	→	→
S	Agressão Física Sexual/Estupro (Real ou Tentativa)	A, B, FF, ZZ, AAA	A, B, G, MM, NN, ZZ, AAA	→	→	→
S	Sequestro ou Abdução	A, B, FF, ZZ, AAA	A, B, G, MM, NN, ZZ, AAA	→	→	→
S	Homicídio	A, B, MM, NN, ZZ, AAA	→	→	→	→
S	Extorsão	A, B, DD, ZZ, AAA	A, B, FF, ZZ, AAA	A, B, MM, NN, ZZ, AAA	→	→
S	Ameaça de Bomba (colocação)	A, B, MM, OO, ZZ, AAA	→	→	→	→
S	Ameaça de Bomba (Denúncia Falsa)	A, B, MM, OO, ZZ, AAA	→	→	→	→

Nível Primário de 3ª-5ª Série

Tipo de Incidente		1ª Consequência	2ª Consequência	3ª Consequência	4ª Consequência	Consequência Subsequente
Incidentes Relacionados com Conduta no Ônibus						
Z7	Violação de Nível Um: Comer/beber no ônibus. Falha em sentar-se conforme designado pelo motorista de ônibus.	RR	A	A, SS	A, VV	→
Z8	Violação de Nível Dois: Perturbar, distrair, desacatar o motorista de ônibus. Falha em utilizar o equipamento de segurança exigido no ônibus. Sair do assento enquanto o ônibus estiver em movimento. Falar alto, fazer comentários inapropriados ou cuspir pela janela do ônibus em estudantes, pedestres e motoristas.	RR	A, TT	A, VV		→
Z9	Violação de Nível Três: Colocar a cabeça, braços e pernas para fora da janela. Abrir a porta de emergência enquanto o ônibus estiver em movimento. Abrir ou sair pela porta de emergência enquanto o ônibus estiver parado, a menos que tenha sido instruído pelo motorista. Ameaças contra o motorista, atendente ou passageiros do ônibus. Blasfêmia dirigida ao motorista ou atendente de ônibus. Brigar ou fumar no ônibus. Lançar objetos para fora da janela do ônibus. Vandalismo nos assentos ou demais equipamentos do ônibus. Embarcar ou tentar embarcar (também tentar desembarcar) em um ônibus que não seja da rota ou parada designada do aluno.	A, TT	A, UU	A, VV		→

Esta página foi deixada em branco intencionalmente.

Escolas Públicas do Condado de Broward
Matriz Disciplinar Administrativa – 6ª-8ª Série
SY 2017-2020

NOTA: A Matriz Disciplinar estabelece as diretrizes para avaliar as consequências por violações das políticas do Conselho Escolar. Os diretores de escola têm o critério de divergir dessas diretrizes ao avaliar uma consequência apropriada diferente da declarada na Matriz, caso determinarem, a seu arbítrio, que existem circunstâncias atenuantes ou agravantes. Os diretores podem ajustar em um nível ao aplicar as consequências pela Matriz Disciplinar, exceto em incidentes relacionados a substâncias e expulsões obrigatórias.

De acordo com o F.S. 1006.04 e F.S. 1006.07(7), os encaminhamentos para serviços de saúde mental devem ocorrer em consulta com a equipe de avaliação de ameaças.

A equipe de avaliação de ameaças deve consultar autoridades da lei se o estudante exibir um padrão de comportamento, baseado em atos anteriores ou na gravidade de um ato, que representaria uma ameaça à segurança da escola. Se o estudante cometer mais de uma contravenção, a equipe de avaliação de ameaças deve consultar as autoridades da lei para determinar se o ato deve ser relatado às autoridades.

Nota: A equipe de avaliação de ameaças pode usar alternativas à expulsão ou encaminhamento para as autoridades da lei, a menos que o uso de tais alternativas represente uma ameaça à segurança da escola.

Recomenda-se o Programa de Intervenção no Comportamento quando o aluno de nível primário (jardim de infância–5ª série) comete uma ofensa pela qual um aluno de nível secundário receberia expulsão obrigatória de acordo com a Política 5006 do Conselho Escolar.

Legenda de Medidas
Consequências/Intervenções Administrativas

Requer-se documentação no DMS e contato com os pais em todos os casos de violações que exigem medida administrativa. Escolas identificadas irão documentar no Painel TERMS C26. Medidas disciplinares para estudantes ESE/504 com deficiências devem estar em conformidade com as leis estaduais e federais e as políticas do Conselho Escolar.

A. Contato/Reunião com os Pais (necessário para cada ofensa)	AA. Suspensão Interna: 3-5 Dias
B. Encaminhar para a Equipe Colaborativa de Resolução de Problemas (MTSS/Rtl)	BB. Suspensão Externa: 1-2 Dias (Designar AES)
B1. Encaminhar para a Equipe de Avaliação de Ameaças	CC. Suspensão Externa: 2 Dias (Designar AES)
C. Protocolo Abrangente de Avaliação de Ameaças (quando aplicável)	DD. Suspensão Externa: 3-5 Dias (Designar AES)
D. Confisco (quando aplicável)	EE. Suspensão Externa: 4 Dias (Designar AES)
E. Restituição (quando aplicável)	FF. Suspensão Externa: 6-9 Dias (Designar AES)
E1. Encaminhar para Serviços de Saúde Mental (conforme apropriado)	GG. Suspensão Externa: 2 Dias (PROMISE AES Obrigatório)
F. Encaminhar para o Gerente de Casos de Abuso de Substâncias	HH. Suspensão Externa: 3 Dias (PROMISE AES Obrigatório)
G. Encaminhar para Assistente Social	II. Suspensão Externa: 4 Dias (PROMISE AES Obrigatório)
H. Encaminhar para Orientador Escolar	JJ. Suspensão Externa: 6 Dias (PROMISE AES Obrigatório)
I. Encaminhar para Conselheiro Familiar	KK. Suspensão Externa: 9 Dias (PROMISE AES Obrigatório)
J. Acordo Colaborativo de Frequência (inclui Pais, Administração, Estudante, Orientador Escolar & Assistente Social)	LL. Suspensão Externa: 10 Dias (PROMISE AES Obrigatório)
K. Acordo Colaborativo de Comportamento (inclui Pais, Administração, Estudante, Orientador Escolar & Assistente Social)	MM. Suspensão Externa: 10 Dias (Designar AES)
L. Consulta sobre Comportamento com o Apoio Curricular (LEAPS)	NN. Recomendação para o Programa de Intervenção no Comportamento através do Escritório de Expulsão em Pendência
M. Advertência Verbal	OO. Recomendação Obrigatória para Expulsão
N. Detenção (1)	PP. Acordo Probatório Alternativo
N1. Detenção de Sábado	QQ. Acordo Probatório de Substâncias
O. Múltiplas Detenções (2-3)	RR. Ônibus – Advertência Verbal ou Escrita
P. Incidente Qualificado para PROMISE	SS. Ônibus – 3 Dias de Suspensão do Ônibus Escolar
Q. Serviço Comunitário ou Escolar	TT. Ônibus – 1 a 10 Dias de Suspensão do Ônibus Escolar
R. Consequência Específica da Escola	UU. Ônibus – 10 Dias de Suspensão do Ônibus Escolar
S. Códigos de Incidente Relatados ao Estado	VV. Ônibus – Expulsão do Ônibus Escolar pelo Restante do Ano Letivo
T. Suspensão Interna (menos de um dia)	WW. Perda de Atividade Específica Sancionada pela Escola por 1 Ano
U. Tempo de Castigo	XX. Perda de Todas as Atividades Sancionadas pela Escola por 1 Ano
V. Intervenções Adicionais (conforme apropriado)	YY. Encaminhar para o Programa Fire Starter
W. Perda de Privilégios	ZZ. Preencher o Formulário de Notificação Imediata (SIU)
X. Suspensão Interna (1-3 Dias) & Perda de Atividades Extracurriculares (1-30 Dias)	AAA. Consulta com Autoridades da Lei
Y. Perda de Atividades Extracurriculares (até 5 dias)	BBB. Encaminhar para o Programa de Prevenção de Delinquência
Z. Suspensão Interna: 1-2 Dias	

**Matriz Disciplinar Administrativa
Nível Secundário de 6º-8ª Série**

	Tipo de Incidente	1ª Consequência	2ª Consequência	3ª Consequência	4ª Consequência	Consequência Subsequente
Incidentes de Frequência						
ZL	Faltar Aula (Cabular)	A, O, W	A, B, J, N1, W			→
ZM	Atraso, Habitual (5 em um bimestre)	A, B, J, M	A, B, G, O	A, B, G, N1		→
ZV	Evasão Escolar	A, G	A, B, G			→
ZG	Sair do Campus Escolar sem Permissão	A, K, N1	A, B, K, V			→
ZU	Fora da Área Designada	A, M	A, B, O	A, B, O	A, B, N1	→
Incidentes de Violação de Regras						
ZE	Violação do Código de Vestuário	A, M	A, Y	A, X		→
ZQ	Colar - Mínimo (6ª-12ª Série)	A, M	A, L, M	A, H, L, W		→
ZB	Colar - Grave	A, DD	A, B, FF			→
ZP	Detenção - Não Cumprida	A, O	A, B, N1			→
ZS	Detenção de Sábado Não Cumprida	A, Z	A, B, AA			→
S	Dispositivos Eletrônicos (uso ou publicação ofensiva/ilegal)	A, D, K, DD, ZZ, AAA	A, B, D, W, FF, PP, ZZ, AAA	A, B, D, MM, OO, ZZ, AAA		→
S	Sexting (Envio de texto com conteúdo sexual)	A, D, G, V, DD, ZZ, AAA	A, B, D, V, FF, PP, ZZ, AAA	A, B, D, V, MM, OO, ZZ, AAA		→
ZY	Violação de Uso de Telefone Celular (medida punitiva começará na 2ª ofensa)	A, M	A, D, M	A, D, X		→

	Tipo de Incidente	1ª Consequência	2ª Consequência	3ª Consequência	4ª Consequência	Consequência Subsequente
Incidentes Disruptivos						
SB	Comportamento Disruptivo (Incontrolável)	A, L, T	A, B, K, L, Z	A, B, L, W, AA		→
UP	Brincaadeira Disruptiva (Incontrolável)	A, L, N	A, L, O			→
O1	Desacato/Insubordinação	A, L, T	A, B, K, L, Z	A, B, G, L, W, Z		→
ZW	Desafio à Autoridade - Habitual	A, B, G, BB	A, B, G, BB	A, B, I, CC	A, B, I, DD	→
O2	Blasfêmia - Uso de Linguagem Ofensiva/Obscena	A, L, T	A, L, Z			→
ZX	Blasfêmia Dirigida a um Funcionário	A, BB	A, B, DD			→
S	Apostas	A, D, N, ZZ	A, B, D, O, ZZ	A, B, D, N1, ZZ, AAA	A, B, D, R, ZZ, AAA	→
Z1	Incitar Distúrbio	A, K, Z	A, W, AA	A, W, DD		→
S	Repassar/Produzir Dinheiro Falsificado	A, D, BB, ZZ, AAA	A, B, D, DD, ZZ, AAA			→
ZH	Falsificação/Falsa Representação (mentir, falsificar assinatura)	A, O	A, B, Z	A, B, DD		→
ZC	Itens Proibidos/que Distraem - Posse/Use	A, D, N	A, B, D, O	A, B, D, Z		→
ZI	Distribuição/Venda de Materiais Não Autorizados (não criminal)	A, D, N	A, B, D, O	A, B, D, N1		→
S	Dispositivo a Laser - Uso Inapropriado	A, D, DD, ZZ	A, B, D, H, FF, PP, ZZ	A, B, D, MM, OO, ZZ		→
S	G1 Atividade Relacionada com Gangue	A, C, E, G, DD, ZZ, AAA	A, B, C, E, G, FF, PP, ZZ, AAA	A, B, C, E, G, MM, OO, ZZ, AAA		→
XA	Distúrbio no Campus - Pequeno	A, K, L, N	A, B, L, N1	A, B, W, Z		→
S	D0 Distúrbio no Campus - Grave	P, A, B, HH, ZZ	P, A, B, B1, C, JJ, ZZ, AAA	P, A, B, B1, C, KK, PP, ZZ, AAA, BBB	P, A, B, B1, C, LL, OO, ZZ, AAA, BBB	→
S	S 66 Invasão de Propriedade	A, K, ZZ	P, A, B, B1, HH, ZZ	P, A, B, B1, C, JJ, ZZ, BBB	P, A, B, B1, JJ, ZZ, AAA, BBB	→
S	F9 Alarme Falso de Incêndio/Ligação para 911	A, K, DD, ZZ, AAA	A, B, W, DD, ZZ, AAA	A, B, FF, ZZ, AAA		→

Nível Secundário de 6ª-8ª Série

Tipo de Incidente	1ª Consequência	2ª Consequência	3ª Consequência	4ª Consequência	Consequência Subsequente
Incidentes de Abuso de Substâncias/Drogas					
Z4 Medicamentos de Venda Livre – Uso/Posse Não Autorizada	A, D, M	A, D, M	A, D, G, N		→
OC Medicamentos de Venda Livre – Venda/Tentativa de Venda/ Repassagem	A, D, AA	A, B, D, G, BB	A, B, D, F, V, DD		→
S TU Tabaco – Uso/Posse/Venda/Repassagem	A, D, F, Z, ZZ	A, B, D, F, AA, ZZ			→
S A1 Alcool – Uso/Posse/Sob Influência	P, A, B, D, F, JJ, ZZ	P, A, B, B1, C, D, F, LL, OO, QQ, ZZ	P, A, B, B1, C, D, F, LL, OO, ZZ, BBB	P, A, B, B1, C, D, F, LL, OO, ZZ, AAA, BBB	→
S D5 Drogas – Uso/Posse/Sob Influência	P, A, B, D, F, JJ, ZZ	P, A, B, B1, D, F, LL, OO, QQ, ZZ	P, A, B, B1, C, D, F, LL, OO, ZZ, BBB	P, A, B, B1, C, D, F, LL, OO, ZZ, AAA, BBB	→
S DF Drogas – Uso/Posse de Substância Não Autorizada	A, D, F, MM, OO, ZZ, AAA	A, B, D, F, MM, OO, ZZ, AAA			→
S D6 Drogas – Sob Influência de Substância Não Autorizada	A, F, MM, ZZ, AAA	A, F, MM, OO, ZZ, AAA			→
S A3 Alcool – Venda/Tentativa de Venda/Repassagem	P, A, B, D, F, LL, OO, ZZ	P, A, B, B1, C, D, F, LL, OO, ZZ, AAA	P, A, B, B1, C, D, F, LL, OO, ZZ, AAA, BBB		→
S D7 Drogas – Venda/Tentativa de Venda/Repassagem	A, D, F, MM, OO, ZZ, AAA	A, B, D, F, MM, OO, ZZ, AAA			→
S DP Parafarmácia de Drogas – Uso/Posse/Repassagem	A, D, F, AA, ZZ	P, A, B, B1, C, D, F, HH, ZZ	P, A, B, B1, C, D, F, JJ, ZZ, BBB	P, A, B, B1, C, D, F, KK, K, PP, ZZ, AAA, BBB	P, A, B, B1, C, D, F, LL, W, OO, ZZ, AAA, BBB

Tipo de Incidente	1ª Consequência	2ª Consequência	3ª Consequência	4ª Consequência	Consequência Subsequente
Atos Contra Pessoas					
S ZA Intimidação (Bullying)	P, A, B, C, HH, ZZ	P, A, B, C, JJ, ZZ	P, A, B, C, KK, ZZ		→
S HA Assédio	P, A, B, C, HH, ZZ	P, A, B, C, JJ, ZZ	P, A, B, C, KK, ZZ		→
<i>*Ao decidir qual medida disciplinar deve ser tomada para brigas, o administrador pode impor consequências diferentes para o combatente mútuo involuntário, com base nos resultados da investigação, ou pode não impor qualquer consequência.</i>					
S F1 Briga – Combate Mútuo Grave *Ver Acima	P, A, B, HH, ZZ, AAA	P, A, B, B1, C, JJ, ZZ, AAA	P, A, B, KK, ZZ, AAA		→
S F2 Briga – Nível Médio *Ver Acima	A, H, BB	A, H, L, DD	A, B, K, DD	A, B, W, FF	→
ZI Briga – Altercação/Confronto Leve *Ver Acima	A, H, L, Z	A, H, K, L, BB	A, J, V, W, CC		→
S ZT Trote (6ª-12ª Série)	A, B, C, MM, OO, ZZ, AAA				→
S SS Acusação Falsa contra um Funcionário da Escola	P, A, B, HH, ZZ	P, A, B, B1, C, JJ, ZZ	P, A, B, B1, C, KK, ZZ, BBB	P, A, B, B1, C, KK, ZZ, AAA, BBB	→
**Ao decidir qual medida disciplinar deve ser tomada, o administrador pode considerar a gravidade da ofensa e impor uma consequência mais grave.					
S 56 Má Conduta Sexual e/ou Exposição Indecente**	A, B, I, Z, ZZ, AAA	A, B, I, DD, ZZ, AAA	A, B, I, FF, ZZ, AAA		→
S 50 Assédio Sexual	A, B, G, AA, ZZ, AAA	A, B, G, BB, ZZ, AAA	A, B, G, DD, ZZ, AAA	A, B, G, FF, ZZ, AAA	→
ZN Agressão/ Ameaça (nível baixo, não criminal)	A, C, H, M	A, C, H, K, T	A, B, C, W, Z		→
S A5 Agressão/ Ameaça (nenhum dano ou ferimento) – nível médio	P, A, B, B1, C, E1, HH, ZZ	P, A, B, B1, C, JJ, ZZ	P, A, B, B1, C, E1, KK, PP, ZZ, BBB	P, A, B, B1, C, E1, LL, OO, ZZ, AAA, BBB	→
S A6 Agressão/ Ameaça – nível alto	A, B, C, MM, OO, ZZ, AAA				→
S A7 Agressão/ Ameaça – Grave	A, B, C, D, MM, OO, ZZ, AAA				→
S S2 Agressão Sexual – Ameaça	A, B, C, G, MM, OO, ZZ, AAA				→
Z2 Agressão Física	A, DD, ZZ, AAA	A, B, FF, PP, ZZ, AAA	A, B, MM, OO, ZZ, AAA		→
S PA Ataque Físico	A, B, FF, PP, ZZ, AAA	A, B, MM, OO, ZZ, AAA			→
S 26 Agressão Física contra um Funcionário da SBBC/Autoridade da Lei	A, B, MM, OO, ZZ, AAA				→
S 23 Agressão Física - Grave	A, B, MM, OO, ZZ, AAA				→

Nível Secundário de 6ª-8ª Série

	Tipo de Incidente	1ª Consequência	2ª Consequência	3ª Consequência	4ª Consequência	Consequência Subsequente
Incidentes Relacionados com Propriedade						
T5	Roubo – Pequeno Vulto <\$300	A, B, D, E, Z, Z	A, B, B1, C, D, E, AA, ZZ	P, A, B, B1, C, D, E, HH, ZZ, BBB	P, A, B, B1, C, D, E, JJ, ZZ, AAA, BBB	P, A, B, B1, C, D, E, KK, ZZ, AAA, BBB
S	T6 Roubo – Grande Vulto ≥\$300	A, D, E, FF, PP, ZZ, AAA	A, B, D, E, MM, OO, ZZ, AAA			→
S	80 Roubo/Veículo Motorizado	A, D, E, G, FF, PP, ZZ, AAA	A, B, D, E, G, MM, OO, ZZ, AAA			→
V4	Vandalismo/Danos à Propriedade < \$1000	P, A, B, D, E, HH, ZZ	P, A, B, B1, C, D, E, JJ, ZZ, AAA	P, A, B, B1, C, D, E, KK, PP, ZZ, AAA, BBB	P, A, B, B1, C, D, E, LL, OO, ZZ, AAA, BBB	→
S	V5 Vandalismo/Danos à Propriedade ≥ \$1000	A, D, E, FF, PP, ZZ, AAA	A, B, D, E, MM, OO, ZZ, AAA			→
Z3	Tecnologia – Uso Inapropriado (computadores ou redes)	A, W, Z	A, B, W, AA			→
S	ST Tecnologia – Uso Ilegal (computadores ou redes)	A, W, FF, ZZ, AAA	A, B, FF, PP, ZZ, AAA	A, B, MM, OO, ZZ, AAA		→
S	13 Incêndio Criminoso	A, B, E, G, MM, OO, YY, ZZ, AAA				→
FS	Incêndio – Provocar incêndio no Campus	A, D, E, G, FF, PP, YY, ZZ, AAA	A, B, D, E, I, MM, OO, YY, ZZ, AAA			→
S	36 Roubo – Arrombamento/Invasão de Instalações ou Propriedades Escolares	A, D, E, G, FF, PP, ZZ, AAA	A, B, D, E, I, MM, OO, ZZ, AAA			→

	Tipo de Incidente	1ª Consequência	2ª Consequência	3ª Consequência	4ª Consequência	Consequência Subsequente
Outros Incidentes Criminais						
S	O5 Outro Incidente/Ato Delincente Grave	A, D, G, FF, PP, ZZ, AAA	A, B, D, MM, OO, ZZ, AAA			→
S	WA Armas – Classe A (Posse/Usos/Repasse)	A, B, C, D, MM, OO, ZZ, AAA				→
S	WB Armas – Classe B (Posse/Usos/Repasse)	A, B, D, FF, PP, ZZ, AAA	A, B, D, MM, OO, ZZ, AAA			→
S	R2 Assalto ou Tentativa de Assalto	A, B, D, MM, OO, ZZ, AAA				→
S	R4 Assalto (à Mão Armada) ou Tentativa de Assalto à Mão Armada	A, B, D, MM, OO, ZZ, AAA				→
S	S1 Agressão Física Sexual/Estupro (Real ou Tentativa)	A, B, MM, OO, ZZ, AAA				→
S	K1 Sequestro ou Abdução	A, B, MM, OO, ZZ, AAA				→
S	42 Homicídio	A, B, MM, OO, ZZ, AAA				→
S	SE Extorsão	A, B, C, MM, OO, ZZ, AAA				→
S	B3 Ameaça de Bomba (colocação)	A, B, MM, OO, ZZ, AAA				→
S	B4 Ameaça de Bomba (Denúncia Falsa)	A, B, MM, OO, ZZ, AAA				→

Nível Secundário de 6^a-8^a Série

Incidentes Relacionados com Conduta no Ônibus		1ª Consequência	2ª Consequência	3ª Consequência	4ª Consequência	Consequência Subsequente
Z7	Violação de Nível Um: Comer/beber no ônibus. Falha em sentar-se conforme designado pelo motorista de ônibus.	RR	A	A, SS	A, VV	→
Z8	Violação de Nível Dois: Perturbar, distrair, desacatar o motorista de ônibus. Falha em utilizar o equipamento de segurança exigido no ônibus. Sair do assento enquanto o ônibus estiver em movimento. Falar alto, fazer comentários inapropriados ou cuspir pela janela do ônibus em estudantes, pedestres e motoristas.	RR	A, TT	A, VV		→
Z9	Violação de Nível Três: Colocar a cabeça, braços e pernas para fora da janela. Abrir a porta de emergência enquanto o ônibus estiver em movimento. Abrir ou sair pela porta de emergência enquanto o ônibus estiver parado, a menos que tenha sido instruído pelo motorista. Ameaças contra o motorista, atendente ou passageiros do ônibus. Blasfêmia dirigida ao motorista ou atendente de ônibus. Brigar ou fumar no ônibus. Lançar objetos para fora da janela do ônibus. Vandalismo nos assentos ou demais equipamentos do ônibus. Embarcar ou tentar embarcar (também tentar desembarcar) em um ônibus que não seja da rota ou parada designada do aluno.	A, TT	A, UU	A, VV		→

Esta página foi deixada em branco intencionalmente.

Escolas Públicas do Condado de Broward
Matriz Disciplinar Administrativa – 9ª-12ª Série
SY 2017-2020

NOTA: A Matriz Disciplinar estabelece as diretrizes para avaliar as consequências por violações das políticas do Conselho Escolar. Os diretores de escola têm o critério de divergir dessas diretrizes ao avaliar uma consequência apropriada diferente da declarada na Matriz, caso determinarem, a seu arbítrio, que existem circunstâncias atenuantes ou agravantes. Os diretores podem ajustar em um nível ao aplicar as consequências pela Matriz Disciplinar, exceto em incidentes relacionados a substâncias e expulsões obrigatórias.

De acordo com o F.S. 1006.04 e F.S. 1006.07(7), os encaminhamentos para serviços de saúde mental devem ocorrer em consulta com a equipe de avaliação de ameaças.

A equipe de avaliação de ameaças deve consultar autoridades da lei se o estudante exibir um padrão de comportamento, baseado em atos anteriores ou na gravidade de um ato, que representaria uma ameaça à segurança da escola. Se o estudante cometer mais de uma contravenção, a equipe de avaliação de ameaças deve consultar as autoridades da lei para determinar se o ato deve ser relatado às autoridades.

Nota: A equipe de avaliação de ameaças pode usar alternativas à expulsão ou encaminhamento para as autoridades da lei, a menos que o uso de tais alternativas represente uma ameaça à segurança da escola.

Recomenda-se o Programa de Intervenção no Comportamento quando o aluno de nível primário (jardim de infância–5ª série) comete uma ofensa pela qual um aluno de nível secundário receberia expulsão obrigatória de acordo com a Política 5006 do Conselho Escolar.

Legenda de Medidas
Consequências/Intervenções Administrativas

Requer-se documentação no DMS e contato com os pais em todos os casos de violações que exigem medida administrativa. Escolas identificadas irão documentar no Painel TERMS C26. Medidas disciplinares para estudantes ESE/504 com deficiências devem estar em conformidade com as leis estaduais e federais e as políticas do Conselho Escolar.

A. Contato/Reunião com os Pais (necessário para cada ofensa)	AA. Suspensão Interna: 3-5 Dias
B. Encaminhar para a Equipe Colaborativa de Resolução de Problemas (MTSS/Rtl)	BB. Suspensão Externa: 1-2 Dias (Designar AES)
B1. Encaminhar para a Equipe de Avaliação de Ameaças	CC. Suspensão Externa: 2 Dias (Designar AES)
C. Protocolo Abrangente de Avaliação de Ameaças (quando aplicável)	DD. Suspensão Externa: 3-5 Dias (Designar AES)
D. Confisco (quando aplicável)	EE. Suspensão Externa: 4 Dias (Designar AES)
E. Restituição (quando aplicável)	FF. Suspensão Externa: 6-9 Dias (Designar AES)
E1. Encaminhar para Serviços de Saúde Mental (conforme apropriado)	GG. Suspensão Externa: 2 Dias (PROMISE AES Obrigatório)
F. Encaminhar para o Gerente de Casos de Abuso de Substâncias	HH. Suspensão Externa: 3 Dias (PROMISE AES Obrigatório)
G. Encaminhar para Assistente Social	II. Suspensão Externa: 4 Dias (PROMISE AES Obrigatório)
H. Encaminhar para Orientador Escolar	JJ. Suspensão Externa: 6 Dias (PROMISE AES Obrigatório)
I. Encaminhar para Conselheiro Familiar	KK. Suspensão Externa: 9 Dias (PROMISE AES Obrigatório)
J. Acordo Colaborativo de Frequência (inclui Pais, Administração, Estudante, Orientador Escolar & Assistente Social)	LL. Suspensão Externa: 10 Dias (PROMISE AES Obrigatório)
K. Acordo Colaborativo de Comportamento (inclui Pais, Administração, Estudante, Orientador Escolar & Assistente Social)	MM. Suspensão Externa: 10 Dias (Designar AES)
L. Consulta sobre Comportamento com o Apoio Curricular (LEAPS)	NN. Recomendação para o Programa de Intervenção no Comportamento através do Escritório de Expulsão em Pendência
M. Advertência Verbal	OO. Recomendação Obrigatória para Expulsão
N. Detenção (1)	PP. Acordo Probatório Alternativo
N1. Detenção de Sábado	QQ. Acordo Probatório de Substâncias
O. Múltiplas Detensões (2-3)	RR. Ônibus – Advertência Verbal ou Escrita
P. Incidente Qualificado para PROMISE	SS. Ônibus – 3 Dias de Suspensão do Ônibus Escolar
Q. Serviço Comunitário ou Escolar	TT. Ônibus – 1 a 10 Dias de Suspensão do Ônibus Escolar
R. Consequência Específica da Escola	UU. Ônibus – 10 Dias de Suspensão do Ônibus Escolar
S. Códigos de Incidente Relatados ao Estado	VV. Ônibus – Expulsão do Ônibus Escolar pelo Restante do Ano Letivo
T. Suspensão Interna (menos de um dia)	WW. Perda de Atividade Específica Sancionada pela Escola por 1 Ano
U. Tempo de Castigo	XX. Perda de Todas as Atividades Sancionadas pela Escola por 1 Ano
V. Intervenções Adicionais (conforme apropriado)	YY. Encaminhar para o Programa Fire Starter
W. Perda de Privilégios	ZZ. Preencher o Formulário de Notificação Imediata (SIU)
X. Suspensão Interna (1-3 Dias) & Perda de Atividades Extracurriculares (1-30 Dias)	AAA. Consulta com Autoridades da Lei
Y. Perda de Atividades Extracurriculares (até 5 dias)	BBB. Encaminhar para o Programa de Prevenção de Delinquência
Z. Suspensão Interna: 1-2 Dias	

**Matriz Disciplinar Administrativa
Nível Secundário de 9ª-12ª Série**

	Tipo de Incidente	1ª Consequência	2ª Consequência	3ª Consequência	4ª Consequência	Consequência Subsequente
	Incidentes de Frequência					
ZL	Faltar Aula (Cabular)	A, O, W	A, B, J, Q, W			→
ZM	Atraso Habitual (5 em um bimestre)	A, B, J, N	A, B, G, W	A, B, G, Q		→
ZV	Evasão Escolar	A, G, J	A, B, G, W			→
ZG	Sair do Campus Escolar sem Permissão	A, J, Q	A, B, J, Z			→
ZU	Fora da Área Designada	A, M	A, B, O	A, B, Q		→
	Incidentes de Violação de Regras					
ZE	Violação do Código de Vestuário	A, M	A, Y	A, X		→
ZQ	Colar - Mínimo (6ª-12ª Série)	A, M	A, L, M	A, H, L, W		→
ZB	Colar - Grave	A, DD	A, B, FF			→
ZP	Detenção – Não Cumprida	A, O	A, Q, R			→
ZS	Detenção de Sábado Não Cumprida	A, R				→
S	Dispositivos Eletrônicos (uso ou publicação ofensiva/ilegal)	A, D, K, DD, ZZ, AAA	A, B, D, W, FF, PP, ZZ, AAA	A, B, D, MM, OO, ZZ, AAA		→
S	Sexting (Envio de texto com conteúdo sexual)	A, D, G, V, FF, PP, ZZ, AAA	A, B, D, V, MM, OO, ZZ, AAA			→
ZY	Violação de Uso de Telefone Celular (medida punitiva começará na 2ª ofensa)	A, M	A, D, N	A, D, X		→

	Tipo de Incidente	1ª Consequência	2ª Consequência	3ª Consequência	4ª Consequência	Consequência Subsequente
	Incidentes Disruptivos					
SB	Comportamento Disruptivo (Incontrolável)	A, L, T	A, K, L, Z	A, B, L, W, AA		→
UP	Brincadeira Disruptiva (Incontrolável)	A, L, R	A, K, L, R	A, L, W		→
O1	Desacato/Insubordinação	A, L, T	A, K, L, Z	A, B, L, AA		→
ZW	Desafio à Autoridade - Habitual	A, B, G, BB	A, B, G, DD	A, B, J, FF		→
O2	Blasfêmia – Uso de Linguagem Ofensiva/Obscena	A, T	A, L, Z	A, B, Z		→
ZX	Blasfêmia Dirigida a um Funcionário	A, BB	A, B, DD			→
S	Apostas	A, D, N, ZZ	A, B, D, O, ZZ	A, B, D, Q, ZZ, AAA		→
Z1	Incitar Distúrbio	A, K, Z	A, W, BB	A, W, DD		→
S	Repassar/Produzir Dinheiro Falsificado	A, D, BB, ZZ, AAA	A, D, DD, ZZ, AAA			→
ZH	Falsificação/Falsa Representação (mentir, falsificar assinatura)	A, O	A, B, Z	A, B, DD		→
ZC	Itens Proibidos/que Distraem – Posse/Uso	A, D, N	A, D, O	A, B, D, Z		→
ZI	Distribuição/Venda de Materiais Não Autorizados (não criminal)	A, D, N	A, D, O			→
S	Z2 Dispositivo a Laser – Uso Inapropriado	A, D, DD, ZZ	A, B, D, H, FF, PP, ZZ	A, B, D, I, MM, OO, ZZ		→
S	G1 Atividade Relacionada com Gangue	A, C, D, E, G, DD, ZZ, AAA	A, B, C, D, E, G, FF, PP, ZZ, AAA	A, B, C, D, E, G, MM, OO, ZZ, AAA		→
XA	Distúrbio no Campus – Pequeno	A, K, L, O	A, B, L, N1, W	A, B, W, Z		→
S	D0 Distúrbio no Campus – Grave	P, A, B, HH, ZZ	P, A, B, B1, C, JJ, ZZ, AAA	P, A, B, B1, C, KK, PP, ZZ, AAA, BBB	P, A, B, B1, C, LL, OO, ZZ, AAA, BBB	→
S	66 Invasão de Propriedade	A, K, ZZ	P, A, B, B1, C, W, HH, ZZ	P, A, B, B1, C, JJ, ZZ, BBB	P, A, B, B1, C, JJ, ZZ, AAA, BBB	→
S	F9 Alarme Falso de Incêndio/Ligação para 911	A, K, DD, ZZ, AAA	A, B, W, DD, ZZ, AAA	A, B, FF, ZZ, AAA		→

Nível Secundário de 9ª-12ª Série

Tipo de Incidente		1ª Consequência	2ª Consequência	3ª Consequência	4ª Consequência	Consequência Subsequente
Incidentes de Abuso de Substâncias/Drogas						
Z4	Medicamentos de Venda Livre – Uso/Posse Não Autorizada	A, D, M	A, D, M	A, D, G, N		→
OC	Medicamentos de Venda Livre – Venda/Tentativa de Venda/ Repassagem	A, D, AA	A, B, D, G, BB	A, B, D, F, V, BB		→
S	Tabaco – Uso/Posse/Venda/Repassagem	A, D, F, Z, Z	A, B, D, F, AA, ZZ			→
S	Álcool – Uso/Posse/Sob Influência	P, A, B, D, F, J, Z	P, A, B, B1, C, D, F, LL, OO, OO, ZZ	P, A, B, B1, C, D, F, LL, OO, ZZ, AAA, BBB	P, A, B, B1, C, D, F, LL, OO, ZZ, AAA, BBB	→
S	Drogas – Uso/Posse/Sob Influência	P, A, B, D, F, J, Z	P, A, B, B1, C, D, F, LL, OO, OO, ZZ	P, A, B, B1, C, D, F, LL, OO, ZZ, AAA, BBB	P, A, B, B1, C, D, F, LL, OO, ZZ, AAA, BBB	→
S	Drogas – Uso/Posse de Substância Não Autorizada	A, D, F, MM, OO, ZZ, AAA	A, B, D, F, MM, OO, ZZ, AAA			→
S	Drogas – Sob Influência de Substância Não Autorizada	A, F, MM, ZZ, AAA	A, F, MM, OO, ZZ, AAA			→
S	Álcool – Venda/Tentativa de Venda/Repassagem	P, A, B, D, F, LL, OO, ZZ	P, A, B, B1, C, D, F, LL, OO, ZZ, AAA	P, A, B, B1, C, D, F, LL, OO, ZZ, AAA, BBB		→
S	Drogas – Venda/Tentativa de Venda/Repassagem	A, D, F, MM, OO, ZZ, AAA	A, B, D, F, MM, OO, ZZ, AAA			→
S	Parafarmácia de Drogas – Uso/Posse/Venda/Repassagem	A, D, F, AA, ZZ	P, A, B, B1, C, D, F, HH, ZZ	P, A, B, B1, C, D, F, J, J, ZZ, BBB	P, A, B, B1, C, D, F, LL, OO, ZZ, AAA, BBB	→

Tipo de Incidente		1ª Consequência	2ª Consequência	3ª Consequência	4ª Consequência	Consequência Subsequente
Atos Contra Pessoas						
S	ZA	P, A, B, C, HH, ZZ	P, A, B, C, J, J, ZZ	P, A, B, C, KK, ZZ		→
S	HA	P, A, B, C, HH, ZZ	P, A, B, C, J, J, ZZ	P, A, B, C, KK, ZZ		→
*Ao decidir qual medida disciplinar deve ser tomada para brigas, o administrador pode impor consequências diferentes para o combatente mútuo involuntário, com base nos resultados da investigação, ou pode não impor qualquer consequência.						
S	F1	P, A, B, HH, ZZ, AAA	P, A, B, B1, C, J, J, ZZ, AAA	P, A, B, B1, C, KK, ZZ, AAA, BBB		→
S	F2	A, H, K, BB	A, H, L, W, DD	A, B, W, FF		→
Z1	Briga – Altercação/Confronto Leve	A, H, L, Z	A, H, K, L, BB	A, J, V, WW, CC		→
S	Z1	A, B, C, MM, OO, ZZ, AAA				→
S	SS	P, A, B, HH, ZZ	P, A, B, B1, C, J, J, ZZ	P, A, B, B1, C, KK, ZZ, BBB	P, A, B, KK, ZZ, AAA	→
**Ao decidir qual medida disciplinar deve ser tomada, o administrador pode considerar a gravidade da ofensa e impor uma consequência mais grave.						
S	S6	A, B, I, BB, ZZ, AAA	A, B, I, DD, ZZ, AAA	A, B, I, FF, ZZ, AAA		→
S	S0	A, B, G, AA, ZZ, AAA	A, B, G, BB, ZZ, AAA	A, B, G, DD, ZZ, AAA	A, B, I, FF, ZZ, AAA	→
ZN	Agressão/Ameaça (nível baixo, não criminal)	A, C, H, Z	A, C, H, W, AA	A, B, C, W, BB		→
A5	Agressão/Ameaça (nenhum dano ou ferimento) – nível médio	P, A, B, B1, C, E1, HH, ZZ	P, A, B, B1, C, E1, J, J, ZZ	P, A, B, B1, C, E1, KK, PP, ZZ, BBB	P, A, B, B1, C, E1, LL, OO, ZZ, AAA, BBB	→
S	A6	A, B, C, MM, OO, ZZ, AAA				→
S	A7	A, B, C, D, MM, OO, ZZ, AAA				→
S	S2	A, B, C, G, MM, OO, ZZ, AAA				→
Z2	Agressão Física	A, DD, ZZ, AAA	A, B, FF, PP, ZZ, AAA	A, B, MM, OO, ZZ, AAA		→
S	PA	A, B, FF, PP, ZZ, AAA	A, B, MM, OO, ZZ, AAA			→
S	S26	A, B, MM, OO, ZZ, AAA				→
S	S23	A, B, MM, OO, ZZ, AAA				→

Nível Secundário de 9^ª-12^ª Série

	Tipo de Incidente	1ª Consequência	2ª Consequência	3ª Consequência	4ª Consequência	Consequência Subsequente
Incidentes Relacionados com Propriedade						
T5	Roubo – Pequeno Vulto <\$300	A, B, D, E, Z, Z	A, B, B1, C, D, E, AA, ZZ	P, A, B, B1, C, D, E, HH, ZZ, BBB	P, A, B, B1, C, D, E, JJ, ZZ, AAA, BBB	P, A, B, B1, C, D, E, KK, ZZ, AAA, BBB
S	Roubo – Grande Vulto ≥\$300	A, D, E, FF, PP, ZZ, AAA	A, B, D, E, MM, OO, ZZ, AAA			↑
S	Roubo/Veículo Motorizado	A, D, E, G, MM, OO, ZZ, AAA	A, B, D, E, G, MM, OO, ZZ, AAA			↑
V4	Vandalismo/Danos à Propriedade < \$1.000	P, A, B, D, E, HH, ZZ	P, A, B, B1, C, D, E, JJ, ZZ, AAA	P, A, B, B1, C, D, E, KK, PP, ZZ, AAA, BBB	P, A, B, B1, C, D, E, LL, OO, ZZ, AAA, BBB	↑
S	Vandalismo/Danos à Propriedade ≥ \$1.000	A, D, E, FF, PP, ZZ, AAA	A, B, D, E, MM, OO, ZZ, AAA			↑
Z3	Tecnologia – Uso Inapropriado (computadores ou redes)	A, W, Z	A, B, W, AA			↑
S	Tecnologia – Uso ilegal (computadores ou redes)	A, W, FF, ZZ, AAA	A, B, FF, PP, ZZ, AAA	A, B, MM, OO, ZZ, AAA		↑
S	Incêndio Criminoso	A, B, E, G, MM, OO, YY, ZZ, AAA				↑
FS	Incêndio – Provocar incêndio no Campus	A, D, E, G, FF, PP, YY, ZZ, AAA	A, B, D, E, I, MM, OO, YY, ZZ, AAA			↑
S	Roubo – Arrombamento/Invasão de Instalações ou Propriedades Escolares	A, D, E, G, FF, PP, ZZ, AAA	A, B, D, E, I, MM, OO, ZZ, AAA			↑

	Tipo de Incidente	1ª Consequência	2ª Consequência	3ª Consequência	4ª Consequência	Consequência Subsequente
Outros Incidentes Criminais						
S	Outro Incidente/Ato Delincente Grave	A, D, G, FF, PP, ZZ, AAA	A, B, D, MM, OO, ZZ, AAA			↑
S	Armas – Classe A (Posse/Useo/Repassagem)	A, B, C, D, MM, OO, ZZ, AAA				↑
S	Armas – Classe B (Posse/Useo/Repassagem)	A, B, D, FF, PP, ZZ, AAA	A, B, D, MM, OO, ZZ, AAA			↑
S	Assalto ou Tentativa de Assalto	A, B, D, MM, OO, ZZ, AAA				↑
S	Assalto (à Mão Armada) ou Tentativa de Assalto à Mão Armada	A, B, D, MM, OO, ZZ, AAA				↑
S	Agressão Física Sexual/Estupro (Real ou Tentativa)	A, B, MM, OO, ZZ, AAA				↑
S	Sequestro ou Abdução	A, B, MM, OO, ZZ, AAA				↑
S	Homicídio	A, B, MM, OO, ZZ, AAA				↑
S	Extorsão	A, B, C, MM, OO, ZZ, AAA				↑
S	Ameaça de Bomba (colocação)	A, B, MM, OO, ZZ, AAA				↑
S	Ameaça de Bomba (Denúncia Falsa)	A, B, MM, OO, ZZ, AAA				↑

Nível Secundário de 9^ª-12^ª Série

Tipo de Incidente		1ª Consequência	2ª Consequência	3ª Consequência	4ª Consequência	Consequência Subsequente
Incidentes Relacionados com Conduta no Ônibus						
Z7	Violação de Nível Um: Comer/beber no ônibus. Falha em sentar-se conforme designado pelo motorista de ônibus.	RR	A	A, SS	A, W	→
Z8	Violação de Nível Dois: Perturbar, distrair, desacatar o motorista de ônibus. Falha em utilizar o equipamento de segurança exigido no ônibus. Sair do assento enquanto o ônibus estiver em movimento. Falar alto, fazer comentários inapropriados ou cuspir pela janela do ônibus em estudantes, pedestres e motoristas.	RR	A, TT	A, W		→
Z9	Violação de Nível Três: Colocar a cabeça, braços e pernas para fora da janela. Abrir a porta de emergência enquanto o ônibus estiver em movimento. Abrir ou sair pela porta de emergência enquanto o ônibus estiver parado, a menos que tenha sido instruído pelo motorista. Ameaças contra o motorista, atendente ou passageiros do ônibus. Blasfêmia dirigida ao motorista ou atendente de ônibus. Brigar ou fumar no ônibus. Lançar objetos para fora da janela do ônibus. Vandalismo nos assentos ou demais equipamentos do ônibus. Embarcar ou tentar embarcar (também tentar desembarcar) em um ônibus que não seja da rota ou parada designada do aluno.	A, TT	A, UU	A, W		→

Esta página foi deixada em branco intencionalmente.

ÍNDICE ALFABÉTICO

- Abuso de Substâncias iii, v, 18, 60-65, 68
Alarmes de incêndio 18
Álcool, Tabaco & Drogas xi, xxxv, 18, 26, 57-58, 60-62, 64-65, 69, 72
Angariamento de Fundos 36
Armas v, 19, 57, 70, 71
Armas de Fogo 17, 70
Armas, Definições de v, 19, 70
Assédio Sexual 18, 23, 76, 80
Assédio Sexual e Violações Sexuais 23
Assédio Sexual/Violência Sexual, Definição de 23
Assédio/Discriminação, que não seja Assédio Sexual v, vii, 18, 20-23, 26, 36, 46, 58, 72, 80
Atividades e Assembléias Estudantis v, 35, 40
Atrasos 2, 6, 8-9, 12, 18
Ausências Justificadas 9-12, 36, 46
Ausências Não Justificadas 9-11, 70
Auto-Defesa 57, 65
Aviso de Emenda da Proteção dos Direitos do Aluno (PPRA) v, 50
- Balas e Cápsulas 70
Brinquedos 17
- Cabelos 26-27
Cães que Detectam Drogas 60-61
Calçados 26
Capacetes para Ciclistas 16
Cartazes 23
Chapéus 26-27
Clubes e Atividades Extracurriculares 36-37, 44
Código de Vestuário v, 17, 26-27
Conduta Inaceitável que Resulta em Medida Disciplinar v, 17
Conduta no Ônibus v, vii, 21
Consequências da Má Conduta Grave que Resultam em Suspensão e/ou Expulsão v, 57, 80
Consequências e Intervenções v, 56
Consultas Médicas ou Dentárias 11
Contato Físico (corporal) 23
Crimes de Ódio 18-19
- Dano em Propriedade Escolar 16, 18, 57, 58, 65, 67
Direito de Recurso ii, vi, 41, 76, 78
Diretrizes para o Uso de Mídia Social 32
Discriminação v, vii, 18, 20-23, 26, 36, 46, 58, 72, 77
Discriminação e/ou Assédio e Procedimentos para Reclamação ii, vi
Dispositivos de Comunicação Sem Fio xi, xxi, 17
Doenças Transmissíveis e Contagiosas xix, 9, 11-12
- Educação de Caráter 16
Ensino para Pessoas Hospitalizadas/Confinadas em Casa 10
Excursões Escolares xx, 6, 8, 10-11, 16, 18, 36-37
Expectativa de Conduta 2, 16
Expulsão/Expulsão em Pendência v, 68
- Falha em denunciar ameaças 19
Fogos de artifício 17
Formas de Discriminação 23
Formulário de Exclusão da ESSA xiv
Frequência Escolar ii, v, vii, xiii, 8-12, 17, 27, 46, 48, 50, 57
- Gangues 26
- IDEA (Lei de Educação para Indivíduos com Deficiências) 22, 57
Imunização xx, 11
Informação de Diretório i, ii, vii, xiii, 48
Intimidação (Bullying) e Assédio Virtual (Cyberbullying) vii, xi, xxxv, 2, 18-21, 34, 58, 65, 68, 77
Itens Confiscados xi, xxxv, 17, 31, 59-60
- Lei de Direitos Educacionais e Privacidade da Família (Family Educational Rights and Privacy Act - FERPA) v, vii, xiii, 33, 46-51
Liberação de Registros xi, xii, x, xix, 33, 46-47, 49
Liberdade de Expressão (publicações estudantis) ii, v, 40
Lixo em Local Inadequado 17
- Maltrato de funcionários e/ou estudantes 18
Materiais Pornográficos/Obscenos 17-18, 23, 31, 40, 82
Matriz Disciplinar i, xxvi, xxvii, 9, 16, 26-27, 34, 56, 58-60, 80
Medicação de Prescrição Médica xi, xxi
Medicação de Venda Livre vii, xi, xx, xxi, xxv, xxvii, xxxv, 18, 59, 60, 72
Medicamentos, administração de vii, xi, xxi, xxiii-xxvii, 59-60, 62, 97
Mentir deliberadamente para os funcionários 89
- O Silêncio Dói 98
Óculos de sol 27
Ofensas de Abuso de Droga e Substância que Resultam em Suspensão e Possível Expulsão v, 60
Ofensas com Veículo Motorizado 56
Ofensas que Resultam em Expulsão Obrigatória xii, 66
Outras Ofensas (Ofensas não relacionadas ao abuso de droga ou de substâncias) que Resultam em Suspensão e Possível Expulsão v, vii, 21-22, 65
- Padrão de Não Comparecimento vii, 9, 12
Pesquisas 40, 50
Petições 11, 40
Pijamas 26
Plano Disciplinar da Escola i, 9, 27
Possíveis Intervenções e/ou Consequências da Má Conduta v, 56
Prancha de skate, patinetes, patins em linha/Rollerblades/Heelys 17
Privacidade de Registros Estudantis v, 46, 48-49, 50, 52
Programa Alternativo à Suspensão 10-11
Programa de Intervenção em Evasão Escolar de Broward (BTIP) 10
Programa de Reabilitação (Workback) v, 61-79
Publicações Patrocinadas pela Escola i, v, xiii, 6, 16, 20, 21, 40, 44, 48
- Qualificação na Escola Intermediária 37
Qualificação no Ensino Médio 37
- Registros de Saúde v, 51
Registros de Saúde Física/Mental (HIPAA) 51, 53
Registros Estudantis ii, v, xi, xxi, 46-53
Relatório de Ausência 10
Respeito por Pessoas e Propriedade v, 16, 18, 20, 22, 24
Revista de Pessoas e/ou Propriedade 60
- Saídas Antecipadas da Aula 9, 12
Seção 504 22-23, 57, 77
Substâncias que Alteram o Comportamento 57, 61, 64-65, 69
Sumário das Modificações vii
Suspensão da Carteira de Motorista iv, 9, 11, 46
Suspensão v, xi, xxi, 3, 9-11, 21-22, 56-67, 72, 76, 78
- Telefones com Câmera, Celulares 17, 31
Termo de Autorização à Mídia i, v, xii, xiii
Trabalho de Reposição vii, 9, 11, 36, 76
Trotos 18-19, 67
- Uniforme 27
Uso de Tecnologia, Computadores e Telecomunicações ii, 29-34
- Violações das Normas i, ii, xi, xxi, 6, 17, 31, 80
Violência no Namoro 103
- 2-1-1 iii, 97

THE SCHOOL BOARD OF BROWARD COUNTY, FLORIDA

Nora Rupert, Chair

Heather P. Brinkworth, Vice Chair

Robin Bartleman

Abby M. Freedman

Patricia Good

Donna P. Korn

Laurie Rich Levinson

Ann Murray

Dr. Rosalind Osgood

Robert W. Runcie, Superintendent of Schools

COMITÊ DO CÓDIGO DE CONDUTA DO ESTUDANTE

ADMINISTRADORES ESCOLARES

Steve Frazier, Silver Trail Middle School

Camille LeChance, Sandpiper Elementary School

Tracy L. Lockhart-talley, Dave Thomas Education Center

Priscilla Ribeiro, Fort Lauderdale High School

REPRESENTANTES DA BTU

Steven Beauchamp, Coral Glades High School

Nicole N. Blands, Stoneman Douglas High School

Thieshia Cox, Oriole Elementary School

Laura Gruber, Lanier-James Education Center

Heather Ihamaki, Glades Middle School

Ashley D. Smart, Parkway Middle School

Sandra Weaver, Cresthaven Elementary School Carissa

Werder, Pioneer Middle School

PAIS/MEMBROS DA COMUNIDADE

Maria Gabriela, ESOL Leadership Advisory

Marsha Ellison, NAACP

Don King, ESE Advisory

Debbie Espinoza, District Advisory Council

Robert Mayerson, PTA Advisory

REPRESENTANTES DO SUPERINTENDENTE/DO DISTRITO

Ralph Aiello, College & Career Readiness

Scott Jarvis, Office of Service Quality

Debra Kearns, Student Support Initiatives

Aniva Lumpkins, Exceptional Student Education

Terence McGarry, Student Services

Valerie Ruwe, Fort Lauderdale High School

Nordia Sappleton, Diversity, Prevention & Intervention

Todd Sussman, Risk Management

Elizabeth Williams, Exceptional Student Education & Support Services

GOVERNO ESTUDANTIL

Electra Duchemin, Plantation High School

Troy Somerville, Plantation High School

600 Southeast Third Avenue • Fort Lauderdale, Florida 33301 • 754-321-0000

“Educating Today’s Students to Succeed in Tomorrow’s World.”

Broward County Public Schools Is an Equal Opportunity/Equal Access Employer

TODOS NÓS MERECEMOS SENTIR-SE SEGUROS E RESPEITADOS!



Você sabia?

- Todos os anos, 1 em cada 4 adolescentes relata um abuso verbal, físico, emocional ou sexual cometido por seu(sua) namorado(a)*
 - Violência no namoro é quando uma pessoa usa o seu poder para controlar e/ou abusar outra pessoa em um relacionamento de namoro
 - A violência no namoro é inaceitável e contra a lei:
 - ✓ Na escola ✓ Em casa ✓ Na comunidade
- EM QUALQUER LUGAR!**



Com quem você pode falar para pedir ajuda?

- Linha de Denúncias Anônimas da SIU, 754-321-0911, os administradores da sua escola, ou outros adultos de confiança
- 211, A Sua Primeira Chamada para Ajuda, Informações e Encaminhamento 24 horas – Ligue para 211 ou 954-537-0211
- Women in Distress, Linha de Emergência 24 horas, 954-761-1133
- Florida Domestic Violence Hotline, Linha Direta 1-800-500-1119

* Foshee VA, Linder GF, Bauman KE, et al. The safe dates project: theoretical basis, evaluation design, and selected baseline findings. American Journal of Preventive Medicine 1996;12(2):39-47. Avery-Leaf S, Cascardi M, O'Leary KD, Cano A. Efficacy of a dating violence prevention program on attitudes justifying aggression. Journal of Adolescent Health 1997; 21:11-17.



VOCÊ TEM O
PODER
DE FAZER A DIFERENÇA...
USE ELE!

Envie e-mail

To:

Cc:

Subject:

Ligue para
754-321-0911



**O Silêncio
Dói**



www.browardschools.com
Clique em
Report a Crime Online



- A mensagem deve começar com SBBC
- Depois um espaço
- E a seguir a mensagem

Envie uma mensagem de texto para CRIMES (274637)

COMPLETAMENTE ANÔNIMO

